

SARA MANUELA PITÃES AZEVEDO GONÇALVES



***A Agricultura Biológica em
Portugal:
(d)as problemáticas e (a)os problemas***

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Porto

2005

SARA MANUELA PITÃES AZEVEDO GONÇALVES



***A Agricultura Biológica em
Portugal:
(d)as problemáticas e (a)os problemas***

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Porto

2005

SARA MANUELA PITÃES AZEVEDO GONÇALVES

***A Agricultura Biológica em
Portugal:
(d)as problemáticas e (a)os problemas***

Dissertação de Mestrado
em
Geografia Humana – Território e Desenvolvimento
apresentada à Faculdade de Letras
da Universidade do Porto, sob a
orientação do Prof. Doutor
Helder Marques

***Porto
2005***

***“Nenhuma actividade humana,
mesmo a medicina,
tem maior importância para a saúde
do que a agricultura”***

Delbert, 1942

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO I	12
<i>1- Agricultura e Ambiente: em busca da simbiose perfeita</i>	
1.1- O contributo das reformas da PAC de 1992 e de 2003.....	13
1.2- A integração da componente ambiental na agricultura: a importância das Medidas Agro-Ambientais.....	32
CAPÍTULO II	39
<i>2- Emergência e afirmação da Agricultura Biológica na Europa</i>	
2.1- Factores de desenvolvimento da Agricultura Biológica a nível europeu.....	40
2.2- A Agricultura Biológica segundo o Regulamento (CEE) nº2092/91.....	55
CAPÍTULO III	77
<i>3- O Portugal “Biológico”</i>	
3.1- O “estado da arte” das culturas e modos de produção biológico no território nacional.....	78
3.1.1- Contextualização da prática da Agricultura Biológica em Portugal	78
3.2.2- Expressão da Agricultura Biológica no território português.....	101
CAPÍTULO IV	119
<i>4- A AB vista na realidade: a região EDM</i>	
4.1- Caracterização da área em termos do MPB.....	120
4.2-Apresentação dos resultados do Inquérito realizado aos operadores biológicos.....	125
CAPÍTULO V	133
<i>5- A Agricultura Biológica e o futuro: (D)as problemáticas e (A)os problemas</i>	
5.1- As principais problemáticas	134
5.2- Os principais problemas.....	141
5.3- Perspectivas de futuro: estratégias e objectivos	147

CONCLUSÃO	150
BIBLIOGRAFIA	155
<i>ANEXO A – Base de dados e tratamento dos mesmos sobre o MPB Vegetal e Animal na União Europeia e em Portugal</i>	<i>165</i>
<i>ANEXO B – Inquérito aos Operadores Biológicos do MPB Vegetal e Animal e respectiva lista dos que exercem a sua actividade devidamente notificada na Região Agrária EDM</i>	<i>177</i>
<i>ANEXO C – Síntese de apuramento de resultados do Inquérito aos Operadores Biológicos do MPB Vegetal e Animal</i>	<i>187</i>

INTRODUÇÃO

Apesar de controversa e sempre rediscutida, quase desde a fundação da Comunidade Económica Europeia, a Política Agrícola Comum (PAC) constituiu-se como um dos principais pilares, se não o fundamental, da sua (re)construção. Expressamente prevista no articulado do Tratado de Roma, em 1957, a política agrícola foi a primeira verdadeiramente comum e aquela que atingiu, ao longo dos tempos, maior grau de integração. Criada num contexto de recuperação e crescimento económico, tinha como fim garantir o abastecimento alimentar, aumentar a produção e melhorar o rendimento aos agricultores. Posteriormente defrontou-se com novos desafios como são os casos da maior exigência dos consumidores em matéria de segurança alimentar, assim como da preservação genérica da qualidade ambiental. Com a reforma de 1992, comparece um novo pacote de medidas - das quais se destacam as Agro-Ambientais (Reg. CEE 2078/92) - que visavam reforçar a dimensão ambiental da agricultura, agora valorizada e valorizável, possibilitando o apoio financeiro ao Modo de Produção Biológico (MPB).

Na realidade, as medidas Agro-Ambientais não só impulsionaram um conjunto de boas práticas agrícolas, como também contribuíram para a expansão da Agricultura Biológica (AB) na UE, pois enquadraram num contexto legislativo comum e com força regulamentar, este modo de produção. Outro passo em frente seria dado em 1993, com a entrada em vigor do Regulamento (CEE) nº2092/91, que define as normas de produção e controlo da AB em produções. A partir desta data os Estados-membros (EMs) passam a contar com elementos de referência institucional para a afirmação deste sub-sector de actividade. Apesar de alguns países da UE terem criado, antes de 1993, um conjunto de

regulamentações e os seus próprios cadernos de encargos de requisitos produtivos e de mercado para o tipo de produções agro-biológicas, Portugal apresenta um certo atraso quanto à produção, comercialização, divulgação e adesão em termos de consumos a este modo produtivo, sobretudo nas regiões litorais do Norte do país. Ainda há muito caminho a percorrer para que a AB adquira a importância e cumpra as potencialidades que se lhe reconhecem, para que mais produtores adiram a este modo de produção com a rentabilidade e apoio desejados e para que os consumidores portugueses comprem produtos biológicos sem receios de qualquer tipo.

Tal como os título e subtítulo desta dissertação indicam, *A Agricultura Biológica em Portugal. (d)as problemáticas e (a)os problemas*, procura-se analisar em que situação se encontra a AB em Portugal tentando salientar as problemáticas inerentes a este modo produtivo e os principais problemas que travam a sua expansão nacional. O trabalho é composto por uma Introdução, cinco capítulos, uma conclusão e anexos. Nos primeiros dois capítulos procuramos dar uma visão de conjunto, sistematizada e legislativamente fundamentada, sobre as “grandes mudanças” da agricultura na Europa nas últimas cinco décadas do século XX e de que forma as políticas comunitárias evoluíram ou contribuíram para acompanhar ou fomentar tais mudanças. O primeiro capítulo *Agricultura e Ambiente: em busca da simbiose perfeita*, aborda a conjuntura político-económica desde o nascimento da PAC até às suas duas grandes reformas em 1992 e 2003, salientando a sucessiva integração da componente ambiental na agricultura, com especial destaque para a importância do quadro legislativo das medidas Agro-Ambientais (Reg. 2078/92).

O segundo capítulo, *Emergência e afirmação da Agricultura Biológica na Europa*, contextualiza legislativa e historicamente os principais vectores que estão na base do aparecimento da AB a nível europeu, percorrendo-se desde os primeiros

esboços “ecologistas” até ao Regulamento (CEE) nº2092/91. O terceiro capítulo, **O Portugal «Biológico»**, procura abordar as repercussões da legislação europeia deste modo de produção no contexto nacional, respectiva expressão económica e social do modo de produção biológica desde 1993 até aos nossos dias, destacando o papel do movimento associativo e o enquadramento institucional existente, nomeadamente nos domínios de certificação e de investigação, ensino e formação. Para tal, fez-se o tratamento estatístico da evolução deste modo de produção quanto ao número de operadores, tipos de culturas com mais expressividade no território, principais regiões agrárias, associações e mecanismos de certificação. Neste capítulo tratam-se igualmente duas componentes articuladas: a estrutura das Medidas Agro-Ambientais existentes em Portugal e o perfil de utilização das mesmas.

No quarto capítulo, **AB vista na realidade**, procede-se a uma avaliação das expectativas e dos problemas dos operadores de AB face a este sistema produtivo na Região Agrária portuguesa de Entre-Douro-e-Minho (EDM) com a finalidade de explicitar os principais entraves e condicionantes ao desenvolvimento deste modo produtivo. Assim, são apresentados e tratados os dados resultantes de inquéritos realizados aos operadores do modo de produção biológica da região de EDM de Portugal, tentando perceber as razões que os levaram a optar por este tipo de agricultura e relacionando este facto com um conjunto de variáveis potencialmente explicativas: o nível de escolaridade que possuem, a nacionalidade, as idades, as ajudas recebidas (...) de forma a perceber os principais problemas que enfrentam no mercado ou mesmo na aplicação dos conhecimentos e métodos deste modo operativo.

O quinto e último capítulo, **Agricultura Biológica e o futuro: (D)as problemáticas e (A)os problemas**, é dedicado ao exame das principais problemáticas e problemas que este modo de produção levanta relativamente à sua definição,

significado, vantagens da sua prática, diferenças em relação à agricultura tradicional, estado de difusão, comercialização e certificação e o apoio específico concedido aos operadores. Neste capítulo fez-se ainda uma análise das perspectivas de desenvolvimento da AB, da possível evolução da oferta e da procura e respectivos reflexos sobre a actividade das explorações.

Por fim apresenta-se a **Conclusão**, a qual consubstancia, em forma de síntese, toda a pesquisa realizada. Acrescente-se ainda que a maior parte da informação compilada é transcrita em anexo: o *Anexo A* refere-se à base de dados e tratamento dos mesmos sobre o MPB *Vegetal e Animal na União Europeia e em Portugal*, enquanto no *Anexo B* se reproduz o Inquérito aos Operadores Biológicos do MPB Vegetal e Animal e a respectiva lista dos que exercem a sua actividade devidamente notificada na região Agrária EDM. O *Anexo C* corresponde à síntese de apuramento de resultados do Inquérito aos Operadores Biológicos do MPB Vegetal e Animal.

Para a consecução do trabalho, as metodologias adoptadas passaram pela recolha, análise e tratamento estatístico de dados dos Recenseamentos Gerais Agrícolas, dos Relatórios Anuais da Comissão Europeia, da Legislação da União Europeia ou de outras fontes do Ministério da Agricultura Desenvolvimento Rural e Pescas (como é o caso do IDRHa) ou de Associações de Agricultura Biológica (AGROBIO, SOCERT, etc.) tais como revistas, boletins e publicações periódicas que continham informações analíticas, críticas ou estatísticas sobre este modo de produção agrícola em Portugal e nos países da Comunidade. A par disto, procedemos também à elaboração de Inquéritos aos operadores de AB na Região Agrária de Entre-Douro-e-Minho e consequentemente à apresentação, leitura e interpretação dos dados recolhidos nesses mesmos questionários. O Inquérito baseou-se num outro elaborado pela GEOIDEIA em 1998 e foi operacionalizado na lista de operadores, apresentada pelo IDRHa, que notificaram a sua

actividade até 30 de Setembro de 2004, pelo que apenas 37 dos 44 operadores que constam do número total na Região Agrária de EDM, foram inquiridos. A opção de inquirir apenas os operadores do MPB Vegetal ou Animal que notificaram a sua actividade perante a entidade acima referida, prendeu-se com a obrigatoriedade desta acção por todos os agricultores de AB, pois só deste modo há garantias do cumprimento integral e da uniformidade de utilização das regras e critérios preconizados pelo Regulamento 2098/92, evitando-se as fraudes e a concorrência desleal entre operadores. Dos 37 operadores constantes na lista em questão, apenas 28 responderam ao inquérito que foi realizado de várias formas: 15 operadores dos quais se possuía contacto telefónico, foram abordados primeiramente por esta via sobre a possibilidade de preenchimento e envio do Inquérito pela via postal/fax ou mail; uma outra fatia correspondente a 9 operadores, foram inquiridos pessoalmente porque as suas moradas apontavam para concelhos limítrofes de Braga, localizando-se perto da zona em que residio; dos restantes 13 inquiridos, que apenas foram contactados via postal, apenas 4 responderam e enviaram o Inquérito preenchido, o que perfaz um total de 7 inquéritos sem resposta, dos quais 2 foram devolvidas por alegada mudança de direcção do operador e outros 2 dois por desistência da prática do MPB.

Para a consecução desta dissertação de mestrado, além do que anteriormente se referiu relativamente à recolha e tratamento da informação, foram realizadas as seguintes actividades: pesquisa documental centrada nas problemáticas das ciências agrárias e da AB na Europa e em Portugal, com o objectivo de contextualizar o aparecimento e evolução deste sector nos dois contextos geográficos; pesquisa de base legislativa e regulamentar de um vasto conjunto de directivas e outras normas e regulamentos sobre a AB; pesquisa documental sobre a realidade nacional da AB nos aspectos referentes à produção, comercialização e consumo; concepção de um inquérito

e respectivo tratamento de dados, para obter elementos sobre as explorações, produtores e problemas que estes enfrentam no mercado nacional e comunitário neste sector.

Os principais problemas com que nos deparamos foram três: a inexistência de registos estatísticos nas fontes convencionais sobre as actividades de AB em termos de explorações agrícolas, de produção, transformação, comercialização, de mão-de-obra, etc.; insuficientes e pouco amadurecidas reflexões em torno de perspectivas de mercado da AB, nomeadamente Produção / Consumo; e a relutância e desconfiança por parte de alguns operadores biológicos em responder ao Inquérito, o que de certa forma impediu obter um maior número de opiniões sobre as questões colocadas, em consequência de outras abordagens com fins menos lícitos e indevidos uso dos dados efectuados anteriormente por outrém.

Apesar de todos estes problemas, foi muito gratificante fazer este trabalho que foi construído como um *puzzle*, onde cada dia colocava uma nova peça no caminho da configuração total desta dissertação de mestrado que, espero, que seja útil e acessível a todos aqueles que estejam directa ou indirectamente relacionados com a Agricultura Biológica ou com as políticas comunitárias relacionadas com este tema.

Capítulo I

Agricultura e Ambiente: em busca da simbiose perfeita

1.1- O contributo da Reforma da PAC de 92 e de 2003;

**1.2- A integração da componente ambiental na agricultura: a
importância das Medidas Agro-Ambientais;**

1.1- O contributo da reforma da PAC de 92 e de 2003

Dado a problemática ambiental estar na ordem das questões com que se debate o planeta e, nos últimos anos, a opinião pública ter despertado e tomado consciência para os problemas ambientais, muitos países, sobretudo os da União Europeia, recorreram à (...) *introdução de novas regras relativas ao ambiente, através de legislação reguladora e de medidas de penalização (taxas) e de estímulo (subsídios) a actividades produtivas em função dos seus efeitos sobre o ambiente.*” (Marques e outros, 1999: 171). Com a Conferência do Rio e a chamada Agenda 2000, reconfigurou-se a abordagem inicial à problemática ambiental, passando-se a um quadro mais complexo que procura compaginar ambiente, economia e sociedade enquanto bases fundamentais e indissociáveis do (agora chamado) desenvolvimento sustentável.

A crescente intensificação dos métodos de produção agrícola e pecuária geradores de elevados impactes ambientais negativos, fizeram despontar, desde muito cedo, preocupações críticas que apontavam como alternativa a necessidade de promover o Desenvolvimento Sustentável. Este conceito, emerge no princípio da década de setenta, com a realização da 1ª Conferência Internacional sobre o Ambiente em Estocolmo e a criação do Parque das Nações Unidas para o Desenvolvimento (UNEP), pela Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento. Entendido como o desenvolvimento que satisfaz as necessidades actuais sem colocar em risco a possibilidade das gerações futuras satisfazerem as suas, este conceito veio revolucionar as estratégias políticas e económicas em vários sectores de actividade a nível mundial, inclusivé na agricultura. “O Ambiente desconhece fronteiras” passa a ser o slogan vigente e no Tratado de Maastricht introduziu-se formalmente o conceito de Desenvolvimento Sustentável na legislação da União Europeia. O Tratado reforçou que o ambiente deveria ser

considerado em todas as outras políticas económicas e sociais da União incluindo o comércio, a indústria, a energia, os transportes, o turismo e a agricultura. Constituindo-se como um dos imperativos da necessidade de uma reforma da mesma, o destaque dado para a agricultura e silvicultura torna-se explicável e de vital urgência porque, em conjunto, estas duas actividades ocupam cerca de 80% da superfície da União Europeia, representam 4% do PIB comunitário, gastam a maior fatia de consumo de água e são as principais “utilizadoras” das terras da Comunidade. Devido a isto, desde 1992, que a União Europeia tem vindo a integrar melhor as preocupações de ordem ambiental em todos os aspectos das suas políticas, incluindo na PAC, sendo exemplo disso a aprovação do Quinto Programa de Acção em Matéria de Ambiente (1992). O facto de se abandonar o princípio da «redução da poluição» passando a defender-se uma perspectiva de «gestão da poluição», faz com que a União Europeia passe a considerar como objectivos fundamentais a diminuição dos efeitos das fontes poluidoras difusas e de difícil controlo nos sectores económicos apontados. Adoptada em 1991, a Directiva sobre os Nitratos representa (...) *uma etapa importante sobre a integração das políticas ambientais e agrícolas com os princípios do ‘poluidor-pagador’ e prevenção na fonte.*” (Comission Européenne, 2000: 20). Esta directiva torna-se essencial na legislação europeia porque aborda os problemas da qualidade da água, aplicando, para tal, um valor de referência sobre a concentração dos nitratos nas águas superficiais e subterrâneas, a fim de salvaguardar a água potável e de evitar a eutrofização. Outra directiva que nasce deste contexto de integração das exigências ambientais nas políticas comunitárias é a Directiva “Habitats” e Natura 2000. Criada em 1992, esta é a base fundamental em matéria de preservação da biodiversidade e da paisagem embora contemple igualmente exigências científicas, económicas, sociais, culturais e regionais. A ideia geral foi a de identificar locais onde natureza e as actividades económicas

passassem a coexistir, de maneira a constituírem-se como meios económicos para as colectividades locais, dado que as reservas naturais excluem toda a actividade humana. (Comission Européenne, 2000: 20). A 18 de Março de 1998, (...) a Comissão apresentou propostas legislativas circunstanciadas de reforma da política agrícola comum (PAC) e de desenvolvimento rural, bem como as disposições financeiras relativas ao FEOGA que em conformidade com a 'Agenda 2000' apresentadas pela Comissão em Julho de 1997, reflectem a necessidade de manter a competitividade do sector agrícola comunitário e de encontrar novas formas para incentivar o desenvolvimento económico das comunidades rurais da União Europeia, aproximando-se, em especial, da natureza multifuncional da agricultura. (Comissão Europeia, 1999 b: 25). Tal como qualquer política dinâmica, a PAC foi sofrendo alterações por forma a dar resposta a novas prioridades, mercados e tecnologias. Esta é a mais importante política comunitária e é a que tem também maior peso orçamental. Teve a particularidade de ser prevista no Tratado de Roma (1957) e sem ela seria inconcebível o arranque da União Europeia na mesma data. Este tratado deu valor à componente produtiva da agricultura, perfeitamente compreensível pela situação de penúria alimentar que a Europa vivia no difícil período do pós-guerra e para isso desenhou uma política comum – a PAC- que, nessa época, se limitava a uma política de preços e mercados com o principal objectivo de encorajar a produção alimentar. A PAC foi pensada tendo em conta a necessidade de estabilizar os mercados e o abastecimento alimentar, proteger os agricultores e assegurar-lhes um nível de vida equitativo, (uma vez que estes sempre foram os trabalhadores menos qualificados e mal pagos), proteger os consumidores assegurando-lhes preços razoáveis, tomar em consideração a estrutura social da agricultura e as disparidades estruturais e naturais entre diversas regiões

agrícolas (artigo 39º do Tratado de Roma). Os objectivos da PAC, ainda inalterados no texto do tratado, são os seguintes (Cordovil e outros, 2004; 35):

- incrementar a produtividade da agricultura, fomentando o progresso técnico, assegurando o desenvolvimento racional da produção agrícola e a utilização óptima dos factores de produção, designadamente da mão-de-obra;

- assegurar, deste modo, um nível equitativo à população agrícola designadamente pelo aumento do rendimento pelo aumento de rendimento individual dos que trabalham na agricultura;

- estabilizar os mercados;

- garantir a segurança dos abastecimentos;

- assegurar preços razoáveis nos fornecimentos aos consumidores;

Para tal, baseou-se em três princípios fundamentais – unicidade de mercado, preferência comunitária e solidariedade financeira – e criou instrumentos, levados a cabo por etapas, com vista a alcançar os objectivos e a seguir os princípios: a política de mercados e de preços, a política socio-estrutural e a harmonização de legislações. A Comissão na Conferência de Stressa de 12 e 13 de Julho de 1958 definiu as grandes linhas directrizes da agricultura que, na prática, deram origem ao primeiro passo no lançamento da PAC: a necessidade de desenvolver as trocas, mas também manter a possibilidade de protecção contra concorrências exteriores desleais; a prossecução de uma política de preços com vista a permitir às explorações agrícolas manterem-se ou tornarem-se competitivas; o melhoramento das estruturas de forma a conduzir a que os capitais e o trabalho empregues na agricultura possam auferir remunerações comparáveis às que receberiam outros sectores da economia; a afirmação da agricultura como parte integrante da economia e factor essencial da vida social.

Concebida na origem para remediar as carências alimentares do pós-guerra, o elemento central inicial da PAC era o regime de preços garantidos para uma produção ilimitada. Este regime ajudou a Comunidade a alcançar os seus objectivos de auto-suficiência, a garantir abastecimentos/rendimentos aos agricultores e não transferir os custos para os consumidores. Na realidade, esta política contribui para o rápido crescimento económico que ocorreu no pós-guerra permitindo que os consumidores europeus desfrutassem de uma vasta gama de produtos alimentares de qualidade e a preços razoáveis. No entanto, a longo prazo, este sistema deu origem a uma série de deficiências e efeitos negativos porque os custos da PAC começaram a ser excessivos e os 70% do orçamento comunitário a ela dedicada não beneficiava os agricultores de forma equilibrada. Apesar de, em 1973, a Comunidade produzir já perto de 100% das suas necessidades, com o decorrer dos tempos os EMs passaram a produzir excedentes, mesmo tendo em conta as exportações e a constituição das reservas estratégicas. *Esta evolução conduziu à acumulação de existências onerosas (3,7 milhões de Ecus no orçamento de 1991) e levou a exportar para um mercado mundial estagnado.* (Comissão Europeia, 1991: 9)

De facto, (...) *a lua de mel da PAC iria acabar em breve com o aparecimento dos primeiros sinais de desequilíbrio e, posteriormente, de crise, bem evidenciados no relatório então apresentado por Sicco Mansholt (Comissário responsável pela agricultura de 1958 a 1972) logo em 1968, onde se destacavam os excedentes potenciais nos cereais e no sector lácteo, bem como, por via disso, o disparo dos custos orçamentais que, entre 1960 e 1970, foram multiplicados por seis.*" (Cunha, 1996:15). Ao analisar os dados sobre as despesas do FEOGA-Garantia e FEOGA-Orientação de 1982 a 1992, verifica-se um aumento de 21926,7 milhões de Ecus e tal como se pode constatar no quadro abaixo indicado, o orçamento do FEOGA-Garantia de 4,5 mil

milhões de Ecus em 1975 passou para 11,3 em 1980 e 31,5 em 1991, ou seja, 11,5 mil milhões de Ecus, a valores de 1975.

Quadro I. 1
Despesas Totais do FEOGA de 1982 a 1992
(em Milhões de Ecus)

Anos	1982	1984	1986	1988	1990	1992
Despesas Totais	13055,6	19022,7	22938,5	28867,3	28421,5	34982,3

FONTE: “Relatório Anual de 1986, 87, 88, 90 e 92 – A situação da Agricultura na Comunidade”, Bruxelas, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

Do mesmo modo, também aumentaram os custos líquidos da PAC nos finais dos anos oitenta início dos noventa em cerca de 12 198,9 Milhões de Ecus. (Quadro II.1)

Quadro II. 1
Custos Líquidos da PAC de 1987 a 1992
(Milhões de Ecus)

Anos	1987	1988	1989	1990	1991	1992
Custos Líquidos	20777,3	25934,5	24560,9	26318,1	31877,5	32976,2

FONTE: “Relatório Anual de 1990 e 1992 – A situação da Agricultura na Comunidade”, Bruxelas, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

A situação excedentária, resultante dos progressos tecnológicos (motorização) e científicos (genética), foi uma das achas para a fogueira que apelou para uma nova reforma agrícola. Com o aumento dos rendimentos e a produção em excesso a *Europa passava a produzir duas a três vezes mais com duas a três vezes menos pessoas numa superfície agrícola útil nitidamente inferior* (Comissão Europeia, 1993: 3). As ajudas favoreciam (...) *o crescimento da produção a um ritmo cada vez menos correspondente à capacidade de absorção do mercado - entre 1973 e 1988, o volume da produção*

agrícola da Comunidade aumentou 2% por ano, enquanto o consumo interno apenas aumentou 0,5% por ano.” (Comissão Europeia, 1991: 9).

Quadro III. 1
Produção Final da Agricultura 1984 a 1992
(Milhões de Ecus)

Anos	1984	1986	1988	1990	1992
Produção Final Agrícola	181750	181469	186024	202096	197990

FONTE: “Relatório Anual de 1987, 1988, 1990 e 1992 – A situação da Agricultura na Comunidade”, Bruxelas, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

A PAC apostou no aumento da produtividade e agora enfrentava o demónio do «produtivismo» que surgia alicerçado no preço de suporte. Logo, sempre que o mercado atingia a saturação e a Comissão tentava limitar os preços, os agricultores comunitários produziam para a intervenção, ou seja, respondiam com mais produção para equilibrar os seus rendimentos. Conclusivamente, (...) *uma política agrícola baseada no apoio aos preços não bastava só por si para resolver os problemas da agricultura sendo necessária uma política estrutural complementar da até então componente única da PAC.* (Cunha, 1996: 15)

Como se não bastasse, o equilíbrio entre oferta e procura foi desestabilizado pelas alterações dos gostos dos consumidores. *A crescente sensibilidade da opinião pública a respeito da qualidade dos alimentos colocara na ribalta questões como a utilização de factores artificiais de crescimento ou de antibióticos na produção animal, ou resíduos de pesticidas nas produções vegetais, especialmente na fruta e produtos hortícolas.* (Cunha, 1996: 91) e a preferência por produtos de melhor qualidade, menos ricos em calorias, ligeiros, biológicos aliadas à elasticidade da procura devido à queda da

demografia e ao envelhecimento da população, contribuíram para os excedentes crónicos e acusaram a inadequação desta política face às realidades. A acrescentar a tudo isto, os produtos importados nem sempre eram sujeitos a direitos de importação ou direitos niveladores e os excedentes obrigaram a um desenvolvimento das exportações empolando uma “guerra” comercial que gerou preços artificialmente baixos e mercados mundiais cada vez mais especulativos, minando a competitividade dos produtos comunitários. O montante gasto com o sector agrícola tinha aumentado consideravelmente, sem que isto equivalesse a uma melhoria das condições de vida da generalidade dos agricultores e dos seus rendimentos até porque, o apoio ao rendimento baseava-se e era em larga medida, proporcional ao volume de produção e, por este motivo, concentrador do maior apoio nas explorações de maior dimensão e mais intensivas não estando o FEOGA-Garantia em consonância com os rendimentos da grande maioria das médias e pequenas explorações familiares. Em estado de permanente crise orçamental e sujeita a grandes pressões e a críticas, a PAC caminhava num beco sem saída já que consumidores e contribuintes não estavam a tirar benefícios dos seus sacrifícios e dos feitos pelos agricultores, que abandonavam os campos e as suas terras. Se analisarmos o Quadro IV.1 sobre a Mão-de-obra Agrícola de 1975 a 1985, verifica-se uma queda de 13% dos efectivos populacionais a trabalhar na agricultura a par de uma redução do número de explorações agrícolas (Quadro V.1):

Quadro IV.1
Percentagem de Mão-de-obra Agrícola de 1975 a 1985

Anos	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985
% de Mão-de-Obra	112%	110%	107%	105%	103%	100%	97%	95%	94%	91%	89%

FONTE: “Relatório Anual de 1986 – A situação da Agricultura na Comunidade”,
Bruxelas, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

Quadro V.1
Número de explorações agrícolas de 1987 a 1991
(1000 explorações)

Anos	1987	1989	1991
Número de explorações	8947	8644	8171

FONTE: “Relatórios Anuais de 1987, 88, 90 e 91 – A situação da Agricultura na Comunidade”, Bruxelas, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

É certo que a modernização da agricultura resolvera os problemas alimentares da Europa, mas ao mesmo tempo, “produzia” outros, nomeadamente no domínio do ambiente como por exemplo a alteração da qualidade das águas, dos solos, o desrespeito pela fauna e flora e a alteração da imagem e da marca dos produtos e ou do bem-estar animal. Na realidade, um sistema que faz depender o apoio concedido à agricultura em função das quantidades produzidas favorece a intensificação dos métodos de produção agrícola e é sinónimo de exploração abusiva da natureza. Muitas são as cicatrizes visíveis resultantes do rompimento da relação simbiótica entre agricultura/ambiente como a nitrificação das águas freáticas e de superfície conducentes à eutrofização ou contaminação destas; acumulação de dejectos de animais; redução da biodiversidade devido à utilização excessiva de pesticidas e herbicidas que levam a uma maior vulnerabilidade das plantas e dos animais, limitando a sua reprodução; repercussões dos pesticidas e dos seus resíduos, na saúde tanto dos seres vivos como do homem; e a erosão dos solos devido à degradação causada pela monocultura intensiva. *É neste contexto que devem ser entendidas uma parte significativa das propostas de reforma da PAC que, de forma cada vez mais insistente e generalizada, apontam para a necessidade de uma profunda alteração das políticas agrícolas em vigor, como única possibilidade de se vir a conseguir promover uma agricultura economicamente*

eficiente e ecologicamente sustentável, e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico integrado das zonas rurais. (Avillez, 2000: 166)

Segundo Cunha, (1996:14) os primeiros anos da PAC foram sem dúvida os seus grandes e únicos momentos de glória e, visionário de tal situação, o Plano Mansholt aconselhava e expressava propostas de mudanças que passavam por uma redução significativa dos preços para que não se verificasse o contínuo e sistemático recurso à intervenção pública; por uma política socio-estrutural que encorajasse a saída dos agricultores e que, ao mesmo tempo, fosse criadora de apoios para a modernização das explorações; e pela retirada da produção de terras aráveis e a sua reconversão para parques naturais ou para fins florestais. Apesar de, em 1971, estas propostas terem sido rotuladas de radicais, foram retomadas mais tarde e, se na altura tivesse havido coragem política, (...) *não se teriam desperdiçados inutilmente tantos recursos na compra de excedentes que ninguém queria, não se teria atrasado o desenvolvimento de outras políticas por falta de recursos e não se teriam agravado tantas disparidades regionais.* (Cunha, 1996: 16)

O processo de reforma da PAC iniciou-se (...) *em 1983 com o documento COM (83) 500 final, a que se seguiu o Livro Verde (COM(85) 333 final, apresentado em 1985 pela Comissão que culminou com as decisões adoptadas pelo Conselho Europeu de 11-13 de Fevereiro de 1988 em Bruxelas (Parlamento Europeu, 1993: 25).* Mas, só em Fevereiro de 1991, é que a Comissão apresentava finalmente as propostas públicas e formais relativas à reforma da PAC através de um *Documento de Reflexão – Comunicação da Comissão ao Conselho sobre a Evolução e Futuro da PAC (COM (91) 100 final).* Este documento, não tinha qualquer tipo de preocupações sectoriais ou de quantificação e visava essencialmente apresentar as grandes linhas da reforma e lançar o debate, cuidadosamente preparado para atingir os seus objectivos de comunicação.

(Cunha 1996: 30) Meio ano após a publicação deste documento, a Comissão apresenta formalmente as suas propostas apostando na redução de excedentes e contenção da produção e das despesas agrícolas, na melhoria, transformação e comercialização dos produtos agrícolas e silvícolas, na promoção da utilização não agrícola do uso dos solos e na instituição de medidas de protecção do ambiente ou desenvolvimento da florestação e a PAC lança, após um ano de debates em Junho de 1992, o pacote de medidas mais radicais da reforma da agricultura europeia.

Os princípios da reforma foram faseada e gradualmente aplicados e (...) *podemos assim distinguir três fases na reforma da PAC: uma primeira fase antecedendo o Conselho Europeu de Fevereiro de 1988, uma segunda fase subsequente a este e uma terceira a partir do Conselho de Maio de 1992.* (Parlamento Europeu, 1993: 25)

Durante a primeira e segunda fases as modificações operadas basearam-se em medidas restritivas dos preços, mecanismos próprios das OCM com vista a estabilizar os mercados e medidas estruturais com vista a recompensar os agricultores e reduzir os níveis de produção. *A terceira fase da reforma da PAC pressupõe um mudança radical no sistema de apoio da agricultura comunitária até agora, na medida em que se admite que o instrumento para alcançar um nível aceitável de rendimentos não serão os preços (reduzidos drasticamente para ficarem alinhados com os do mercado mundial) mas indemnizações calculadas segundo um montante fixo* (Parlamento Europeu, 1993: 25).

As medidas aprovadas entre 1984 e 1988, apesar do seu pouco alcance, pretendiam essencialmente desincentivar a produção nos sectores de produção excedentários e, para tal, preconizavam a nível da política de mercados e preços o controlo directo da produção mediante o estabelecimento de limites mínimos estabilizadores sobre a forma de Quotas de Produção - Quota Máxima Garantida - relativamente a cada sector de produtos a fim de respeitar a chamada “disciplina orçamental”, enquanto no que respeita

à socio-estrutural se implementavam medidas de apoio às “explorações agrícolas viáveis”. Na segunda fase da reforma da PAC (após o Conselho de Europeu de Fevereiro de 1988), as decisões incidiram sobretudo na criação de uma “disciplina orçamental” mais severa, a duplicação da dotação de fundos estruturais entre 1988 e 1993 prevendo-se medidas de excepção para as pequenas explorações e o alargamento dos estabilizadores orçamentais com o objectivo de reduzir as despesas do FEOGA-Garantia. Na vertente socio-estrutural previam-se a aplicação de medidas complementares aos estabilizadores como é o caso do sistema através do qual os agricultores passam a ser compensados pelas suas terras aráveis retiradas à produção (*set-aside*) previsto no Regulamento (CEE) nº1094/88, cujas alternativas são a extensificação, pastagem, pousio, reflorestação, etc.; o regime do tipo de “pré-reforma” que funciona como um incentivo à cessação da actividade agrícola (Regulamento (CEE) nº1096/88); a compensação dos agricultores através de um regime de ajudas transitórias ao rendimento (Regulamento (CEE) nº768/89); e ajudas à reconversão de produtos excedentários e extensificação da produção (Regulamento (CEE) nº1760/87). Apesar de tudo continuavam os desequilíbrios dos mercados e, simultaneamente, a deterioração dos rendimentos agrícolas. E então que o Documento de Reflexão da Comunidade marca o arranque para uma terceira fase da reforma que, embora pressupondo uma mudança radical no modelo político-agrário anteriormente vigente, mantém os princípios da PAC tal como haviam sido preconizados no Tratado de Roma: unicidade de mercado, preferência comunitária e solidariedade financeira. A mudança mais radical prende-se com o facto de haver uma substituição do sistema de apoio aos rendimentos agrícolas através de preços garantia por indemnizações directas. *As principais razões que justificaram a modificação deste modelo foram, segundo os defensores da reforma, o elevado custo orçamental do apoio a uma produção excedentária em determinados*

sectores (uma vez alcançada a auto-suficiência alimentar), a problemática de meio ambiente (provocada pela intensificação do cultivo) e a pressão internacional (agudizada nas negociações ocorridas no âmbito da série de negociações do GATT no Uruguai). (Parlamento Europeu, 1993: 29)

No fim dos anos da década de (...) 80 *começaram a afirmar-se de modo mais claro e incisivo as preocupações, as políticas e as medidas de ordenamento e o desenvolvimento rural* (DGDRural, 1997: 19), passando a política rural e a política agrícola a ser duas componentes distintas da política de desenvolvimento económico-social. Esta nova articulação entre a PAC e os objectivos de desenvolvimento rural rompe, quase na íntegra, a anterior visão sectorial e mercantilista da agricultura e a parte inovadora da política comunitária reside na perspectivação do Desenvolvimento Rural como vértice estrutural ou “segundo pilar” da PAC. Assim, a inovadora arquitectura das estratégias políticas neste sector visam agora a integração entre desenvolvimento agrícola e desenvolvimento rural, sendo os objectivos e medidas em Portugal, contempladas no *Plano de Desenvolvimento Rural 2000-2006* (RURIS), o espelho claro desta nova aliança. Por outras palavras, a PAC e o Desenvolvimento Rural (...) *assentam genericamente, em dois grandes eixos de orientação: orientação agro-comercial e orientação eco-rural* (MADRP, 1997: 4). Neste sentido, esta (...) *fusão dos textos num quadro jurídico único irá contribuir para simplificar a legislação comunitária, dado que é igualmente aliada a uma maior flexibilidade das condições e dos critérios de elegibilidade* (Comissão Europeia, 1999b: 119) e os campos de intervenção, previstos no PDRu 2000-2006, passam a exprimir uma concepção mais harmoniosa da actividade agrícola com o desenvolvimento sustentável das áreas rurais nas vertentes ambiental, económico e social. Tal tarefa foi preconizada através de medidas de actuação - Medidas de Acompanhamento da Reforma - como os casos das

Agro-Ambientais (Regulamento (CEE) 2078/92), da arborização das terras agrícolas (Regulamento (CEE) 2080/92), do apoio às zonas desfavorecidas através de indemnizações compensatórias e da cessação da actividade agrícola (Regulamento CEE 2079/92), ainda suportadas e co-financiadas pelo FEOGA-Garantia, mediante as quais se firmou o trampolim para uma melhor adaptação dos sistemas agrícolas ao meio ecológico e para a integração na PAC nos objectivos em matéria de ambiente.

A problemática de desenvolvimento rural assume novos contornos. *A evolução mais recente das sociedades modernas, fortemente urbanizadas, suscitou novas preocupações e expectativas de natureza social e ambiental que podem e devem ser integradas no quadro das políticas de desenvolvimento rural. A preservação dos recursos naturais, a salvaguarda do ambiente e do equilíbrio ecológico, a recuperação e conservação do património histórico e cultural, a utilização de produtos tradicionais de qualidade são exemplos das amenidades e valores que o mundo rural encerra e que constituem trunfos preciosos num processo de revitalização dos territórios* (DGDRural, 1997:16). Segundo a Comissão Europeia (1998c: 1), a nova política de desenvolvimento rural passa a dar resposta a essas preocupações através de princípios que se regem por uma multifuncionalidade da agricultura, uma abordagem multisectorial da economia rural, uma flexibilização dos apoios ao desenvolvimento rural e por uma transparência na elaboração e gestão dos programas.

A nova PAC acrescentava novos princípios ao naipe dos que já possuía e passava a ter como referências fundamentais a competitividade, a sustentabilidade, a pluriactividade, a solidariedade e a qualidade. **Competitiva** porque são aplicadas reduções aos preços institucionais a fim de aproximar os europeus aos mundiais permitindo ao mesmo tempo assegurar um nível de vida equitativo à população agrícola pelo aumento das ajudas directas em detrimento da relação directa entre produção e o

nível de ajudas. **Sustentabilidade** porque passou a reger-se por princípios ambientais com contributo para a preservação dos recursos e do património natural e manutenção do atractivo visual da paisagem rural mediante a utilização de sistemas agrícolas ambientalmente sãos e economicamente viáveis. *Os EMs devem tomar as medidas ambientais que considerem pertinentes. Para cumprir essa obrigação, os EMs dispõem de três possibilidades: em alguns casos, poderá ser suficiente a aplicação de medidas Agro-Ambientais no âmbito de programas de desenvolvimento rural; outra possibilidade é procederem, no âmbito das organizações de mercado, a pagamentos directos subordinados à observância de exigências ambientais de carácter geral; e, por último, poderão subordinar esses pagamentos à observância de condições ambientais* (Comissão Europeia, 1998b: 3). **Pluriactividade** porque reconhece a agricultura como um factor fundamental para a vitalidade das áreas rurais e concebe o agricultor como um agente activo, multisectorial e multifuncional quer como empresário agrícola (produtor de alimentos), quer como empresário que aproveita os recursos naturais ao mesmo tempo que protege o património rural, o que beneficia a todos (bem público) *A multifuncionalidade compensa os agricultores pelos inúmeros serviços que prestam ao satisfazerem as expectativas dos consumidores e da sociedade, inclusive ao preservarem o património rural, sem deixar de destacar a criação de fontes alternativas de rendimento* (Comissão Europeia, 1998b: 12) e a dinâmica multisectorial (...) *procura desenvolver a economia rural através da criação de novas fontes de rendimento e emprego, do desenvolvimento de serviços rurais e da preservação da paisagem natural e do património rural* (Comissão Europeia, 1998b: 12). **Solidariedade** porque se dirige às componentes social e associativa da actividade agrícola através de acções como a cessação da actividade agrícola com base no voluntariado. **Qualidade** porque aposta em métodos de produção seguros, susceptíveis

de oferecer produtos de qualidade que vão de encontro da procura dos consumidores e a diversidade reflecte a rica tradição alimentar europeia, uma vez que a exploração agrícola deve ser, por excelência, o local de promoção da segurança alimentar e das normas de qualidade elevada. *A reforma tem em conta o crescente interesse dos consumidores pela qualidade e segurança dos alimentos, pela protecção do ambiente e pelo bem-estar dos animais nas explorações* (Comissão Europeia, 1998b: 3) sendo exigida a observância de um mínimo de normas ambientais e de higiene para a manutenção desse bem-estar. A segurança e qualidade dos alimentos tornam-se na prioridade máxima da PAC e, daí, o incremento de uma política cuja qualidade surge relacionada com as origens geográficas (IGP) ou a métodos de produção específica, identificáveis pelos consumidores, denominações de origem (DOP) e de apoio aos certificados de especificidade dos produtos agrícolas¹ e géneros alimentícios². Os métodos de produção ecológica e os aspectos relacionados com o bem-estar dos animais, passam a ser condições *sine quo non* para a fiabilidade do consumidor na segurança e qualidade dos alimentos quer no mercado interno, quer no mercado externo.

Mais tarde, depois da comunicação em Julho de 1997 – *Agenda 2000. Para uma União Reforçada e Alargada* – a Comissão considerou que era o momento de dar novo impulso à PAC. E então que na Cimeira de Berlim, em Março de 1999, são firmados novos regulamentos que, no fundo só vieram aprofundar a reforma de 1992. Apesar de terem sido criados dois novos instrumentos inovadores no contexto da Agenda 2000 para os regimes de apoio directo: (...) *um, respeitante à definição de exigências ambientais (eco-condicionalidade) e de sanções a aplicar em caso de incumprimento; o outro, a modulação, que consiste na redução parcial do montante de ajudas directas a*

¹ Regulamento (CE) do Conselho nº 2081/92;

² Regulamento (CE) do Conselho nº 2081/92;

pagar a certos agricultores e na transferência da poupança obtida para apoiar medidas de desenvolvimento rural (Cordovil, 2004: 57) e se terem sido depositadas grandes expectativas sobre os mesmos, estes tiveram alcance limitado por causa da responsabilidade e o ónus da sua aplicação terem sido transferidos para os EMs e por o mecanismo de modulação ser de aplicação opcional. Contudo, estavam lançadas as bases e criadas as condições necessárias para se enfrentar um novo ciclo da PAC balizado, por um lado, pelo alargamento e, por outro, pelas negociações internacionais a realizar no âmbito da OMC. Para garantir a realização plena dos objectivos da Agenda 2000, na Cimeira de Berlim, em Março de 1999, o Conselho Europeu mandatou a Comissão para a consecução de uma Revisão Intercalar da PAC em 2002 e mais tarde, em resultado da Cimeira Europeia de Gotemburgo, para os anos de 2002-2003.

Quando em Junho de 2002 a Comissão apresentou a sua Comunicação ao Conselho sobre a Revisão Intercalar da PAC⁹, adivinhava-se uma nova e audaciosa reforma posteriormente confirmada pelas primeiras propostas legislativas apresentadas pela Comissão em Janeiro de 2003. Em Junho do mesmo ano, seriam lançados os objectivos e componentes da nova reforma da PAC que podem ser sintetizados em seis grandes linhas de orientação segundo Cordovil (2004):

- maior orientação para o mercado, com menor protecção face ao exterior e maior liberdade de produção para os agricultores;
- mais qualidade, segurança dos produtos e serviços agrícolas e protecção do ambiente;
- estabilização dos rendimentos dos agricultores;
- maior equilíbrio na repartição dos recursos financeiros e reforço ao desenvolvimento rural;
- gestão mais simplificada e descentralizada das políticas;

- maior legitimidade e aceitação por parte dos cidadãos europeus e dos parceiros internacionais da UE.

Os elementos que dão corpo à reforma da PAC de 2003, passam por várias componentes que analisaremos muito sinteticamente. Destafeita, foram realizadas várias alterações das Organizações Comuns de Mercado (OCM), mediante a redução do nível dos apoios ligados directamente aos preços e à produção, o aligeirar dos dispositivos de intervenção e a remoção progressiva das limitações quantitativas à produção (quotas e outros dispositivos semelhantes), como foram os casos das OCMs dos cereais, arroz, forragens secas, leite e produtos lácteos, tabaco azeite e algodão. Outra componente da reforma e, talvez o seu elemento mais emblemático, diz respeito ao desligamento (dissociação) dos pagamentos directos da produção e sua conversão num pagamento único por exploração (pagamento único), que seria atribuído aos agricultores a partir da «fatia financeira» que coube a cada EM, calculada com base nos montantes históricos dos mesmos que voltam, assim, a poder determinar as suas opções produtivas com base nos sinais de mercado. Para maior eficácia, legitimidade e instrumentalização mais útil a nível territorial e ambiental (dada fraca abrangência das medidas de eco-condicionalidade aprovadas na Agenda 2000), na reforma de 2003 previram-se medidas substanciais de reforço da condicionalidade horizontal (*cross compliance*) na concessão de todos os pagamentos directos no âmbito da PAC, desde que se cumprissem determinadas requisitos relacionados com maior segurança alimentar e melhor relação da agricultura com o ambiente. Nesta matéria de condicionalidade, a qualidade é abordada na perspectiva da “qualidade mínima”, ou seja, na garantia de padrões mínimos de qualidade e segurança dos alimentos e preservação do ambiente. A modulação obrigatória dos pagamentos directos é outro aspecto inovador desta reforma e tem a pretensão de contribuir duplamente para o reequilíbrio da repartição do FEOGA

³ COM (2002) 394 final, 10.7.2002

quer, através das várias componentes da PAC, mediante o reforço do peso absoluto e relativo dos apoios ao desenvolvimento rural, quer através dos agricultores e agriculturas dos vários EMs, mediante a isenção da modulação aos agricultores que recebem menos de 5000 Euros de pagamentos directos, considerando, na redistribuição dos montantes por EMs, uma chave de atribuição assente critérios objectivos das necessidades no domínio do desenvolvimento rural.

Apesar dos seus pecados iniciais, não nos podemos esquecer que a PAC nasceu num clima de carências diversas e consegui, meritoriamente, a consolidação da agricultura e do mundo rural numa Europa destruída pela guerra. A reforma de 92 pretendeu preparar uma agricultura europeia moderna e sustentável e o seu objectivo foi basicamente o de (...) *garantir a manutenção, a longo prazo, da agricultura como elemento central de um mundo rural vivo, o que significa que não se destina apenas aos agricultores, mas também à população rural em sentido mais lato, aos consumidores e à sociedade em geral.*” (Comissão Europeia, 1998b: 1). O seu contributo foi de sobremaneira importante para a introdução e consolidação de actuações e práticas agrícolas com vertentes mais “biológicas”, mas convém referir que mesmo *Antes que a Política Agrícola Comum reflectisse alguma preocupação de intervenção no âmbito da agricultura biológica, já países como França e a Alemanha, haviam criado legislação nacional sobre produção e certificação (França, 1980), e sobre programas de apoio (Alemanha, Austria e Suécia, 1989)* (GEOIDEIA, 1998: 46).

1.2- A integração da componente ambiental na agricultura: a importância das Medidas Agro-Ambientais

A última década do século XX, marcada pela crescente globalização e interpenetração das economias a nível mundial, corresponde a um período de crescente pressão política não só no sentido da liberalização e do comércio dos produtos agrícolas, de crítica às diversas subvenções (directas ou indirectas) de suporte aos preços, assim como, para o que aqui interessa, de alargamento dos objectivos da PAC ao ambiente com reforço institucional significativo na política agrícola.

De facto, com o decorrer dos tempos e das políticas agrárias, o desenvolvimento sustentável da agricultura europeia deixa de, gradualmente, ser opção e passa a ser um imperativo. *Alcançar o desenvolvimento sustentável, implica alterações aos modos de produção, que irão afectar o nosso actual modelo de desenvolvimento. Trata-se de um dever a que não nos podemos furtar, se quisermos legar as gerações futuras uma sociedade mais justa, um ambiente limpo e saudável, isto é, um mundo onde valha a pena viver.* (Caldas, 2001: 19) É neste espírito de protecção da natureza que, como já foi referido, a União Europeia lança as Medidas de Acompanhamento, das quais o Programa de acção Agro-Ambiental merece destaque por ser novidade na PAC pois, a partir dele (...) *será estabelecido um sistemas de ajudas destinado a incentivar os agricultores a utilizar métodos de produção que impliquem a redução dos riscos de poluição e dos danos causados ao ambiente* (Comissão Europeia, 1991: 36), estando incluído uma redução significativa de produtos potencialmente poluidores, no caso da produção vegetal e na pecuária, a redução da sobredensidade dos efectivos no gado, bovino e ovino. Na realidade, as Medidas Agro-Ambientais (Regulamento CEE

nº2078/92, do Conselho, de 30 de Junho de 1992), surgem precisamente como um dos instrumentos destinado a (...) *apoiar o desenvolvimento sustentável das áreas rurais e a responder à crescente procura de serviços ambientais por parte da sociedade* (Comissão Europeia, 1998b: 14). Estas têm a pretensão de contribuir para incentivar a prossecução de métodos agrícolas compatíveis com a protecção ambiental e da paisagem, salientando-se como objectivos deste regulamento a combinação dos efeitos benéficos sobre o ambiente com a redução da produção agrícola e o apoio à diversificação do rendimento agrícola e ao desenvolvimento rural. *Os Estados membros aplicarão este regime de ajudas à totalidade do seu território em função das suas necessidades e através de programas plurianuais. Estes programas reflectirão a diversidade das situações ambientais, das condições naturais e das estruturas agrícolas das principais orientações da produção agrícola e as prioridades comunitárias em matéria de ambiente.* (Parlamento Europeu, 1993: 191) As medidas Agro-Ambientais passam a ser o único elemento com carácter obrigatório dos novos programas, sendo um passo decisivo para o reconhecimento do papel da agricultura na preservação e melhoramento do património natural da Europa, conferindo a Comissão grande importância ao acompanhamento e avaliação das mesmas, velando pela sua aplicação eficaz e uniforme nos EMs.

As medidas de acompanhamento Agro-Ambientais são aquelas em que o regime de ajudas:

- encoraja o agricultor a reduzir o emprego de fertilizantes e pesticidas que contenham substâncias poluentes (ajuda máxima elegível para financiamento comunitário de 250 Ecus/ha) a fim de os sensibilizar para uma produção agrícola compatível com as exigências da protecção e conservação do meio ambiente e do espaço rural;

- pretende reduzir o número de animais bovinos e ovinos em casos de danos para o solo e pastagens por unidade de superfície forrageira (idem 210 Ecus/CN);

- preconiza práticas respeitadoras do equilíbrio do meio rural (idem 250 Ecus/ha); cuidar terras de produção abandonadas (idem 250 Ecus/ha) (...) *para promover a conservação dos terrenos agrícolas e florestais abandonados nas regiões onde a sua manutenção seja necessária por motivos ecológicos ou devido a riscos naturais ou de incêndio, para prevenir os riscos derivados do despovoamento das regiões rurais.* (Parlamento Europeu, 1993: 192);

- tem o objectivo de retirar as terras de produção por um período mínimo de cinco anos a um máximo de 20 anos, no caso da retirada de terras a longo prazo para fins ambientais (idem 600 Ecus/ha) com vista a fomentar a gestão das terras ao acesso público e ao lazer.

Para a execução de tais medidas e, relativamente à primeira proposta, (...) *os agricultores participantes comprometer-se-iam a respeitar as restrições impostas aos métodos utilizados, sendo-lhes paga uma compensação pelas perdas daí decorrentes. Estas restrições seriam determinadas à luz das diferentes situações ambientais e das necessidades específicas de cada região ou zona considerada* (Comissão Europeia, 1991: 36) No que respeita à promoção de uma gestão de terras cultivadas que não fosse prejudicial ao ambiente, (...) *os agricultores receberiam ajudas desde que desistissem de práticas prejudiciais ao ambiente (por exemplo, drenagem, irrigação, revitalização de prados...) ou nos casos em que procedessem à reconstituição de características naturais previamente existentes e cuja remoção tivesse sido prejudicial para o ambiente, por exemplo, para a fauna selvagem* (Comissão Europeia, 1991: 37). Era também concedida ajuda a todos os que se comprometessem a uma extensificação das terras em áreas de baixo valor em termos agrícolas. Quanto à retirada das terras de

cultivo a longo prazo com objectivos ambientais, estas poderiam, por exemplo, serem (...) utilizadas para a constituição de uma reserva para a conservação, para a criação de biótopos e/ou pequenos parques naturais, etc. Além disso, ao prémio existentes para a retirada (...) seria concedido um prémio adicional máximo de 100 Ecus/ha (financiamento comunitário) para a manutenção destas áreas em boas comunicações ambientais (Comissão Europeia, 1991: 37)

Face a isto, a Comissão apresenta em Novembro de 1998 ao Comité STAR um documento de trabalho relativo ao Regulamento CEE 2078/92 que surge completado por uma série de outros documentos de trabalho sobre o apoio à agricultura biológica, aos recursos genéticos e à avaliação dos mesmos. Este documento destaca vários benefícios como: redução da erosão dos solos; redução da utilização de produtos azotados; preservação da biodiversidade; preservação da paisagem natural; criação de emprego nas explorações agrícolas que adoptem técnicas de gestão ambiental porque incentivam ao recurso de grande quantidade de mão-de-obra; perspectivação entre a comunidade agrícola e a mais alargada do papel dos agricultores como os “guardiões” do espaço rural.

Todas estas exigências em matéria de ambiente passam a ser reforçadas pela obrigatoriedade depois da entrada em vigor do Tratado de Amsterdão em Maio de 1999. Apesar de terem conteúdos, acções, processos de divulgação e objectivos distintos de país para país porque os Programas Agro-Ambientais são concebidos ao nível nacional ou regional, a Comissão Europeia, para atingir os seus objectivos gerais nesta matéria criou, em 1999, um sistema de financiamento com vista ao incremento de práticas agrícolas que:

- reduzam o efeito poluente da agricultura, melhoria da paisagem, do solo, da água e da diversidade genética;

- preconizem a extensificação da produção de certas culturas e produtos animais e conversão de terras aráveis em pastagens extensivas;

- apoiem a manutenção de áreas agrícolas e florestais abandonadas e *sear-side* de terras agrícolas a longo prazo por razões puramente ambientais;

- conseguissem a gestão do espaço através da criação de zonas de recreio e actividades de lazer;

- sejam educativas e de formação dos agricultores por forma a que estes executem as normas e cumpram os requisitos de protecção ambiental e conservação da paisagem natural.

A par das Medidas Agro-Ambientais a Comissão Europeia criou outras medidas a elas aliadas como são os casos: (Cahiers de la PAC”, Commission Européenne, 1997: 33-36)

- de legislação relativa aos produtos fitofarmacêuticos e seus resíduos (Directiva 79/117/CEE que determina a cessação do uso de produtos fito- farmacêuticos com substâncias activas persistentes de cloro ou mercúrio (DDT, aldrin, dieldrin, etc); Directiva 91/414/CEE que diz respeito a condições de controle, compra e venda e utilização dos produtos fitofarmacêuticos ; Directivas sobre os valores máximos de tolerância de resíduos fitofarmacêuticos nos produtos alimentares de origem vegetal (74/63/CEE, 76/895/CEE, 86/362/CEE, 86/363/CEE e 90/642/CEE) e animal (86/363/CEE); e Directiva sobre os Nitratos (91/676/CEE);

- de legislação relativa a Agricultura Biológica (Regulamento CEE nº2092/91);

- e de legislação sobre etiquetagem relativa a especificidade e proveniência geográfica dos produtos (Regulamento CE nº2515/94, que fixa detalhadamente as modalidades do Regulamento CEE nº2082/92 do Conselho relativamente aos atestados

de especificação dos produtos agrícolas e alimentares e o Regulamento CEE nº2081/92 sobre a origem e indicação geográficas protegidas dos produtos alimentares).

Neste contexto de política agro-ambiental, para melhor “servir” o ambiente, a Comissão autorizará os EMs a efectuar pagamentos directos aos que respeitarem as disposições ambientais e proceder à redução ou supressão destes caso haja a inobservância das exigências ambientais e ecológicas. Estes pagamentos são fixados em função da superfície e do tipo de produção previstos no compromisso sendo *os montantes máximos elegíveis para o apoio comunitário são de 600€ por hectare para as culturas anuais, 900€ por hectare para as culturas perenes especializadas e 450 € por hectare para outras utilizações do solo* (Comissão Europeia, 1998 b:14). Além disso, as medidas Agro-Ambientais tendem a ser reforçadas mediante taxas de co-financiamento sendo aplicadas aos serviços que exigem um esforço suplementar aos agricultores como: a agricultura biológica, a preservação dos *habitat* semi-naturais, a manutenção dos prados tradicionais e das pastagens rodeadas por fileiras de árvores, a manutenção das explorações animais alpinas e das zonas húmidas. Em suma, prevê-se um maior financiamento às iniciativas Agro-Ambientais, estando os EMs obrigatoriamente responsabilizados de incluir estas iniciativas em programas de desenvolvimento rural e em auxiliar o seu investimento.

Desde 1992 a 1998 foram (...) *assinados mais de 1.35 milhões de acordos entre agricultores, autoridades nacionais e regionais com o apoio financeiro da Comunidade seguindo a linha do desenvolvimento agrícola sustentável* (Comissão Europeia, 1998a: 6). Estes acordos corroboram um maior financiamento de iniciativas Agro-Ambientais, a promoção mais sustentada da utilização dos recursos, a preservação de zonas de especial interesse ambiental e a promoção de práticas de agricultura biológica (Regulamento CEE 2092/91 de 24 Junho de 1991) e de técnicas integradas de produção

(Decreto – Lei nº180/95 de 26 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº110/96 de 2 de Agosto).

Capítulo II

Emergência e afirmação da Agricultura Biológica na Europa

2.1- Factores de desenvolvimento da Agricultura Biológica a nível europeu;

2.2- A Agricultura Biológica segundo o Regulamento (CEE) nº2092/91;

2.1- Factores de desenvolvimento da Agricultura Biológica a nível europeu

Embora no século XIX tenham havido precursores da AB como é o caso de Boussingault (1802/1887) – célebre pela contestação ao princípio enunciado por Justus von Liebig no que concerne à teoria mineral, segundo o qual todo e qualquer vegetal se nutre de alimentos inorgânicos e minerais – e Albert Demolon (1881/1954) – considerado o pioneiro da AB, que também se afasta de Liebig e insiste no papel fundamental do húmus e no interesse do estrume orgânico na manutenção da fertilidade do solo – é no início do século XX que se encontram os protagonistas mais directos deste movimento. A estes dois primeiros estudiosos e interessados sobre a AB, seguem-se outros como é o caso de André Voisin (1902/1964), que estudou a influência dos oligo-elementos no desenvolvimento das plantas, sendo o preconizador de um milionésimo do conteúdo do solo, em cobre, para fazer desaparecer a ataxia euzoótica dos animais. Por sua vez, Ehrenfried Pfeiffer (1897/1961) pôs em prática o método agronómico chamado “biodinâmico” e Sir Albert Howard, agrónomo inglês, estudou os efeitos da adubação nos rendimentos em quantidade e em qualidade de culturas, aperfeiçoou uma técnica de adubação e os seus trabalhos são a base do actual método inglês agro-biológico e método francês Lemaire-Boucher⁴. Em 1962, o americano e Nova Iorquino C. L. Kervran, publica resultados dos seus trabalhos sobre transmutações, procurando demonstrar serem sobretudo e unicamente devidas à energia proveniente dos seres vivos (micróbios, plantas e animais) e que são tão numerosas como variadas na natureza.

⁴ Raoul Lemaire foi fitogeneticista, professor de genética prática na Escola Superior de Agricultura de Angers e estruturou o método agrobiológico Lemaire-Boucher, sendo Jean Boucher engenheiro hortícola e membro da Academia das Ciências de Nova Iorque.

Na realidade, na década de sessenta do século XX alguns médicos, agrónomos e intelectuais, influenciados por pensamentos espiritualistas, naturalistas e até esotéricos, puseram em causa as relações Homem/Natureza tal como eram entendidas no Ocidente. Inspirados nas teorias orientais onde esta relação é entendida mais sobre o ponto de vista de simbiose, harmonia e complementaridade do que de dominação e agressão, a AB é vista como parte integrante de um retorno à época mítica e respeitadora dos elementos das filosofias do Oriente.

A dominância e generalização do modelo agrícola produtivista (a par da progressiva perda da prática agrícola de tipo camponês), caracterizado pela “industrialização” resultante da motorização e pelo uso intensivo de adubos químicos e pesticidas - prática recorrente nas grandes explorações especializadas - favoreceu a emergência de promotores comerciais da AB. De facto, é na pequena e média agricultura “artesanal” que acabam por se encontrar a maior parte dos seus clientes, como é o caso das sociedades comerciais de distribuição de fertilizantes marinhos e o seu papel de grande importância na difusão deste movimento no meio rural.

Nesta época não havia qualquer tipo de estatísticas quanto ao número de agricultores biológicos, mas alguns estudos permitem perceber de forma aproximada a dimensão do movimento:

- segundo um estudo publicado pela equipa de Y. Le Pape existiam em França de 4000 a 6000 empresários agrícolas, sendo a área total correspondente de 80 000 a 120 000 hectares de superfície agrícola útil;

- na Suíça, a organização de agricultura biológica de Dr. Muller, contava com cerca de 800 agricultores agrupados em cooperativa;

- no norte dos EUA, o movimento parecia estar bem implantado a julgar pela tiragem e venda de cerca de 850 000 exemplares do principal periódico americano de agricultura e jardinagem biológica, o “Organic Farming and Gardening”;

- na Alemanha localizam-se os agricultores biodinâmicos, existindo um conselheiro nesta área em cada região com o intuito de assegurar a ligação e fornecimento de preparações biodinâmicas;

- na Inglaterra, encontra-se uma das mais antigas organizações de AB, a “Soil Association”, onde a prática do método agro-biológico por alguns dos seus membros era feita há mais de 30 anos;

- em outros países como o Canadá, Brasil, Argentina, Israel, Bolívia, Japão, Austrália, África do Sul, etc., também se encontram agricultores biológicos e associações congêneres.

Seja como for, até aos anos 70/80 do século passado, a AB não tinha qualquer tipo de aparelho científico ou técnico sobre o qual se apoiar para precisar ou modificar as suas proposições. Até este momento registam-se somente um conjunto de trabalhos soltos que os interessados faziam para confirmar esta ou aquela tese de trabalho e as suas hipóteses. Paralelamente, não havia também uma linha uniforme de pensamento entre os protagonistas da AB, pois enquanto uns insistiam no valor da investigação científica (como é o caso dos membros do movimento “Nature e Progrés”), outros manifestavam mais interesse pelos trabalhos de investigação propriamente ditos. *Por último, verificamos que a própria compreensão científica de certos fenómenos da vida que tem permitido o desenvolvimento da Cultura Biológica, leva alguns dos seus adeptos a reconhecerem a incapacidade de respostas dos actuais métodos analíticos, utilizados pela biologia e, a admitir um novo método que não entre no quadro analítico da física e química e que possa recorrer a “uma especialização” ou a uma “ideia*

metafísica para chegar a descobertas tão reais e reprodutivas quanto as da física e da química (Pereira, 1981: 10). Os estudos de Claude Bernard⁵, de P.L. Pasteur⁶, de René Quinton⁷ e de Delbert⁸ ficaram durante muitos anos sem aplicações agronómicas, o que não significa que não se tenham constituído enquanto modelo teórico enquadratório quer dos problemas da vida quer da definição de leis que a regem, tudo com vista à manutenção da fertilidade do solo e da saúde humana.

No continente europeu e na primeira metade do século XX, a AB detinha já um peso significativo nos países do Norte da Europa. *Neste contexto, importa mencionar três correntes de pensamento: a agricultura biodinâmica, surgida na Alemanha impulsionada por Rudolf Steiner; a agricultura orgânica (organic farming), surgida em Inglaterra a partir das teses desenvolvidas por Sir Howard no seu Testamento Agrícola (1940); e a agricultura biológica, desenvolvida, na Suíça, por Hans Peter Rusch e H. Muller* (Comissão Europeia, 2001: 4). A primeira corrente de pensamento, surge nos anos vinte, como reacção à difusão do materialismo – a antroposofia – e preconizava a ideia de uma alimentação saudável e equilibrada baseada nos processos agrícolas que não utilizassem adubos minerais solúveis e que recorresse a um sistema de exploração agrícola policultural associado à criação de animais. O segundo movimento dava particular importância ao equilíbrio biológico, à fertilidade do solo e ao papel

⁵ (1813/1878) que tratam da imunidade natural e consideram o micróbio nada mais do que uma fracção da célula viva degradada pelo desequilíbrio de sua alimentação, do seu meio ambiente ou de seu modo de vida, sendo importante que toda a acção do agricultor biologista se oriente na importância da vitalidade e defesa natural da célula;

⁶ (1812/1895) a sua obra tenta demonstrar a assimetria da estrutura da matéria viva que permite desviar o plano de polarização da luz;

⁷ (1867/1925) a sua teoria tenta demonstrar que há uma identidade profunda entre água do mar e o sangue;

⁸ (1914/1918) este médico cirurgião, durante a 1ª Guerra Mundial concebe o mar como fonte de vida e mais tarde o Dr. Neveu (1932), aplica as qualidades terapêuticas dos recursos marinhos na cura de um número incontável de doenças infecto-contagiosas a partir de cloreto de magnésio;

preponderante dos materiais orgânicos compostados, no que respeita à resistência das plantas face aos parasitas e às doenças. O terceiro movimento privilegiou a utilização dos recursos renováveis e concedeu especial relevo ao húmus do solo, à utilização da compostagem de superfície e ao facto da mobilização do solo ser limitada ao indispensável, como forma de evitar perturbações na microflora e microfauna nele existentes. Apesar da existência destas correntes, como durante os anos 50 do século XX um dos principais objectivos da agricultura era satisfazer as necessidades imediatas de alimentos e aumentar o grau de auto-suficiência da Comunidade Europeia, a AB não foi, inicialmente, muito bem acolhida e conheceu, também por esse motivo, um período de estagnação. No final dos anos sessenta e, sobretudo nos anos setenta, assistiu-se a uma grande tomada de consciência sobre a necessidade premente de proteger o ambiente, ao que a AB podia dar uma resposta adequada. Como consequência verifica-se um novo impulso na produção biológica, o que ocorreu sobretudo nos países do Norte da Europa, onde despontaram associações que produzem e divulgam cadernos e legislação própria sobre as regras de produção biológica a aplicar. Em 1972, cinco organizações ligadas à AB fundam a IFOAM⁹, federação que no final da década de oitenta integrou mais de uma centena de organizações provenientes de 25 países.

Mas, é nos anos 80 que a AB regista um grande impulso não só na Europa como também nos EUA, Canadá, Austrália e Japão, em larga medida porque se expressa por parte dos consumidores um maior desejo por produtos sãos e mais compatíveis com o ambiente. *Assiste-se, neste período, a um importante aumento do número de produtores e ao lançamento de iniciativas no domínio da transformação e comercialização de produtos biológicos. Paralelamente, os serviços administrativos oficiais vão reconhecendo, pouco a pouco, a agricultura biológica, integrando-a nos seus temas de*

⁹ Internacional Federation of Organic Agriculture Movements – Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica;

investigação e dotando-se de legislação específica para o sector (na Áustria, em França e na Dinamarca, por exemplo) (Comissão Europeia, 2001: 4). Contudo, apesar destes esforços, ainda se verificava um grande número de consumidores relutantes em aceitar os produtos provenientes do modo de produção biológico devido à confusão decorrente da coexistência de muitas escolas e filosofias sobre esta matéria, das imensas terminologias utilizadas, da heterogénea apresentação dos produtos, da dificuldade de destrição entre produtos biológicos, produtos naturais, produtos de qualidade, etc., além da utilização por algumas entidades de indicações fraudulentas deste modo de produção.

Para combater estas dificuldades e, de certa forma, compaginar a AB com os princípios orientadores da nova PAC e do desenvolvimento rural (promoção de produtos de qualidade e a integração da protecção do ambiente na agricultura), a União Europeia publica, em 24 de Junho de 1991, o Regulamento (CEE) 2092/91. Por diversas vezes modificado e acrescentado, este regulamento define regras e legisla sobre o modo de produção biológico de produtos agrícolas e sua indicação nos produtos agrícolas e géneros alimentícios. Este regulamento clarificou também o conceito de AB, constituindo-se como um instrumento de compreensão e de leitura homogéneo à escala comunitária e até mundial. A partir da sua entrada em vigor no dia 1 de Janeiro 1993 em todos os EMs (e da inserção no grupo I das Medidas Agro-Ambientais¹⁰) milhares de explorações agrícolas convertem-se a este modo de produção dado que se abrem também novas possibilidades de apoio financeiro. Nos anos mais recentes, a procura de produtos biológicos pelos consumidores comunitários registou uma subida considerável. As vendas destes produtos alimentares, produzidos sem recurso a pesticidas e herbicidas químicos, nem a medicamentos veterinários actualmente utilizados na agricultura, (...)

¹⁰ Regulamento (CEE) 2078/92;

aumentaram cerca de 40% e representam hoje em dia 3% do conjunto do comércio de produtos alimentares da União Europeia (Comissão Europeia, 2000: 6).

A par da sedimentação que decorre da definição sólida das linhas orientadores da AB na Europa com base no Regulamento (CEE) nº2092/91, a elaboração do Livro Verde sobre legislação alimentar (1997) e a criação em 1998 dos “Cadernos de Especificações – Quadro da Agricultura Biológica e da Transformação” pela IFOAM, apresentam-se como “pistas de reflexão” sobre a produção, certificação investigação, promoção e formação da AB. Por sua vez, em 1999, a Comissão do Codex Alimentarius¹¹ estabeleceu um conjunto de directrizes sobre a produção, transformação, rotulagem e comercialização dos alimentos produzidos biologicamente. A Comissão Europeia elaborou, no mesmo ano, um “Livro Branco” sobre a segurança alimentar que define as grandes linhas da Autoridade Alimentar Europeia a partir de uma melhor observação, controle e fomento a programas de exames legislativos que cobrem todos os aspectos da sanidade e qualidade alimentar. No ano seguinte, a FAO¹² adoptou um programa de trabalho no domínio da AB nos países em desenvolvimento.

Com a adopção do Regulamento (CEE) nº2092/91, o Conselho decidiu da criação de um enquadramento comunitário que determina, com rigor, as exigências a satisfazer para que um produto agrícola ou género alimentício possa ostentar a referência ao modo de produção biológica (Comissão Europeia, 2001: 3) e este constitui-se não só enquanto base legal e regulamentar da AB em alguns EMs como também como suporte seguro aos olhos dos consumidores. Este regulamento sofreu diversas alterações, nomeadamente em 1992, quando se fixaram as regras comuns aplicáveis à produção

¹¹ Organização que trabalha nas normas, códigos, directrizes e recomendações adoptadas no âmbito do programa misto FAO/OMS, a fim de garantir a segurança dos alimentos a nível mundial;

¹² Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura;

comunitária de produtos biológicos de origem vegetal; depois em 1995, quando o logotipo para o sector de AB foi desenvolvido e definidas as regras relativas à rotulagem e ao regime de importação; seguidamente, em 1999, o Conselho fixou as regras relacionadas com a produção biológica de origem animal; e finalmente, em Março do ano 2000, foi criado um novo logotipo comunitário para os produtos da AB no sentido de proteger os produtos (vegetais ou animais) das fraudes de forma a valorizá-los no mercado. Em 2001, a UE adoptou a “Declaração de Copenhaga” como documento de orientação sobre a AB, já que na Conferência de Copenhaga, esta foi considerada como parte importante na resolução de problemas da produção alimentar, do ambiente, do bem-estar animal e do desenvolvimento rural. Em Fevereiro de 2003 a Comissão Europeia elaborou um documento de trabalho sobre um “Plano de Acção Europeu em matéria de Alimentação e Agricultura Biológica”, que reflectiu sobre temas relacionados com a melhoria da comercialização, promoção, informação, manutenção e rastreabilidade dos produtos de AB. Ainda é chamada a atenção para a necessidade de se tomarem medidas de incentivo à AB, estimulando o aparecimento de Planos Nacionais.¹³

Ao longo de todos estes anos, o Conselho definiu uma série de regras nomeadamente através:

- da definição sobre os tipos de produtos fitossanitários que podem ser utilizados para tratar dos vegetais e dos solos;
- da submissão das explorações ditas biológicas ao regime de controlo e certificação por parte de uma entidade oficialmente reconhecida nesta matéria;

¹³ mesmo antes do aparecimento da proposta de Plano de Acção Europeu, alguns países da União já tinha posto em prática Planos Nacionais de Acção para desenvolver o sector da AB, através de parcerias entre sector público e privado, com envolvimento de agricultores, distribuidores, organizações do sector e consumidores;

- do respeito por parte dos agricultores, que são obrigados pela legislação comunitária, das directrizes durante pelo menos dois anos até que os seus produtos possam ser qualificados como biológicos;

- do respeito das directrizes comunitárias por parte dos produtos biológicos importados pelos países terceiros;

- da qualificação e identificação dos produtos biológicos segundo as regras de rotulagem da União Europeia com a menção obrigatória “Agricultura Biológica”;

- do sistema de controlo CEE que prova que o produto foi controlado pelas autoridades nacionais;

- e da frequência por parte dos agricultores aderentes, no prazo de um ano, um curso de formação específica em AB.

Em certa medida, o desenvolvimento da AB e do mercado dos seus produtos, foi motivado essencialmente por três factores (GEOIDEIA, 1998: 11):

a) *Oferta*, ou seja, numa primeira fase são os produtores que tomam a iniciativa de se dirigir aos consumidores para lhes fazer chegar os produtos (venda directa);

b) *Procura*, isto é, por razões ideológicas, de saúde ou outras ligadas à protecção do ambiente, os consumidores são levados a procurar e a comprar produtos biológicos;

c) *Políticas*, ou seja, o crescimento deste sector deve-se em parte à mudança das estruturas das políticas agrícolas de apoio à prática da AB sendo a Reforma da PAC de 1992 altamente contributiva para a sua expansão.

Os sinais do mercado nos países da União Europeia vão no sentido de uma rápida expansão do consumo de produtos biológicos e do rápido crescimento da conversão das explorações agrícolas aos métodos da A B, como são os casos:

- da Alemanha, onde existem mais de 6000 explorações agrícolas Biológicas certificadas, sendo a taxa de conversão de área agrícola cultivada em alguns estados federais no ano de 1998 de cerca de 10%;

- em 1994 foi fixado na Suécia o objectivo nacional de conversão de 10% da área cultivada à agricultura biológica até ao final do século;

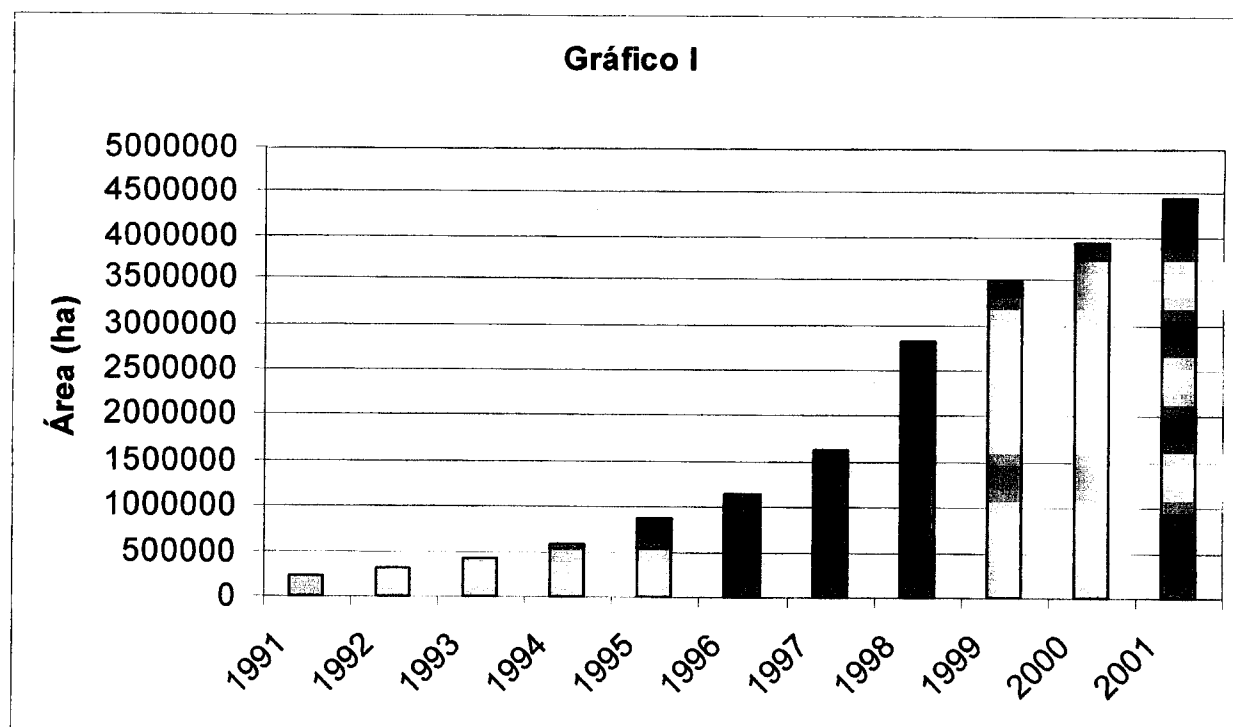
- na Áustria, os estados federias de Tirol e Salzburgo converteram entre 25 e 50% da superfície agrícola, predominantemente nas áreas de montanha;

- e na França e na Grã-Bretanha também se verifica grande expansão deste vector e a expressão económica alcançada em determinados nichos de mercado revela uma aproximação dos interesses e necessidades dos consumidores.

As últimas décadas marcam, portanto, uma tendência de crescimento das produções agrícolas e pecuárias segundo o MPB, ou seja, um modo de cultura isento de produtos químicos de síntese (tanto para fertilização como para tratamento de pragas e doenças). Impulsionado pelo crescimento significativo de uma procura motivada por razões de saúde, segurança alimentar e protecção do ambiente, desenvolveu-se uma oferta suportada por cultivadores, criadores de gado e mesmo industriais que recusam a quantidade em prole da qualidade e dispensam aditivos químicos nas suas produções e por pontos de venda (comerciantes) que se abastecem juntos daqueles produtores e que oferecem aos clientes, nas lojas e nos restaurantes, produtos certificados em função de um modo de produção diferente e com garantias alimentares. (GEOIDEIA, 1998)

A AB tem registado um franco crescimento na Europa, sobretudo a partir dos anos 90 do século passado, o que se expressa pelo aumento quer das áreas de cultivo quer do número de explorações agrícolas que a praticam (Gráfico I, CF Quadro A.1, em Anexo A).

Evolução da área cultivada em MPB (Ha) na UE de 1991 a 2001



FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, (PNDAB, 2004: 74)

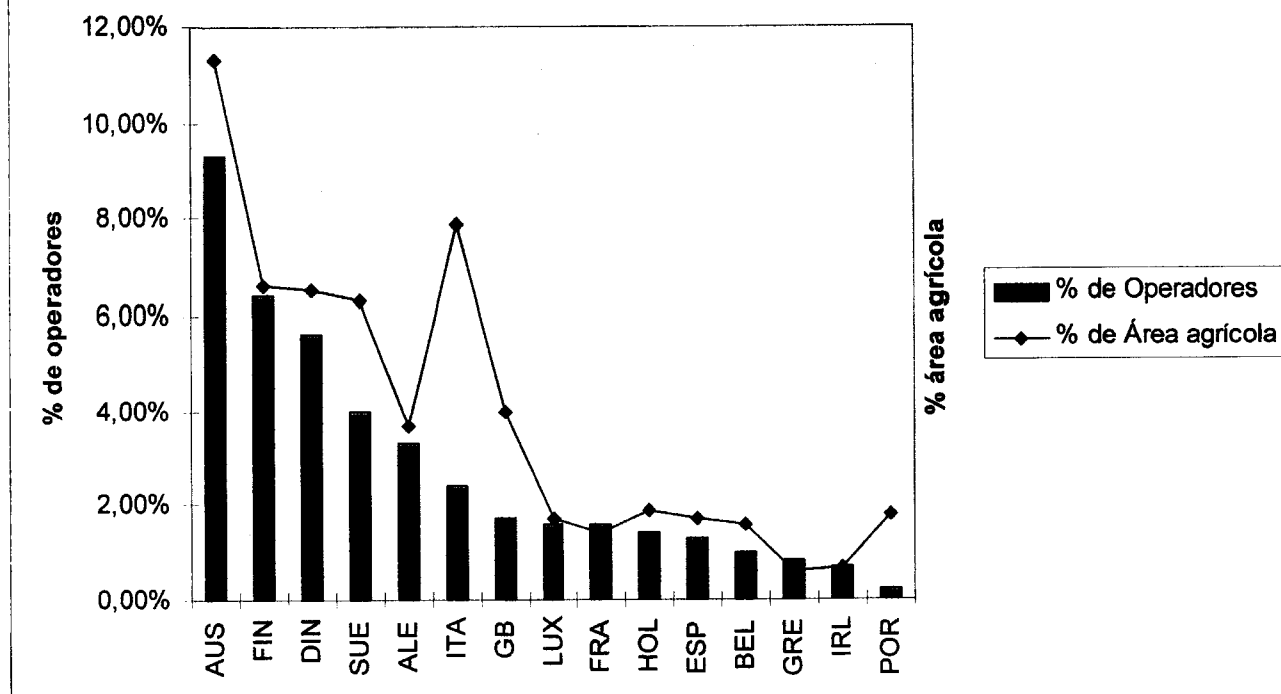
No ano de 2001¹⁴, o MPB cresceu 17% em área e 9% em número de agricultores. Em termos totais, existiam nesse ano na UE 4 442 876 ha em MPB ou em conversão, correspondendo a 142 348 explorações agrícolas, o que representa 3,24% da área agrícola e 2,04% do número de agricultores europeus.

No que respeita ao peso relativo de operadores em MPB relativamente ao total por país, verifica-se que a Áustria é o que tem maior percentagem de agricultores em MPB, sucedendo o inverso em Portugal, apesar das boas condições que o nosso país possui para o desenvolvimento da produção biológica (Gráfico II, Cf. Quadro II.A em Anexo A).

¹⁴ último ano de que se dispõe informação global;

Percentagem de agricultores e de área agrícola em MPB na UE em 2001

Gráfico II



FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, (PNDAB, 2004; 74 e 75)

Esta situação de progressivo e rápido crescimento da AB a partir da década de noventa está, como facilmente se depreende, também fortemente relacionada com as ajudas financeiras às produções biológicas e por um conjunto de apoios genéricos ao desenvolvimento rural, como é o caso das Medidas Agro-Ambientais e do Regulamento (CEE) nº2092/91. No entanto, este crescimento esconde diferentes realidades, de país para país:

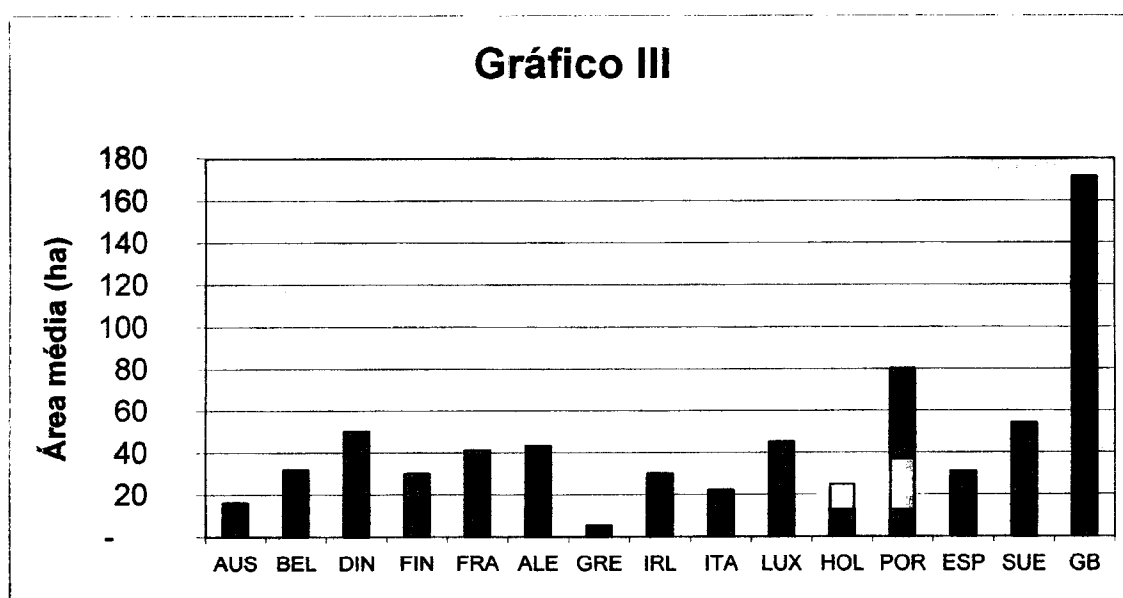
- a Áustria e a Finlândia apresentaram, nos últimos 2 anos, taxas de crescimento reduzidas e uma tendência para a estagnação, o que é apenas sinónimo de uma situação de avançado desenvolvimento em relação aos restantes países europeus (note-se que na Áustria o MPB ocupa 11,3% da Superfície Agrícola Utilizada);

- a Bélgica, a França, a Holanda, a Espanha e sobretudo a Itália, apresentam crescimentos acentuados, sendo de ressaltar que este último país dispunha, em 1992, de

16850 Ha em MPB e, em 2001, a área ocupada era de 1 230 000 Ha, fruto dos valores acima da média europeia nas ajudas atribuídas através das medidas Agro-Ambientais¹⁵ assim como do respectivo apoio técnico e experimentação fornecido.

Da informação que consta do Quadro A.III (em Anexo A) pode-se facilmente depreender que em Portugal, o MPB se desenvolveu num quadro estrutural bastante diferente da generalidade do espaço comunitário: enquanto a dimensão média das unidades portuguesas em MPB era, em 2001, de 80 Ha, a média comunitária era de 31 Há (Gráfico III). Noutros países mediterrâneos (aqueles que mais se aproximam da realidade nacional), a dimensão média no mesmo ano era de 31 Ha na Espanha, 5 Ha na Grécia e 22 Ha na Itália. Tal situação resultará certamente da importância relativa que assumem em Portugal as superfícies com pastagens, as culturas arvenses e o olival. (MADRP, *PNDAB*, 2004: 11)

Área média das explorações (Ha) em MPB Vegetal na UE em 2001



FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica (*PNDAB*, 2004: 76)

¹⁵ face às verbas disponíveis para a totalidade das medidas Agro-Ambientais, em 1997, 58% do montante foi canalizado para a AB na Dinamarca; 25% na Itália e no ano 2001 apenas 8% foi canalizado para projectos de AB em Portugal, indo o restante para outras medidas;

Em termos de mercado, em 1998, *os produtos de AB com maior importância relativa na União Europeia são as frutas, os legumes e os cereais, seguindo-se o azeite, o vinho e o leite e derivados* (GEOIDEIA, 1998: 16). Contudo, estes três últimos produtos e os horto-frutícolas, os frutos secos e a carne são de parca quantidade no mercado europeu, apesar de Portugal ter boas condições para produzi-los em MPB. Embora Portugal apresente valores pouco expressivos, o mercado de produtos biológicos europeu tem vindo a registar um aumento significativo resultante, por um lado, do aumento das produções e, por outro, do crescimento do mercado. Numa primeira fase este tipo de produtos tiveram especial apreço por parte de um grupo restrito de indivíduos como é o caso de ecologistas, profissionais de saúde ou jovens, mas, progressivamente, com o aumento da oferta, novos consumidores surgiram, independentemente de militâncias ou ideologias em relação à AB. A procura e os “consumos agro-biológicos” aumentaram, tal como os produtos tradicionais com denominação de origem, sobretudo pela preocupação generalizada por produtos alimentares de qualidade, mais saudáveis e produzidos em compatibilidade com o meio. Paralelamente, o desenvolvimento de estruturas de comercialização fizeram com que os produtos de AB deixassem de ser apenas vendidos directamente nas explorações, lojas especializadas ou mercados locais e passassem também a ser comercializados noutros pontos de venda como é o caso das grandes superfícies. Em alguns países europeus, como por exemplo a Alemanha, este tipo de produtos apresentam uma importância relativa de cerca de 2% e podem ser adquiridos em quase todos os supermercados com especial ênfase e sucesso para sector da comida de bebés que utiliza produtos e matérias-primas de origem biológica. No entanto, a introdução de produtos do MPB encontram alguns entraves nas grandes superfícies comerciais devido aos elevados preços praticados, já que os vendem como “produtos de luxo”, às exigências, por parte

das empresas de distribuição, em termos de quantidade (produções de volume elevado e constante), de qualidade (controlo rigoroso dos padrões de qualidade) e de regularidade temporal dos abastecimentos. Outro obstáculo diz respeito à pressão exercida pelos produtores da agricultura convencional, que se consideram ameaçados e até lesados devido ao facto da promoção dos produtos agro-biológicos implicar a divulgação dos malefícios e inconvenientes dos primeiros (GEOIDEIA, 1998: 18).

2.2- A Agricultura Biológica segundo o Regulamento CEE 2092/91

O enquadramento regulamentar da produção biológica vegetal e animal inscreve-se no contexto mais geral da política de qualidade dos produtos agrícolas que dita que aqueles produtores que optaram pela qualidade, podem beneficiar de duas indicações, consoante a área em que possuem vinculação: a denominação de origem protegida (DOP) e a indicação de área geográfica protegida (AGP) (Regulamento CEE nº2081/92). Podem ainda beneficiar de um certificado de especificidade (especialidade tradicional garantida) para os produtos que são elaborados segundo métodos tradicionais (Regulamento CEE nº2082/92). *Tal, permite abrir uma via economicamente rentável para as explorações afectadas, em regra geral, por importantes desvantagens estruturais e oferecer aos consumidores produtos realmente específicos. A Agricultura Biológica inscreve-se igualmente nessa nova política, sem deixar de manter a sua especificidade, uma vez que o seu principal objectivo é a protecção e preservação do ambiente* (Comissão Europeia, 2001: 11).

É nesta perspectiva que se inscreve o Regulamento (CEE) nº 2092/91 do Conselho de 24 de Junho de 1991, relativo ao MPB de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios, que fixa regras comuns aplicáveis à produção comunitária de produtos biológicos de origem vegetal. Estas regras foram completadas, em 1992¹⁶ e depois em 1995,¹⁷ devido à previsão da

¹⁶ Como são os casos do **Reg. nº 94/92**, da Comissão, de 14 de Janeiro JOCE nº L 11 (91.10.29) - importação de países terceiros; do **Reg. nº 1535/92**, da Comissão, de 15 de Junho JOCE nº L 162 (92.06.16) - alteração dos Anexos I e III; do **Reg. nº 2083/92**, do Conselho, de 14 de Julho JOCE nº L 208 (92.07.24) - alterações do artº 11 (importação de países terceiros); do **Reg. nº 3457/92**, da Comissão, de 30 de Novembro JOCE nº L 350 (92.12.01) - importação de países terceiros; e do **Reg. nº 3713/92**, da Comissão, de 22 de Dezembro JOCE nº L 378 (92.12.23) - importação de países terceiros;

¹⁷ Rectificação JOCE nº L 21 (95.03.028), bem como a emissão dos seguintes regulamentos: **Reg. (CE) nº 529/95**, da Comissão, de 9 de Março JOCE nº L 54 (95.03.10) - importação de países terceiros; **Reg. (CE) nº 1201/95**, da Comissão, de 29 de Maio JOCE nº L 119 (95.05.30) - alteração do Anexo VI; **Reg. (CE) nº 1202/95**, da Comissão, de 29 de Maio JOCE nº L 119 (95.05.30) - alteração dos Anexos I e III; **Reg. (CE) nº 1935/95**, do Conselho, de 22 de Junho JOCE nº L 186 (95.08.05) - alterações dos artºs 5º, 10º e 11º;

possibilidade de desenvolver um logotipo para este sector e à definição de várias regras técnicas respeitantes à rotulagem e ao regime de importação. Posteriormente, a Comissão adoptou diversos regulamentos que completaram, modificaram e actualizaram os anexos técnicos do regulamento base em questão¹⁸ e em 1999, para além da alteração da Parte C do Anexo VI,¹⁹ o Conselho adopta o Regulamento 1804/99, de 19 de Julho, que estabelece as regras comunitárias relativas à produção de produtos biológicos de origem animal, ficando completa a legislação comunitária por abranger o MPB vegetal e animal. Nos anos subsequentes, as disposições legais do regulamento são actualizadas em relação à evolução técnica e científica e à realidade do mercado dos produtos de AB e a 24 Fevereiro de 2004, surge nova alteração do regulamento base mediante o Regulamento (CE) nº392/2004.

No que concerne ao âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº2092/91, ele é aplicável aos produtos vegetais e pecuários não transformados destinados à alimentação humana e também aos alimentos para animais²⁰ cuja rotulagem, publicidade e designação apresentam as indicações adoptadas pelos EMs para indicar ao consumidor que se trata de um exemplar obtido mediante o modo de produção biológico definido no regulamento. O Conselho definiu, para cada país o termo e a designação mais apropriada para o modo de produção definido no regulamento e o respectivo benefício de protecção. Mais tarde, em 1999, com a aplicação do Regulamento (CE)

¹⁸ Reg. (CE) nº 418/96, da Comissão, de 7 de Março JOCE nº L 59 (96.03.08) - alteração do Anexo VI; Reg. nº 314/97, da Comissão, de 20 de Fevereiro JOCE nº L 51 (97.02.21) - importação de países terceiros; Reg. nº 345/97, da Comissão, de 26 de Fevereiro JOCE nº L 58 (97.02.27) - alteração do Anexo VI; Reg. (CE) nº 1488/97, da Comissão, de 29 de Julho JOCE nº L 202 (97.07.30) - alteração dos Anexos II e VI; Reg. (CE) nº 1367/98, da Comissão, de 29 de Junho JOCE nº L 185 (98.06.30) - importação de países terceiros; Reg. (CE) nº 1900/98, da Comissão, de 4 de Setembro JOCE nº L 247 (98.09.05) - regras de produção para cogumelos;

¹⁹ Reg. (CE) nº 330/99, da Comissão, de 12 de Fevereiro JOCE nº L 40 (99.02.19);

²⁰ Artigo 1º do Regulamento (CEE) nº2092/91;

nº1804/1999 e do Regulamento (CE) nº392/2004²¹, essa protecção foi extensível aos derivados dos termos adoptados (exemplo o “bio”, o “eco”, etc.) e aos seus diminutivos, sozinhos ou em combinação com outros, como referentes ao MPB em toda a comunidade e em todas as línguas comunitárias. Relativamente aos produtos convencionais e, com base no 3º artigo do Regulamento CEE nº2092/91, *são aplicáveis as disposições gerais que regem a produção, a preparação, a comercialização, a rotulagem e o controlo dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios convencionais, sobretudo as regras em matéria de segurança dos produtos para a saúde humana* (Comissão Europeia, 2001: 11).

As regras relativas a produção biológica nas explorações agrícolas dos vegetais e produtos vegetais,²² é um ponto fundamental porque permite corrigir a utilização do termo “Biológico” que deve ser utilizado para denominar o modo de produção e não os produtos adquiridos através desse modo de produção, o que tem grande importância na rotulagem dos produtos. Assim, como princípios de produção biológica nas explorações segundo (...) *deve procurar-se manter ou melhorar a fertilidade ou a actividade biológica dos solos através da utilização de fertilizantes verdes, do cultivo de leguminosas e de plantas com sistemas radicular profundo, no âmbito de um programa de rotação anual* (Comissão Europeia, 2001: 12). Esta acção pode ainda ser complementada com estrume animal desde que a proveniência do mesmo seja de produção biológica de animais, de acordo com os limites fixados na Parte B, ponto 7.1, do Anexo I do Regulamento (CEE) nº2092/91. Esta parte do Regulamento também prevê que acaso a nutrição adequada dos solos fique comprometida, poder-se-á apenas utilizar fertilizantes enumerados na parte A do Anexo II do regulamento, que são

²¹ Artigo 2º do Regulamento (CEE) nº2092/91;

todos, na sua essência, naturais e sem compostos químicos de síntese como são os casos: estrume seco e excrementos de aves de capoeira desidratados, excrementos sólidos e líquidos de animais (chorume, urina, etc.), turfa, argilas (perlite, vermiculite, etc.), produtos de compostagem ou de fermentação de compostos de resíduos domésticos, excrementos de minhocas e outros insectos, compostos de cultura de cogumelos, algas, cinzas de madeira, serradura, guano, etc.. No que respeita ao tratamento das plantas em relação aos parasitas, doenças e eliminação das ervas daninhas, o regulamento é peremptório em direccionar as actuações de forma a evitar, ao máximo, o uso de produtos fitossanitários. Assim, de acordo com o ponto 3 da Parte A do Anexo I do regulamento, a protecção dos vegetais deve basear-se na escolha de espécies e variedades naturalmente resistentes, por programas de rotação de culturas, por processos mecânicos de cultura, pelo combate as infestantes por meio de fogo e pela protecção dos inimigos naturais dos parasitas, como sebes, ninhos, etc. A excepção a estes casos também está prevista, podendo ser, em último caso, utilizados os produtos fitossanitários descritos na Parte B do Anexo II do regulamento. Aqui encontra-se uma lista que autoriza a aplicação de cinco categorias de produtos:

- substâncias de origem vegetal e animal como por exemplo a Azadiractina, gelatina, Lecitina, Extracto de *Nicotiana tabacum*, Óleos Vegetais de hortelã pimenta, óleo de pinheiro, óleo de alcaravia, Piretrinas extraídas de *Chrysanthemum cinerariaefolium*, Quassia extraída de *Quassia amara*, Rotenona extraída de *Derris spp*, *Lonchocarpus* e *Terphrosia*;

- microorganismos utilizados na luta biológica contra pragas (bactérias, vírus e fungos);

²² Ponto 2.1 da parte A do Anexo I do Regulamento (CEE) nº2091/92, com as respectivas alterações: 1ª alteração Reg. (1073/00) de 28.02.2001, 2ª alteração Reg. (473/2002) de 20.03.2002, 3ª alteração 15. 01. 2004 Reg. 2277/2003, e 4ª alteração 1.1.2005 – Reg. 2254/2004;

- substâncias que só podem ser utilizadas em armadilhas e/ou distribuidores (como é o caso de Metaldeído, Feromonas, Piretroides);

- preparações para dispersão à superfície entre as plantas cultivadas como é o caso do Ortofosfato de ferro;

- outras substâncias tradicionalmente utilizadas na agricultura biológica mesmo antes da adopção do Regulamento (CEE) nº2092/91, (cobre sob a forma de hidróxido de cobre, oxicleto de cobre, sulfato de cobre ou óxido cuproso, sais potássicos de ácidos gordos como o sabão mole, calda sulfo-cálcica a base de polissulfureto de cálcio, Óleo de parafina, Óleos minerais, Permanganato de potássio e Enxofre).

Uma vez que a produção biológica demora cerca de dois anos, a União Europeia oferece diferentes tipos de apoios para os produtores que desejam abandonar a agricultura intensiva e tradicional, sendo os (...) *fundos destinados a apoiar os agricultores biológicos 8% da dotação total atribuída a estas medidas Agro-Ambientais* (Comissão Europeia, 2001: 7). Segundo o ponto 1 da parte A do Anexo I do Regulamento (CEE) nº2092/91, o período de conversão varia de pelo menos dois anos antes da sementeira ou, no caso dos prados, de pelo menos dois anos antes da sua exploração para alimentação do gado com produtos de agricultura biológica, ou, no caso das culturas perenes, com excepção dos prados, de pelo menos três anos antes da primeira colheita dos produtos referidos no nº 1, alínea a), do artigo 1º. Esse período pode ser alargado ou encurtado em função dos antecedentes culturais sendo tal definido pelos EMs. Por último, o ponto 4, da parte A do Anexo I (...) *precisa que a colheita dos vegetais que cresçam espontaneamente nas zonas naturais, floresta ou zonas agrícolas é equiparada a um método de produção biológica, desde que as terras em causa não tenham recebido, durante três anos, produtos proibidos na agricultura biológica e que*

a colheita não afecte a estabilidade do habitat natural e sobrevivência das espécies
(Comissão Europeia, 2001: 13).

Quanto às regras relativas a **produção biológica animal**,²³ referem-se como princípios gerais:

- a aplicação do princípio de complementaridade entre solo e animais;²⁴
- a exclusão da produção sem terra designada como a *“production hors sol”*;²⁵
- o acesso dos animais ao ar livre devendo estar o número de efectivos estritamente relacionado com os hectares de área disponível;²⁶
- o reconhecimento de um princípio de separação que faz referência a que todos os animais dentro da mesma área de produção devem ser criados com as regras de produção biológica separados dos da produção convencional sendo, contudo, aceites derrogações que garantam que não há qualquer tipo de mistura ou confusão sobre os dois modos de produção acima referidos;²⁷
- o estabelecimento de regras quanto ao período de conversão e origem dos efectivos, considerando-se dois tipos: a conversão das terras agrícolas destinadas a produção animal e a conversão do modo de produção dos animais devendo ser de especial atenção, aquando da constituição do efectivo, a selecção de raças segundo padrões de melhor adaptação ao meio e a doenças e a proveniência dos animais de unidades respeitadoras do modo de produção biológica;²⁸

²³ parte B do Anexo I do Regulamento (CEE) n°2092/91, tal como alterado em 19 de Julho de 1999 pelo Regulamento (CE) n°1804/99;

²⁴ ponto 1.1 e 1.3 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

²⁵ ponto 1.2 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

²⁶ ponto 1.4 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

²⁷ ponto 1.5, 1.6 e 1.7 respectivamente da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

²⁸ pontos 2 e 3 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

- a definição do tipo de alimentação dos animais,²⁹ destinada a assegurar uma produção de qualidade, que deve de ser obtida segundo o modo de produção biológica, preferentemente dentro da própria exploração e com base numa alimentação natural (leite natural durante um período mínimo consoante as espécies em causa) ou nas regras da composição da ração diárias, as matérias-primas e outras substâncias de acordo com as regras fixadas no Anexo I do Regulamento;

- a atribuição prioritária profiláctica e assistência veterinária na prevenção de doenças, fixando-se como medidas a tomar a escolha de raças mais resistentes às adversidades do meio, alimentação adequada e de qualidade, praticas de produção que melhorem a capacidade de resistência dos animais e evitar a sobrepopulação dos efectivos animais devido aos problemas para a saúde que tal situação acarreta;³⁰

- a definição estritamente proibida da utilização de antibióticos e medicamentos veterinários alopáticos, susceptíveis de deixar resíduos nos animais e preferência pelos tratamentos naturais e homeopáticos para o curar das doenças e ainda da utilização de substancias destinadas a estimular o crescimento (como as hormonas) ou a controlar a reprodução;³¹

- a definição de regras e princípios relacionados com o bem-estar dos animais,³² fixando-se a possibilidade de recurso à inseminação artificial³³ e como estritamente proibidos em agricultura biológica as práticas relacionadas: com o corte de chifres, a colocação de elásticos nas caudas dos ovinos, o corte da cauda e dentes, o corte de bicos

²⁹ ponto 4 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

³⁰ ponto 5 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

³¹ ponto 5.4 e 5.5 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

³² ponto 6 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

³³ ponto 6.1.1 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) n°1804/99;

exceptuando por motivos de segurança e higiene;³⁴ manter os animais amarrados salvo as excepções previstas no regulamento (ponto 6.1.4, 6.1.5 e 6.1.6 do Anexo I); ter em atenção as condições de alojamento que devem, de um modo geral, responder as necessidades fisiológicas e etológicas dos animais;³⁵ respeitar o bem-estar dos animais no que concerne ao seu abate (ponto 6.2.2 do Anexo I) e transporte (ponto 6.2.1 do Anexo I), devendo-se fazê-lo de modo a que o *stress* seja limitado, reduzido e de acordo com as regras em vigor, isto é, sem o recurso a estimulação eléctrica para coagir os animais no embarque ou desembarque ou a utilização de calmantes alopáticos antes e durante o trajecto.

*O Regulamento (CEE) nº2091/92 é igualmente aplicável à apicultura. Contudo, como esta produção é muito específica, as regras de produção foram estabelecidas separadamente, na parte C do Anexo I (Comissão Europeia, 2001: 15). Esta parte do documento respeitante a **apicultura e produtos de apicultura**³⁶ legisla sobre: os princípios gerais de aplicação apícola do regulamento; o período de conversão, que é apenas de um ano;³⁷ a origem das abelhas, devendo ser escolhidas as raças mais resistentes a doenças e condições climatéricas;³⁸ a localização dos apiários que, num raio de 3 quilómetros, devem fixar-se junto a fontes de néctar e de pólen de culturas que respeitem os modos de produção biológica, de culturas que sejam submetidas a tratamentos de baixo impacto ambiental e distantes de qualquer fontes de produção não agrícola passível de contaminação como centros urbanos, fábricas, aterros sanitários,*

³⁴ ponto 6.1.2 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) nº1804/99;

³⁵ ponto 6.1.8 da parte B do Anexo I do Regulamento (CE) nº1804/99;

³⁶ ponto 1, da parte C do Regulamento (CE) nº 1804/99;

³⁷ ponto 2, da parte C do Regulamento (CE) nº 1804/99;

³⁸ ponto 3, da parte C do Regulamento (CE) nº 1804/99;

etc.,³⁹ a alimentação das abelhas, em que é autorizada a alimentação artificial das abelhas através do uso de xarope de açúcar e/ou melaço de açúcar produzido segundo o modo de produção biológico, sempre que a sobrevivência das colmeias estejam em risco;⁴⁰ a profilaxia e assistência veterinária que menciona regras muito idênticas as definidas para a produção animal;⁴¹ as práticas de gestão da produção e identificação, onde estão claramente proibidas e expressas a destruição das abelhas nos favos como método associado a colheita dos produtos de apicultura, as mutilações das asas das abelhas-mestras, a substituição das abelhas mestras, a supressão dos machos que só é autorizada como meio de contenção da infestação, o uso de repelentes químicos de síntese durante as operações de extracção do mel, o registo da identificação das colmeias, o cuidado na extracção, tratamento e armazenagem dos produtos da apicultura e as operações registadas da remoção das alças e extracção do mel;⁴² e as características das colmeias e dos materiais utilizados em apicultura.⁴³

Relativamente às **regras da transformação de produtos agrícolas biológicos e géneros alimentícios**, estas são enunciadas no artigo 5º do Regulamento (CEE) nº2092/91 em articulação com o Anexo VI⁴⁴ (que proíbe o recurso a organismos geneticamente modificados e tratamentos ionizantes e utilização concomitante do mesmo tipo de ingrediente utilizado no modo de produção biológica e pelo modo de produção convencional) em articulação com o Anexo VI do mesmo. *A regulamentação comunitária estabelece um equilíbrio entre a oferta e a procura de produtos naturais*

³⁹ ponto 4 da parte C do Regulamento (CE) nº 1804/99;

⁴⁰ ponto 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 da parte C do Anexo I do Regulamento (CE) nº 1804/99;

⁴¹ ponto 6 da parte C do Regulamento (CE) nº 1804/99;

⁴² ponto 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7 e 7.8 da parte C do Anexo I do Regulamento (CE) nº 1804/99;

⁴³ ponto 8, da parte C do Anexo I do Regulamento (CE) nº 1804/99;

quanto possível por parte dos consumidores e a necessidade de uma gama suficientemente vasta de géneros alimentícios apresentados sob a denominação “biológico” e as limitações tecnológicas inerentes a actividade de transformação (Comissão Europeia, 2001: 15). Neste sentido, na parte A e B do Anexo VI do regulamento há uma lista de ingredientes que são autorizados e indispensáveis na transformação dos produtos do modo de produção biológico que, descrita muito sumariamente, estipula uma forte limitação, mas não exclusão total, do uso de auxiliares tecnológicos⁴⁵ e de ingredientes de origem não agrícola como aditivos, sal, aromatizantes, preparados a base de microorganismos e minerais.⁴⁶ Na parte C do mesmo anexo surgem estipulados os ingredientes e respectivas percentagens, de origem agrícola não produzidos biologicamente, mas os EMs podem conceder autorizações nacionais.⁴⁷

No que concerne à **rotulagem e logotipo comunitário para a AB** de acordo com o número 1, 3 e 5A do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº2092/91, a rotulagem e a publicidade só pode fazer referência ao modo de produção biológico se o produto em causa estiver em conformidade com o disposto no Regulamento nº2092/91 e se o operador responsável pela produção do mesmo ter sido sujeito às medidas de controlo previstas no regulamento, estando indicadas o nome e/ou número de código do organismo certificador. *A regulamentação tem em conta o teor do produto em ingredientes de origem agrícola biológica para determinar em que medida pode ser feita referência ao modo de produção biológico* (Comissão Europeia, 2001: 16)

⁴⁴ este anexo sofreu a 1ª alteração a 28.02.2001 com o (Reg. 1073/2000), a 2ª alteração pelo Reg. 1437/2000, a 3ª alteração através do Reg. 2020/00 e a 4ª alteração a 19.08.04 mediante o Reg.1481/2004;

⁴⁵ ponto B do Anexo VI do Regulamento (CEE) nº2092/91;

⁴⁶ parte A do anexo VI do Regulamento (CEE) nº2092/91;

⁴⁷ artigo 3º do Regulamento (CEE) nº 207/93;

Seguindo os parâmetros legislativos nesta matéria estipulados pela Comissão Europeia, esta regulamentação reparte-se por quatro grupos:

-Bio com mais de 95%, que são aqueles produtos vegetais não transformados e os transformados cujo teor em ingredientes de origem agrícolas biológicos é superior a 95%, podendo utilizar na denominação de venda, referências ao modo de produção biológica.⁴⁸ Estes produtos podem conter até 5% de ingredientes produzidos segundo o modo convencional desde que sejam produtos não disponíveis, como por exemplo os frutos exóticos, ou disponíveis em quantidades insuficientes no mercado comunitário de produtos biológicos ou então utilizem os ingredientes autorizados que surgem assinalados na parte C do Anexo VI do Regulamento (CEE) 2092/91;

-Bio com 70% a 95%, estes produtos vegetais controlados e transformados segundo as normas específicas dos produtos biológicos, podem beneficiar de uma menção a este modo de produção biológico na lista de ingredientes, mas não na denominação de venda;⁴⁹

-Bio com menos de 70%, não são autorizadas qualquer indicação ao modo de produção biológica nem na rotulagem nem na publicidade do produto;

-Bio em conversão,⁵⁰ para os produtos controlados cujas matérias-primas são provenientes de explorações em conversão para agricultura biológica desde um ano de colheitas e, neste caso, a indicação “conversão” deve figurar no rótulo. *A possibilidade de fazer referência ao período de conversão tem por objectivo ajudar os produtores na sua fase de transição para o modo de produção biológico, período geralmente marcado*

⁴⁸ N° 3, alíneas a) e b) do artigo 5° do Regulamento 2092/91;

⁴⁹ N° 5A, alínea a) do artigo 5° do Regulamento (CEE) 2092/91;

⁵⁰ N° 5 do artigo 5° do Regulamento n°2092/91;

por importantes investimentos, permitindo-lhes, nomeadamente, valorizar a sua produção após o primeiro ano (Comissão Europeia, 2001: 17).

Nomeadamente no que se refere à **Rotulagem relacionada com o Modo de Produção Biológico de “Alimentos para Animais**,⁵¹ este diz respeito aos requisitos em matéria de rotulagem relacionados com o modo de produção biológico aplicáveis aos alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal que: não abrange os alimentos destinados aos animais de companhia, aos animais criados para a obtenção de peles, nem aos animais da aquicultura;⁵² determina que quem pretenda produzir, preparar ou importar alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal (para além das já cobertas pela alínea a) do n.º 1 do Reg. 2092/91), deve notificar a actividade e submeter-se a controlo de um OPC reconhecido para o efeito;⁵³ chama a atenção para o facto de só poderem ser usados como matérias-primas, aditivos e auxiliares tecnológicos os referidos nas partes C e D do Anexo II do Reg. 2092/91, modificado;⁵⁴ determina que não podem ser usados as mesmas matérias-primas convencionais, em conversão e em AB no mesmo alimento;⁵⁵ explicita objectivamente as menções que podem ser usadas para indicar a conformidade com o MPB e as condições a cumprir para o efeito «produto da agricultura biológica»⁵⁶ e «pode ser utilizado em agricultura biológica em conformidade com o Regulamento (CEE) n.º

⁵¹ Regulamento (CE) n.º 223/2003 da Comissão, de 5 de Fevereiro de 2003, que altera o Regulamento 2092/91 e cujo documento diz respeito à Parte 19 do “Guia do Modo de Produção Biológica”;

⁵² Artigo 1º do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁵³ Artigo 3º, n.º 1a do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁵⁴ Artigo 3º, n.º 1c) do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁵⁵ Artigo 3º n.º 1 d) e e) do Regulamento (CE) n.º 223/2003

⁵⁶ Artigo 3º n.º 2 a) do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

2092/91»);⁵⁷ determina que a apresentação gráfica, as menções a usar, a indicação das proporções dos ingredientes, a indicação dos ingredientes com origem na AB ou em conversão para a AB, etc., são supletivas em relação às obrigações regulamentares em matéria de rotulagem de "alimentos para animais" em geral;⁵⁸ regulamenta quais as marcas que poderão permanecer sem problemas,⁵⁹ que poderão permanecer até 1.7.2006, desde que se adaptem a certas circunstâncias⁶⁰ ou que só poderão ser utilizadas até 6.8.2003; e a forma de cálculo da incorporação de alimentos em conversão é feita em função da percentagem de matéria seca.⁶¹ Apesar das modificações operadas por este novo regulamento, ele mantém em vigor as disposições do regulamento base da AB em matéria de OGM, que proíbe a utilização de organismos geneticamente modificados ou de produtos deles derivados na produção de alimentos para animais, matérias-primas para alimentação animal, alimentos compostos para animais, aditivos e auxiliares tecnológicos para a alimentação animal, e certos produtos utilizados na alimentação dos animais.⁶²

No ano 2005 é estabelecida uma Derrogação relativa aos "Alimentos para Animais",⁶³ em virtude da conjugação da ocorrência de condições meteorológicas excepcionais, da existência de restrições à circulação de animais por causa do surto da doença "língua azul" e das dificuldades sentidas por várias associações e pelos

⁵⁷ Artigo 3º n.º 2 b) do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁵⁸ Artigo 4º, n.º 1 do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁵⁹ Artigo 5º do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁶⁰ Artigo 6º, a) e b) do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁶¹ Ponto 1 do anexo do Regulamento (CE) n.º 223/2003;

⁶² Ponto 4.18 do Anexo I do Reg. 2092/91, modificado;

⁶³ Despacho N.º 8/P/2005 em conformidade com o que determina o Regulamento CE n.º 2092/91, modificado, designadamente ao abrigo do ponto 4.9 do Anexo I;

operadores particulares em matéria de alimentação dos seus animais, determinando-se, ao abrigo da disposição legal em causa e com as seguintes condicionantes, o seguinte:

- na alimentação dos animais, é excepcionalmente autorizada a utilização de uma percentagem até 50% de alimentos convencionais (calculada em percentagem da matéria seca dos alimentos de origem agrícola) desde que os operadores demonstrem, justificadamente ao seu organismo de controlo, que não podem obter a totalidade dos alimentos para tais animais a partir do modo de produção biológico;

- a utilização de matérias-primas convencionais constantes da lista da parte C do Anexo II do Reg. 2092/91, modificado, em montantes superiores a 50% determina a desclassificação dos animais e dos produtos deles obtidos como produtos da Agricultura Biológica e determina um período de conversão futura dos animais sujeitos a tal tipo de alimentação, de duração idêntica aquela em que estiveram sujeitos a este tipo de alimentação;

- considerar toda a área oficialmente declarada como “situação de seca extrema ou severa”;

- o prazo de tempo é de 6 meses, a contar de 14 de Julho de 2005 e pode ser encurtado ou prolongado, face à alteração das condições climáticas. O encurtamento do prazo será precedido de pré-aviso de 30 dias, por parte do IDRHa, às associações de produtores reconhecidas e aos OPCs envolvidos. A prorrogação do prazo só será considerada caso a caso, face a relatórios circunstanciados elaborados pelas associações reconhecidas e pelos OPCs dos operadores interessados, enviados ao IDRHa até 30 dias antes do termo do prazo fixado e assinalando os problemas particulares, as quantidades necessárias e outros elementos que permitam avaliar concretamente a situação de cada operador;

- nos termos do Regulamento 2092/91, modificado e em particular do ponto 4.9 do respectivo Anexo I, os OPC dos operadores interessados em beneficiar desta medida de excepção poderão permitir, caso a caso e desde que justificadamente, a utilização de alimentos convencionais nas condições anteriormente fixadas, instituindo os mecanismos extraordinários que considerem apropriados para exercerem o necessário controlo da situação e para elaborarem um relatório sintético relativo a cada operador, contemplando, designadamente, o nome do operador e da exploração, os animais (raça, n.º e idade) abrangidos pela medida de excepção, a quantidade de matérias-primas convencionais efectivamente utilizadas e sua origem;

- sem prejuízo das disposições do ponto anterior, só são oficialmente considerados como beneficiários desta medida os operadores cujo OPC tenha comunicado ao IDRHa, num prazo de 10 dias úteis após a autorização, de forma expedita (por correio electrónico, por exemplo), o nome do operador e da exploração abrangidos pela medida, a raça e o número de animais beneficiários, o facto de a autorização respeitar a situação focada pelo ponto 1 ou pelo ponto 2 e a fórmula ou descrição do método utilizado para avaliação dos quantitativos de alimentos convencionais autorizados;

- os elementos transmitidos pelos OPC, a coberto do determinado em 6, serão tornados públicos, pelo menos, através do site do IDRHa.

O **logotipo e a indicação de controlo** foi definido em Março de 2000 pelo Regulamento (CE) nº331/2000, com o objectivo de aumentar a credibilidade dos produtos biológicos nos consumidores e facilitar a sua identificação rápida no mercado. O logotipo não é obrigatório e os produtores e respectivos produtos podem utilizá-lo de forma voluntária e desde que satisfaçam as seguintes condições da sua utilização:⁶⁴

⁶⁴ Artigo 10º do Regulamento (CE) 2092/91 alterado pelo Regulamento (CE) nº331/2000 da Comissão, de 17 de Dezembro de 1999 no que se refere ao anexo V do Regulamento (CEE) nº2092/91 e pelo Regulamento 392/2004, do Conselho de 24 de Fevereiro de 2004;

- contenham pelo menos 95% de ingredientes produzidos sobre o modo de produção biológico;
- tenham sido submetidos, ao longo do processo de produção e preparação, ao regime de inspecções e controlo previstas no regulamento;
- sejam vendidos directamente em embalagens seladas ou colocadas no mercado como géneros alimentícios pré-embalados;
- possuírem a designação no rótulo, do nome e/ou designação da firma do produtor, reparador ou vendedor e o número de código do organismo de controlo;
- o logotipo comunitário e as indicações inerentes devem ser utilizadas conforme os modelos constantes no anexo do regulamento e de acordo com as regras de reprodução técnica enunciadas no manual prático.

Quanto às **medidas de precaução e de controlo tendo em conta as especificidades relativas aos alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal**,⁶⁵ é introduzida uma parte especificamente destinada às unidades de preparação destes produtos, englobando os requisitos do controlo inicial da unidade, os documentos contabilísticos, as condições intrínsecas da própria unidade, as visitas de controlo necessárias e os requisitos de transporte e os de recepção dos produtos.⁶⁶ Dada a importância e o risco associado a este tipo de transformação, são bem discriminados as obrigações dos Organismos Privados de Controlo e Certificação, em matéria de avaliação de riscos potenciais, de possibilidade de colheita de amostras bem como a possibilidade legalmente aberta de serem controladas outras instalações e locais usados pelo mesmo operador. Até 31 de Dezembro de 2007, é tolerada a utilização dos mesmos equipamentos para a preparação

⁶⁵ Pontos 2.1 a 2.6 Regulamento (CE) n.º 223/2003, com as alterações de diversa natureza no Anexo III do Regulamento n.º 2092/91;

⁶⁶ Ponto 2.7 Regulamento (CE) n.º 223/2003;

de "alimentos para animais" convencionais e em AB, desde que o operador dê determinadas garantias de separação física eficaz. Como Matérias nacionais complementares,⁶⁷ estipularam-se as seguintes normas, deixadas ao arbítrio dos EMs:

- a obrigatoriedade de referir, na rotulagem, que a utilização dos "alimentos para animais" deve ter em conta as disposições do Regulamento n.º2092/91, devendo constar a seguinte menção: *a utilização deste alimento deve ser efectuada em conformidade com as disposições da parte B do anexo I do Regulamento (CEE) n.º 2092/91, relativas à composição das rações diárias;*

- a obrigatoriedade de incluir, na rotulagem, o nome do organismo de controlo do operador responsável pela introdução do produto no mercado; as actividades de produção, preparação e importação (e actualmente, por força do Reg. n.º 392/2004, também as de armazenagem e comercialização – excepto se não houver alteração da embalagem ou da rotulagem – bem como os que subcontratem qualquer destas actividades) têm que notificar a actividade ao IDRHa, em impresso próprio para o efeito.

Quanto às **regras de publicidade** dos produtos de AB estas estão bem explicitadas nos nºs 1, 3, 5 e 5A do artigo 5º e nº2 do artigo 10º do Regulamento (CEE) nº2092/91 e a Directiva 84/450/CEE do Conselho vem proibir a publicidade enganosa, prevendo que os EMs se dotem de meios adequados e eficazes para evitar que os consumidores sejam ludibriados na compra dos produtos. A circulação dos produtos que respeitem a regulamentação comunitária relativa à AB podem circular no mercado da União Europeia, quer tenham sido produzidos na União, quer tenham sido importados de países terceiros, no entanto no que se refere ao MPB animal, os EMs podem aplicar

⁶⁷ Despacho Normativo nº 43/2003, de 9 de Outubro;

regras mais rigorosas para os animais e produtos animais produzidos no seu território, desde que tais regras estejam de acordo com a legislação comunitária.⁶⁸

Com o objectivo de assegurar o máximo de credibilidade ao sector de AB, o regulamento também introduziu medidas relativas à inspecção dos operadores activos no sector. Assim, de acordo com Artigo 8º do Regulamento (CEE) nº2092/91, *os operadores que produzem, preparam ou importam de países terceiros produtos obtidos pelo modo de produção biológico devem notificar o Estado- membro em que a exercem. Esta notificação deve permitir identificar, nomeadamente, as parcelas cultivadas de acordo com o modo de produção biológico e obter o compromisso explícito do operador e respeitar as disposições do regulamento, bem como o nome do organismo de controlo encarregado do controlo da exploração* (Comissão Europeia, 2001: 18). Este regime específico de controlo⁶⁹ deve de ser criado pelos EMs e dirigidos por uma ou mais autoridades de controlo designadas para o efeito e ou por organismos privados aprovados, a que estarão sujeitos os operadores. Os EMs devem ainda designar uma autoridade responsável pela concessão de aprovações e pela supervisão dos organismos privados de controlo aprovados que seguem e estão inscritos neste tipo de regime. Esta autoridade tem a obrigação de supervisionar os organismos de controlo, com o objectivo de se certificar da capacidade do organismo realizar os controlos previstos e de garantir real e objectivamente os controlos. Por outro lado, através desta autoridade de controlo ou sistema de acreditação, os EMs certificam-se da conformidade dos organismos privados com a norma EN 45011 ou ISO 65.⁷⁰ O operador biológico que produza,

⁶⁸ Artigo 12º do Regulamento (CEE) nº2092/91, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) nº1804/99;

⁶⁹ Artigo 9º do Regulamento (CEE) nº2092/91, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) nº392/2004, do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2004;

⁷⁰ norma definida pela Organização Comum Europeia de Normalização (CEN), que enuncia as exigências a satisfazer pelos organismos de certificação para garantir que as suas certificações sejam efectuadas de forma sólida e credível;

prepare, comercialize ou importem produtos agrícolas ou géneros alimentícios que refiram o modo de produção biológica devem submeter-se ao regime específico de controlo instaurado pelo EM que surge especificado no Anexo III do Regulamento (CEE) nº2092/91. Dentro das medidas de controlo aplicáveis aos agricultores,⁷¹ estes e o mecanismo de controlo têm a obrigação de elaborar uma descrição minuciosa da unidade, de modo a permitir identificar os locais de produção e de armazenamento, as zonas de colheita, os planos de estrumação, os locais onde se realizam determinadas operações de acondicionamento e/ou transformação, os edifícios pecuários, as áreas das pastagens e de exercícios e acesso ao ar livre, bem como também o relato das medidas tomadas para garantir o respeito pela regulamentação comunitária. Após esta descrição é da competência do produtor a comunicação anual do seu programa de produção de produtos vegetais ao organismo competente e a elaboração de uma contabilidade pormenorizada. No caso de produção de produtos biológicos de produção animal, nos “registos da exploração pecuária” devem constar as entradas e saídas dos animais, por espécie, eventuais perdas de animais, a alimentação e os tratamentos veterinários utilizados. Se numa mesma exploração coexistirem um regime de produção convencional e um regime do modo de produção biológica, o produtor deve fazer a separação clara das parcelas e dos locais de armazenagem para cada tipo de produção. O mecanismo de controlo deve efectuar, no mínimo uma inspecção anual às explorações.

Relativamente às medidas de controlo aplicáveis às unidades de preparação de produtos vegetais e animais e géneros alimentícios a partir de produtos vegetais e animais⁷², *as unidades de transformação e de acondicionamento de produtos biológicos devem obedecer aos mesmos princípios de identificação, acompanhamento e contabilidade. O*

⁷¹ parte A (A1 e A2) do Anexo III do regulamento (CEE) nº2092/91 com a 1ª alteração a 20.3.2002 com o Regulamento 2491/2001 e a segunda 2ª alteração a 16.2.2003 através do Regulamento 223/2003;

⁷² parte B do Anexo III do Regulamento (CEE) nº2092/91, com a 1ª alteração a 20.3.2002 com o Regulamento 2491/2001 e a segunda 2ª alteração a 16.2.2003 através do Regulamento 223/2003;

princípio de separação dos locais de transformação, armazenagem e acondicionamento é imposto igualmente aos operadores que procedem à manipulação de produtos de origem biológica e de produtos de origem convencional (Comissão Europeia, 2001: 20).

A parte C do Anexo III⁷³ do regulamento 2092/91, refere as medidas de controlo para os importadores (de vegetais, produtos vegetais, de animais, de produtos animais e géneros alimentícios compostos por produtos vegetais e/ou animais, alimentos para animais, alimentos compostos para animais e matérias-primas para alimentação animal) de modo a assegurar e vigiar os movimentos dos produtos importados de países terceiros e identificar os produtos (por quantidade, natureza e origem) oriundos de países terceiros. Caso não se respeite a regulamentação comunitária em relação a este modo de produção, prevêem-se sanções⁷⁴ que passam por: desclassificação dos produtos que deixam de poder ser vendidos com a menção de “biológico”; o operador pode ser proibido de produzir ou comercializar produtos biológicos por tempo a determinar pelo organismo de controlo. O transporte dos produtos⁷⁵ também devem seguir regras e, neste caso, os produtos só podem ser transportados em embalagens ou contentores fechados para que não haja qualquer actuação fraudulenta e de modo a que o seu conteúdo não possa ser substituído sem manipulação ou danificação do selo, e munidos de um rótulo que mencione: o nome e endereço do operador, do proprietário ou vendedor; nome do produto acompanhado de uma referência ao MPB; nome e número de código do organismo ou autoridade de controlo a que está submetido o operador, ou se for caso disso, a marca de identificação do lote. Os EMs devem adoptar todo o tipo

⁷³ com a 1ª alteração a 20.3.2002 com o Regulamento 2491/2001 e a segunda 2ª alteração a 16.2.2003 através do Regulamento 223/2003;

⁷⁴ n° 9 do Artigo 9º do Regulamento (CEE) n°2092/91, modificado pelo Regulamento 392/2004;

⁷⁵ Ponto 7 do Anexo III do Regulamento (CEE) n°2092/91, com a 1ª alteração a 20.3.2002 Regulamento 2492/2001 e a 2ª alteração a 16.2.2003 Regulamento 223/2003;

de medidas necessárias a evitar a utilização errada da designação de “biológico”⁷⁶ e, se necessário, podem e devem até recorrer a autoridades públicas de controlo de cada EM.

No que se refere ao **regime de importação**, as regras aplicáveis no país terceiro devem ser equivalentes às praticadas na Comunidade Europeia⁷⁷, de modo a garantir a credibilidade do mercado de produtos biológicos e a concorrência leal dos produtos comunitários e os dos países terceiros.⁷⁸ Para avaliar essa equivalência, a Comissão realiza um estudo aprofundado da regulamentação em matéria de modo de produção biológica do país terceiro em questão no que diz respeito a regras de produção e eficácia dos mecanismos de controlo e só depois é que tal país passa a configurar na lista de países autorizados e seus produtos biológicos passam a ser importados e a circular livremente na região comunitária. Actualmente, países como a Austrália, Argentina, República Checa, Suíça, Hungria e Israel⁷⁹ inscrevem o seu nome nesta lista. Os lotes importados devem fazer-se acompanhar de um certificado de controlo, da responsabilidade de emissão da autoridade ou organismo com reconhecidas competências na área de produção e inspecção nesse país terceiro e que ateste que o lote foi produzido de acordo com as regras de produção e de inspecção cuja equivalência foi reconhecida.⁸⁰ No caso de se importarem produtos de países terceiros que não configurem na lista das importações,⁸¹ a Comissão instaurou um sistema paralelo a vigorar até 2005, que permite os EMs de emitir autorizações de importação, desde que o importador comprove que os produtos em causa foram obtidos de acordo com regras de

⁷⁶ N°2 do artigo 10° do Regulamento (CEE) n°2092/91, modificado pelo Regulamento 392/2004;

⁷⁷ N° 1 do artigo 11° do Regulamento (CEE) n°2092/91;

⁷⁸ N° 1 do artigo 11° do Regulamento (CEE) n°2092/91;

⁷⁹ Regulamento (CEE) n°94/92, relativo ao MPB de produtos agrícolas e à sua indicação nos produtos agrícolas e nos géneros alimentícios;

⁸⁰ N° 1, alínea b), do artigo 11° do Regulamento (CEE) n°2092/91;

produção equivalentes às estabelecidas pela regulamentação comunitária e seguiram os as medidas de inspecção equivalentes às aplicáveis no espaço da Comunidade Europeia..

Para que haja a aplicação uniforme das medidas previstas pelo Regulamento (CEE) nº2092/91, a Comissão e os EMs colaboram entre si através: do Comité Permanente instituído pelo artigo 14º do Regulamento, que emite pareceres sobre os projectos apresentados pela Comissão, para regulamentos de aplicação ou de actualização que a Comissão está mandatada, só os podendo adoptar se a opinião do Comité for favorável; ou do intercâmbio regular e sistemático de informações sobre a forma de relatórios periódicos por parte dos EMs para a Comissão.⁸²

Sobre a análise da regulamentação comunitária em matéria de AB, pode-se dizer que o Regulamento (CEE) nº2092/91 configurou-se como um instrumento precioso na afirmação, credibilidade e especificação dos moldes deste modo de produção no mercado de produtos alimentícios. Desde 1981, a agricultura biológica deixou de ser um sector marginal e passou a ganhar uma maior expressividade tanto no sector agrícola nacional como também intracomunitário e internacional. Devido a isto, não podemos esquecer que a agricultura convencional está a ser sujeita, de alguns anos a esta parte, por estritas e severas regras de protecção ambiental e bem-estar dos animais. Logo, *o sector da agricultura biológica terá, pois, de posicionar-se em relação a estes novos desenvolvimentos e reconsiderar as regras de produção a aplicar para manter uma identidade específica significativamente diferente da agricultura convencional* (Comissão Europeia, 2001: 24).

⁸¹ Nº 6 do artigo 11º do Regulamento (CEE) nº2092/91);

⁸² Nº 1 do artigo 10ºA do Regulamento (CEE) nº2092/91);

Capítulo III

O Portugal “Biológico”

3.1- O “estado da arte” das culturas e modos de produção biológico no território nacional:

3.1.1- Contextualização da prática da Agricultura Biológica em Portugal;

3.2.2- Expressão da Agricultura Biológica no território português;

3.1- O “estado da arte” das culturas e modos de produção biológico no território nacional

3.1.1- Contextualização da prática da Agricultura Biológica em Portugal

Como já foi referido no capítulo anterior, as Medidas Agro-Ambientais (Reg. 2078/92), inseridas nas “Medidas de Acompanhamento” da Reforma da PAC em 1992, foram autonomizadas e passaram a ser um dos instrumentos de primeira linha na nova política agrícola comunitária. Preconizadas no decorrer do 2º Quadro Comunitário de Apoio (QCA) para o período de 1994-1999, foram depois reformuladas e optimizadas no 3º QCA (2000-2006). *Com o Reg. CEE nº2078/92, as medidas agro-ambientais deixaram de ser apenas um aspecto menor e de aplicação territorial restrita e facultativa da política agrícola de estruturas, como o eram no âmbito do Reg. CEE 797/85, 1760/87 e 2328/91, ou um aspecto subordinado a uma política comunitária de conservação da natureza (LIFE e Reg. CEE 1973/92 e 1404/96), para se tornarem num instrumento de aplicação pelos Estados-membros na totalidade dos seus territórios e em função das suas necessidades específicas* (DGDRural/MADRP; 1997: 5). Em Fevereiro de 1994, a aplicação das medidas Agro-Ambientais deu origem ao “Programa para Portugal Continental”, co-financiado pelo FEOGA – Garantia, que possuía as seguintes características: forte concentração no apoio aos sistemas de agricultura tradicionais de carácter extensivo, mais fáceis de converter em produção biológica; preocupação em abranger o maior número de agricultores possível, sobretudo os que se situam em zonas mais desfavorecidas; e aplicação de medidas que incidam sobre territórios e sistemas de produção específicos. Estas medidas contemplavam um conjunto de 23 acções distribuídas por quatros grandes grupos:

- Grupo I (Diminuição do efeito poluente na agricultura);
- Grupo II (Extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais extensivos);
- Grupo III (Conservação dos recursos e da paisagem rural);
- Grupo IV (Formação Profissional e Projectos de Demonstração).

Neste contexto, a AB insere-se numa das medidas do primeiro grupo, representando um dos principais objectivos das Medidas Agro-Ambientais: com o fim de compatibilizar os padrões e produção agrícola com a protecção do ambiente e dos recursos naturais. *Por outro lado, são aquelas que mais directamente se relacionam com o incentivo e incremento da agricultura biológica e nelas são contempladas ajudas à produção biológica pagas ao agricultor anualmente por um período de cinco anos, com valor “ha/ano” variável com o tipo de cultura* (GEOIDEIA, 2000: 47). De seguida vamos fazer uma apreciação de todas as medidas previstas para o 2º QCA e não apenas a específica para a AB, porque todas elas contribuíram para o implementar de boas práticas agrícolas e protecção do ambiente e, sempre que for pertinente, compará-las com as novas medidas Agro-Ambientais do 3º QCA.

O Quadro I.2 sintetiza os quatro conjuntos de medidas Agro-Ambientais, seus objectivos, destinatários e condições de acesso previstas para o período de 1994/1999. No Grupo I, as quatro medidas contempladas⁸³ possuem uma lógica de progressão com base no objectivo relacionado com a “Diminuição do Efeito Poluente”. Estas não eram sinónimo de que o agricultor tivesse obrigatória e necessariamente que passar pelos quatro estádios, mas era possível introduzir boas práticas agrícolas de forma limitada e evoluir a partir daí até ao modo de produção biológico.

⁸³ Luta Química Aconselhada, Protecção Integrada; Produção Integrada e Agricultura Biológica

QUADRO I. 2 - Medidas Agro-Ambientais (1994-1999)

Grupo I- Diminuição do Efeito Poluente

Acções	Objectivos	Destinatários	Condições de Acesso
Luta Química Aconselhada	Apoiar a utilização racional de produtos fitofarmacêuticos, incentivando os agricultores a aderirem ao Sistema de Aviso com o objectivo de eliminar o uso daqueles produtos de maior risco e levar a utilizar os produtos homologados para cada tipo de cultura	Agricultores em nome individual ou colectivo do território continental	* Adirir ao Sistema de Avisos; * Frequentar Acções de Formação adequadas; * Área mínima 1 ha; * Densidade mínima: vinha 2000cepas/ha; olival 80 árvores/ha; pomóideas 150 árvores/ha; prunoideas 250 árvores/ha; cerejeiras 100 árvores/ha; citrinos 100 árvores/ha;
Protecção Integrada	Limitar aplicação dos produtos fitofarmacêuticos e utilizar pesticidas que preservem os organismos auxiliares que naturalmente contribuem para o combate às pragas e doenças.	Agricultores em nome individual ou colectivo do território continental.	* Pertencer ou aderir a uma associação de agricultores reconhecida para o efeito; * Frequentar um curso de formação apropriado; * Área mínima de exploração: 1 ha em fruticultura ou vinha; 0,5 ha em horticultura de ar livre ; e 0,1 ha em culturas protegidas * Ter assistência técnica regular; * Densidade mínima: 2000 cepas/ha; olival 80 árvores/ha; pomóideas 150 árvores/ha; prunoideas 250 árvores/ha; cerejeiras 100 árvores/ha; citrinos 100 árvores/ha.
Produção Integrada	Utilização mínima de produtos químicos, privilegiando-se como meios de luta alternativos as práticas adoptadas na protecção integrada e conjugá-las com a adopção correcta de adubos e de outros factores de produção e de adequadas técnicas culturais	Agricultores em nome individual ou colectivo do território continental	* Pertencer ou aderir a uma associação de agricultores reconhecida para o efeito; * Frequentar um curso de formação apropriado; * Ter assistência técnica regular; * Área mínima de exploração: 1 ha em pomóideas; 150 árvores/ha;
Agricultura Biológica	Compatibilizar a actividade agrícola com a preservação do meio ambiente e produzir alimentos de elevada qualidade nutritiva, sem resíduos de produtos químicos.	Agricultores em nome individual ou colectivo do território continental	* Área mínima: 1 ha de fruticultura, vinha ou olival; 0.5 ha de culturas anuais ao ar livre a 1 ha de culturas protegidas; * Ter notificado a sua actividade junto da DGDRural; * Frequentar Acção de Formação específica; * Submeter a sua exploração a um regime de controlo e certificação por uma entidade reconhecida;

FONTE: "Desenvolvimento Rural – Novas Realidades e Perspectiva, Colecção Estudos e Análises, DGDR/MADRP, 1997

QUADRO I. 2- Medidas Agro-Ambientais (1994-1999) (continuação)

Grupo II- Extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais

Acções	Objectivos	Destinatários	Condições de Acesso
Extensificação e/ou manutenção dos sistemas agrícolas tradicionais	Apoiar sistemas extensivos tradicionais em Portugal, permitindo a sua manutenção e evitando a desertificação de vastas zonas do interior do país;	Agricultores em nome individual ou colectivo	* Várias e consoante as medidas

Grupo III- Conservação dos Recursos e da Paisagem Rural

Acções	Objectivos	Destinatários	Condições de Acesso
Conservação dos Recursos e da Paisagem Rural	Recuperação e manutenção de áreas florestais abandonadas; Promover a conservação da natureza; Minimizar perdas de rendimento agrícola decorrentes da adopção de técnicas de cultura e gestão compatíveis com a conservação da natureza	Produtores individuais, agrupamentos ou associações de produtores	* Várias e consoante as medidas

Grupo IV- Formação Profissional e Projectos de Demonstração

Acções	Objectivos	Destinatários	Condições de Acesso
Formação Profissional e Projectos de Demonstração	Formação e informação de agricultores e técnicos sobre introdução de métodos de produção agrícola e florestal compatíveis com as exigências de protecção do ambiente e dos recursos naturais e preservação do espaço natural e da paisagem	Associações de agricultores e outras entidades com competência no território continental	* Acções de formação para técnicos e agricultores; * Acções de sensibilização para agricultores; * Estágios de Formação para técnicos;

FONTE: "Desenvolvimento Rural – Novas Realidades e Perspectiva, Colecção Estudos e Análises, DGDR/MADRP, 1997

No Grupo II e III, as medidas Agro-Ambientais destinam-se também a combater o despovoamento do território do interior do país através da protecção das culturas extensivas tradicionais, cada uma constituindo uma acção.⁸⁴ O Grupo III procura contribuir para suster a diminuição do abandono de áreas agrícolas e florestais e controlar dessa forma os riscos de incêndios, sendo constituído por cinco acções⁸⁵. Finalmente, o Grupo IV, tem como objectivo desenvolver acções de formação e demonstração sobre um modo de produção agrícola mais compatível com a protecção do ambiente. Nesta linha de ideias promovem-se acções de sensibilização; cursos de longa e curta duração dirigidos a técnicos e agricultores; estágios e/ou formação profissional dirigidas a técnicos e campos de demonstração. Este grupo tem elevada pertinência e desempenha uma função de base e suporte à implementação das medidas Agro-Ambientais, até porque o agricultor que se candidata a uma das acções previstas no Grupo I é obrigado a frequentar pelo menos uma acção de formação.

As ajudas para a AB (Quadro II.2) são atribuídas directamente ao agricultor para compensar perdas de rendimento por causa da redução do volume de produção ou, de um modo geral, pelo aumento de encargos decorrentes da adesão ao modo de produção biológico. O agricultor tem um custo adicional obrigatório relativo ao serviço de certificação, sendo este de 40 contos/ano nas pequenas explorações a 150 contos/ano nas grandes explorações.

⁸⁴ Sistemas policulturais tradicionais do Norte e Centro; Sistemas cerealíferos de sequeiro; Lameiros; Sistemas forrageiros extensivo; Olival tradicional; Figueiral de Torres Novas; Vinha em socalcos do Douro; Fruteiras de variedades regionais; Pomares tradicionais de sequeiro; Amendoeiras tradicionais de sequeiro; Montado de azinho; Apoio à manutenção de raças autóctones ameaçadas de extinção;

⁸⁵ Manutenção das superfícies florestais abandonadas; Manutenção de superfícies florestais complementares de explorações agrícolas; Preservação de maciço e espécies arbóreas ou arbustivas autóctones; Manutenção de terras agrícolas no interior de manchas florestais; Plano Zonal de Castro Verde;

QUADRO II. 2
Ajudas à AB nas Medidas Agro-Ambientais
(1994/1999)

Culturas	Valor da ajuda (ECU/Ha/ano)	Modulação da ajuda
<i><u>Culturas anuais de sequeiro</u></i>	181.1	Até 25 ha = 100% De 25 ha a 150 ha = 80% Mais de 150 ha = 60%
<i><u>Culturas anuais de regadio</u></i>	181.1(*)/ 301.9	Até 25 ha = 100% De 25 ha a 150 ha = 80% Mais de 150 ha = 60%
<i><u>Olival</u></i>	181.1	Até 25 ha = 100% De 25 ha a 150 ha = 80% Mais de 150 ha = 60%
<i><u>Fruticultura de regadio</u></i>	603.8	Até 10 ha = 100% De 10 ha a 50 ha = 80% Mais de 50 ha = 60%
<i><u>Fruticultura de sequeiro</u></i>	362.3	Até 15 ha = 100% De 15 ha a 80 ha = 80% Mais de 80 ha = 60%
<i><u>Vinha</u></i>	483	Até 15 ha = 100% De 15 ha a 80 ha = 80% Mais de 80 ha = 60%

FONTE: “Desenvolvimento Rural – Novas Realidades e Perspectivas”, Colecção Estudos e Análises, DGDR/MADRP, 1997

Em 1996, os dados de execução do programa Agro-Ambiental em Portugal Continental, indicam o diminuto peso do Grupo I (onde se insere a AB) constituindo apenas 3,9% da área agrícola apoiada. Os números continuam a ser parcos no que diz respeito ao número dos contratos (0,2%) mas, dentro do grupo, a medida relativa à AB é a mais representativa em termos de área agrícola apoiada (1,7%), o que decorre do facto deste modo de produção se ter preferencialmente implantado em explorações de alguma dimensão (ver Quadro III.2).

Quadro III. 2
Execução do programa Agro-Ambiental do Continente em 1996
Medidas do Grupo I

Grupo I- Diminuição dos efeitos poluentes da agricultura	Contratos		Áreas	
	Nº	%	Nº	%
Luta Química Aconselhada	503	0,4	3810	0,7
Protecção Integrada	927	0,8	7236	1,4
Produção Integrada	20	0,0	228	0,0
<i>Agricultura Biológica</i>	190	0,2	8645	1,7
Total	1640	1,3	19 919	3,9

FONTE: Avaliação Intermédia da Execução e do Impacte Socioeconómico do programa de aplicação a Portugal continental 1994-1996, DGDRural/MADRP, Dezembro de 1997

No que diz respeito às ajudas financeiras por contrato, é precisamente nesta medida que elas atingem um valor mais expressivo (cerca de 1400 contos, hoje em dia, cerca de 7000 Euros), o que leva a dizer que se trata de uma medida bastante exigente em termos financeiros. Relativamente às regiões agrárias que foram as mais abrangidas por este conjunto de medidas, salientam-se as do Interior do país, sendo 44,9% dos beneficiários e 67,9% da área beneficiada provenientes de regiões com um grau de despovoamento elevado. Assim, a Luta Química Aconselhada teve maior relevância na Beira Litoral e Trás-os-Montes; a Protecção Integrada foi mais utilizada no Alentejo, Beira Interior e Trás-os-Montes; a Produção Integrada teve mais incidência no Ribatejo e Oeste e Beira Interior (relacionada com a pomeioideas) e, finalmente, a Agricultura Biológica adquiriu especial interesse em Trás-os-Montes, centrada em culturas como o olival ou a fruticultura, sobretudo a de frutos secos.

Quanto à oferta de formação em AB no âmbito das medidas Agro-Ambientais inseridas no 2º QCA, a formação profissional em AB ganhou alguma dinâmica a partir de 1994 devido, como já se disse, à obrigatoriedade de frequência imposta aos beneficiários (Grupo IV - Formação Profissional e Projectos de Demonstração). O número de formações neste período foi reduzido (cerca de 70 contando com a participação total de 1332 formandos), estando tal facto relacionado com as dificuldades próprias inerentes ao arranque do QCA II e, embora não patente no Quadro IV.2, a formação realizada foi de curta e média duração, oscilando entre as sete horas (acções de sensibilização), as 105 horas de formação e as 30/35 horas, obrigatórias para os beneficiários das Medidas Agro-Ambientais. De acrescentar ainda que, na sua globalidade, a formação teve um cariz mais teórico, sendo a componente prática realizada por instituições públicas e associações de desenvolvimento local. O Quadro IV.2 sintetiza informação relativa à formação realizada ao abrigo das medidas Agro-

Ambientais do Grupo IV, o qual nos permite verificar que o maior número de acções realizadas foram no campo da AB (55) com a maior expressão de participação de formandos (1027), direccionada sobretudo a agricultores (46) e que foram promovidas, basicamente, por Associações de Produtores/Agricultores.

Quadro IV. 2
Formação ao abrigo do Grupo IV das Medidas Agro-Ambientais
(1994-1996)

	Nº de Acções	Nº Formandos
Tipo de Acção		
- Formação	57	1027
- Sensibilização	13	305
Total	70	1332
Destinatários		
- Agricultores	46	889
- Técnicos	24	443
Total	70	1332
Área de Formação		
- Agricultura Biológica	55	1027
- Técnicas específicas ⁸⁶	6	125
- Culturas específicas ⁸⁷	9	180
Total	70	1332
Tipo de Promotor		
- Associações de Produtores/Agricultores ⁸⁸	45	875
- Associações de desenvolvimento local ⁸⁹	2	32
- Cooperativas agrícolas ⁹⁰	2	42
- Instituições Públicas ⁹¹	6	138
- Outras ⁹²	15	245
Total	70	1332

FONTE: Direcção Geral de Desenvolvimento Rural

⁸⁶ fertilidade em AB, Fertilidade e Fertilização em AB, Fitossanidade;

⁸⁷ Fruticultura Biológica, Horticultura Biológica, Agricultura Biológica e Vinha, Viticultura em AB, Olivicultura Biológica;

⁸⁸ AGROBIO; CONFAGRI; Associação de Produtores Agrícolas- Sobrena, Associação Nacional de Pequenos e Médios Agricultores;

⁸⁹ ADERE da Peneda Gerês;

⁹⁰ Cooperativa Agrícola de Loures, Cooperativa Agrícola da Mouta/Barrancos;

⁹¹ IDARN, IDARC, ICN – PN Sintra-Cascais, ICN- PN Sudoeste A. e Costa Verde;

⁹² COPAZUR. Cooperativa Pão Duro, Associação Monchicuos, BEIRAAMBIENTE

A principal problemática relacionada com a formação prende-se não com a abrangência da mesma, mas também com o facto de serem generalistas ao nível das acções de especialização das técnicas e das culturas. O facto de, nesta altura, se estar numa fase de formação baseada na sensibilização e formação inicial, promoveu este défice de aprofundamento na formação, comprometendo a sua qualidade e objectivos.

Com o passar dos tempos, as medidas Agro-Ambientais sofreram uma alteração para o período de 1998-1999⁹³ decorrente do processo de Avaliação Intercalar da sua aplicação. Estas novas propostas surgem num novo documento da responsabilidade do MADRP, designado por *Medidas Agro-Ambientais (Reg. 2078/92) – Novo Programa de Aplicação em Portugal Continental épocas de 1998 e 1999* e visavam atingir os seguintes objectivos principais:

- promoção de sistemas não intensivos em *inputs químicos*, com vista a obtenção de produtos mais sãos e de melhor qualidade;
- promoção do mercado de produtos biológicos, correspondendo à procura cada vez mais significativa dos consumidores;
- melhoria da conservação da fertilidade do solo através do recurso às energias renováveis e a práticas de agricultura sustentável;
- resposta à necessária reorientação da actividade agrícola, por via da multifuncionalidade dentro de um contexto de preservação ambiental.

Estes objectivos correspondem a uma perspectiva mais alargada da problemática subjacente à agricultura respeitadora do ambiente, pois não só integram as preocupações ambientais, como também se direccionam na perspectiva do consumo e do mercado, pois a implementação mais alargada destes modos de produção agrícola só se torna possível se forem criados um mercado para o consumo de produtos biológicos, sendo

⁹³ Decisão C(94)546. de 29 de Abril de 1994. o Programa para Portugal Continental para o período 1994-98, posteriormente alterado pela Decisão C(98)19. de 10 de Fevereiro de 1998;

necessário promover o conhecimento das suas características diferenciadoras, informar e sensibilizar os consumidores sobre os benefícios, no que concerne à protecção do ambiente e saúde. (GEOIDEIA,1998: 52),

Em Janeiro de 2000, as medidas Agro-Ambientais mantêm continuidade no Regulamento do Desenvolvimento Rural relativamente à estrutura base actual das medidas do Reg. (CEE) nº2078/92, embora se tenham efectuado ajustamentos no sentido de melhorar, objectivar e aumentar o contributo dos sistemas tradicionais de agricultura para a protecção do ambiente e preservação do espaço natural. No âmbito do Regulamentos (CE) nº1257/1999 do Conselho e nº1750/1999 da Comissão, relativos ao Desenvolvimento Rural, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural aplicação a Portugal Continental (RURIS), através da decisão C(2000) 3368 de 22 de Novembro de 2000, alterado pelas decisões C(2002) 1630 de 21 de Maio de 2002 e C(2003)2665 de 16 de Julho de 2003. Os objectivos globais destas medidas, co-financiadas pelo FEOGA-Garantia, passam agora a ser:

- apoio a formas de exploração agrícolas compatíveis com a protecção e melhoria do ambiente, da paisagem e das suas características, dos recursos naturais, dos solos e da diversidade genética;

- a extensificação das explorações agrícolas; a conservação dos espaços cultivados de grande valor natural e que se encontrem ameaçados; a preservação da paisagem e das características históricas e tradicionais nas terras agrícolas;

- e a utilização do planeamento ambiental nas explorações agrícolas.

Através do RURIS (2000-2006) contempla-se um conjunto total de 19 acções distribuídas por cinco grandes grupos de actuação:

Grupo I- Protecção e melhoria do ambiente, dos solos e da água;

Grupo II- Preservação da paisagem e das características tradicionais nas terras agrícolas;

Grupo III- Conservação e melhoria de espaços cultivados de grande valor natural;

Grupo IV- Conservação de manchas residuais de ecossistemas naturais em paisagens predominantemente agrícolas;

Grupo V- Protecção da diversidade genética;

A AB consta novamente numa dessas 19 medidas distribuídas por estes cinco grupos e faz parte do Grupo I. A leitura destas novas medidas permite-nos concluir que:

- as sete medidas contempladas no Grupo I (Protecção Integrada, Produção Integrada, Agricultura Biológica; Melhoramento do solo e luta contra a erosão, Sistemas Forrageiros Extensivos e Redução da lixiviação de agro-químicos para os aquíferos e Sistemas arvenses de sequeiro), aumentam em mais 4 medidas em relação às previstas para o período de 1994/1999 (2º QCA) e incidem sobre a cessação e redução das externalidades ambientais negativas causadas pelas práticas agrícolas como o uso de pesticidas, a fertilização dos solos em sistemas agrícolas intensivos e a erosão acelerada do solo como resultado da prática de determinados sistemas.
- o Grupo II associa-se às medidas Agro-Ambientais naquele que pode ser o seu contributo para a significação cultural das paisagens ou atributos paisagísticos característicos dos espaços rurais e dos grupos humanos que a habitam. As medidas deste grupo são as seguintes: Vinhas e Socalcos do Douro; Recuperação e manutenção de sistemas tradicionais (Hortas do Sul - Alentejo e Algarve e Sistema Vitícola de Colares); Preservação de pastagens de montanha integradas em baldio; e Apoio à apicultura

- o Grupo III tem como principal objectivo o apoio a um conjunto de práticas agrícolas conducentes à conservação da água, solo e biodiversidade dos espaços agrícolas cultivados circunscritos em áreas geográficas prioritárias devido ao seu grande valor natural e/ou às ameaças que sobre elas pairam. As medidas deste grupo são as seguintes: Sistemas policulturais tradicionais; Lameiros e outros prados e pastagens de elevado valor florístico; Olival tradicional; Pomares tradicionais; Plano zonal de Castro Verde.

- o Grupo IV, que no quadro das outras medidas Agro-Ambientais fechava o ciclo de acções, incide sobre medidas que preservem os ecossistemas naturais confinados a pequenas manchas que desempenham um papel muito importante na matriz paisagística, tais como: Preservação de bosquetes ou maciços arbustivos/arbóreos com interesse ecológico/paisagístico; Bandas ripícolas;⁹⁴ Conservação de zonas húmidas e respectiva envolvente agrícola; Margens da Lagoas e Pauís⁹⁵; e Arrozal.

- o último e V Grupo de medidas prevê a manutenção do património genético diversificado de todas as variedades de plantas e raças de animais, pelo seu aspecto visual e pelos seus usos gastronómicos como importantes componentes da cultura regional e/ou nacional. Este grupo integra uma única medida - Manutenção de Raças Autóctones -, mas há a possibilidade de acumulação de algumas medidas na mesma parcela, desde que: tenham objectivos distintos e complementares; seja ambientalmente favorável a sua conjugação; as suas condições de acesso sejam compatíveis; não haja a incompatibilidade de compromissos; e não seja ultrapassado, para a área em questão, um valor máximo de ajuda (fixado no anexo do Regulamento nº1257/99).

⁹⁴ não entra em operacionalização nesta campanha;

⁹⁵ não entra em operacionalização nesta campanha;

O Quadro V.2 representa, resumidamente, o quadro das medidas do Grupo I para o período de 2000-2006 no que diz respeito às suas acções, objectivos, destinatários e condições de acesso para a Agricultura Biológica.

QUADRO V. 2- Medidas Agro-ambientais (2000-2006)
Grupo I- Protecção e melhoria do ambiente, dos solos e da água (continuação)

Acções	Objectivos	Destinatários	Condições de Acesso
Agricultura Biológica	Compatibilizar as actividades agrícolas e pecuárias com a preservação do meio ambiente; Contribuir para a melhoria do fundo de fertilidade dos solos e para o desenvolvimento de uma agricultura sustentável Reduzir a aplicação de nutrientes potencialmente lixiviáveis Melhorar a diversidade cultural Melhorar a eficiência de utilização dos recursos naturais da exploração; Produzir alimentos de elevada qualidade	Agricultores em nome individual ou colectivo do território continental	* Explorar ou comprometer de exploração em MPB, uma área mínima de 1 ou mais das seguintes culturas: 0,5 Ha de fruticultura (pomoideas, prunoideas, figueiras e citrinos- incluindo limoeiros) ou frutos secos (amendoeiros, nogeiras, aveleiras, castanheiros e alfarrobeiras) ou de vinha ou de oliveira ou de medronho; 0,2 Ha de limoeiros; 0,3 Ha de horticultura ao ar livre (incluindo a produção de semente e outro material de propagação vegetativa); 0,1 Ha de culturas hortícolas em estufa (incluindo a produção de semente e outro material de propagação vegetativa); 0,5 Ha de plantas aromáticas; 0,5 Ha frutos subtropicais; 0,5 Ha de pequenos frutos; 0,5 Ha de culturas arvenses anuais; 1 Ha de pastagem natural ou prado permanente com duração superior a 5 anos destinado ao pastoreio animal das espécies bovina, ovina, caprina e suína e aves de capoeira (galináceos, perus, patos, gansos, faisões, perdizes e codornizes) criados em MPB, da mesma unidade de produção ou de outras em MPB, desde que exista acordo de cooperação entre explorações conforme minuta aprovada pelo Despacho do Presidente do IDRHa; * Tenham efectuado, junto do IDRHa a notificação prevista na alínea a) do nº1 do artigo 8º do Reg. (CEE) nº2092/91, do Conselho de 24 de Junho; * Tenham submetido a sua Unidade de produção ao regime de controlo efectuado por um OPC reconhecido; * Tenham celebrado um contrato de prestação de serviços técnicos com uma Organização de Agricultores em MPB reconhecida nos termos da Portaria nº180/2002, de 28 de Fevereiro; * Apresentem, no caso da candidatura um plano de exploração relativos a toda a área de produção, com especial incidência em relação à área candidata, devidamente validado pela organização de agricultores; * Submetam ao MPB: toda a área com plantas da mesma variedade, ou de variedades dificilmente diferenciáveis com excepção das áreas de fruteiras, vinha, oliveira e lúpulo desde que exista um Plano de conservação, aprovado pelo OPC a concretizar no prazo máximo de 5 anos; toda a área de pastagem natural, prados permanentes, ou pastagem espontânea, herbácea e/ou arbustiva permanente (Pastagens pobres) que é utilizada exclusivamente por animais criados em MPB; * Tenham frequentado uma acção de formação em AB ou se comprometam a frequentar, devendo neste caso, apresentar o respectivo certificado aquando da primeira confirmação anual; * Sejam titulares de uma unidade de produção com encabeçamento (do próprio ou de outrem) em pastoreio igual ao inferior a : 3 CN/Ha de SAU em região de montanha ou em unidade de produção com superfície até 2 Ha de SAU; 2CN/Ha de SF para efeitos de encabeçamento, nos restantes casos.

FONTE: “Medidas Agro-Ambientais- RURIS (Plano de Desenvolvimento Rural), IDRHa/MADRP, 2004

Relativamente ao montante de ajudas destinado à AB para o período de 2000/2006, o escalonamento dos respectivos valores são especificadas no Quadro VI.2:

Quadro VI. 2
Ajudas à AB nas medidas Agro-Ambientais
(com a alteração de 2003)

Culturas	Valor da ajuda/ha/ano (Euros)	Modulação da ajuda (Euros)
<u>Pomoideas, prunoideas, citrinos, figos, frutos subtropicais e pequenos frutos</u>	688	Até 5 ha = 688
	500	De 5 ha a 10 ha = 500
	375	Mais de 10 ha a 25 ha = 375
	250	Mais de 25 ha = 250
<u>Frutos secos e medronho</u>	220	Até 5 ha = 220
	160	De 5 ha a 10 ha = 160
	120	Mais de 10 ha a 25 ha = 120
	80	Mais de 25 ha = 80
<u>Vinha</u>	481	Até 5 ha = 481
	350	De 5 ha a 10 ha = 350
	262	Mais de 10 ha a 25 ha = 262
	175	Mais de 25 ha = 175
<u>Olival</u>	219	Até 5 ha = 219
	159	De 5 ha a 10 ha = 159
	119	Mais de 10 ha a 25 ha = 119
	80	Mais de 25 ha = 80
<u>Arvenses e aromáticas de sequeiro</u>	209	Até 5 ha = 209
	152	De 5 ha a 10 ha = 152
	114	Mais de 10 ha a 25 ha = 114
	76	Mais de 25 ha = 76
<u>Arvenses e aromáticas de regadio</u>	298	Até 5 ha = 298
	218	De 5 ha a 10 ha = 218
	163	Mais de 10 ha a 25 ha = 163
	109	Mais de 25 ha = 109
<u>Hortícolas ao ar livre</u>	600	Até 5 ha = 600
	480	De 5 ha a 10 ha = 480
	240	Mais de 10 ha = 240
<u>Hortícolas em estufa</u>	600	Até 5 ha = 600
	480	De 5 ha a 10 ha = 480
	240	Mais de 10 ha = 240
<u>Pastagem natural e permanente</u> ⁹⁶	193	Até 10 ha = 193
	140	De 10 ha a 25 ha = 140
	105	Mais de 25 ha a 50 ha = 105
	70	Mais de 50 ha = 70

FONTE: "Medidas Agro-Ambientais – RURIS (Plano de Desenvolvimento Rural)", IDRHA/MADRP, 2004

⁹⁶ a ajuda é atribuída a uma área calculada em função do número de animais, declarados anualmente e inscritos em MPB, na relação: Bovinos, ovinos, caprinos e suínos - 1CN/1 hectar; Aves de capoeira, galináceos, perus, patos e gansos – 50 bicos/ 1 hectar; Faisões e perdizes – 100 bicos/ 1 hectar; Codornizes – 500 bicos/1 hectar; Caprinos - 1CN/1 hectar

Com a imagem reforçada nos últimos anos, sobretudo por se tornar de um tipo de exploração sustentável e modo de produção que garante a qualidade alimentar, a AB tem tido apoio do FEOGA -Garantia e FEOGA -Orientação e às correspondentes ajudas públicas nacionais ao seu desenvolvimento. Logo, para além das Medidas Agro-Ambientais (RURIS), a AB em Portugal conta ainda com outros apoios ao investimento na actualidade: o Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural – Programa AGRO⁹⁷ (Quadro VII.2); e a Medida Agricultura e Desenvolvimento Rural dos Programas Operacionais Regionais – Medida AGRIS⁹⁸ (Quadro VIII.2).

Quadro VII.2
Medidas e acções de apoio à AB existentes actualmente - Programa AGRO

PROGRAMA	Medidas	Acções
AGRO	Medida 1- Modernização, Reconversão e Diversificação das Explorações;⁹⁹ Medida 2- Transformação e Comercialização dos Produtos Agrícolas;¹⁰⁰ Medida 7- Formação profissional;¹⁰¹ Medida 8- Desenvolvimento Tecnológico e Experimentação;¹⁰² Medida 9- Infra-estruturas Formativas e Tecnológicas;¹⁰³ Medida 10- Serviços Agro-rurais especializados;¹⁰⁴	Acção 1.1- Instalação de Jovens Agricultores; Acção 1.2- Investimento nas Explorações Agrícolas Acção 7.1- Qualificação e reorientação profissional; Acção 7.2- Formação de formadores e quadros técnicos e científicos; Acção 7.3- Sistema de formação; Acção 8.1- Desenvolvimento Experimental e Demonstração; Acção 8.2- Redução do risco e dos Impactes Ambientais na Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos; Acção 9.1- Infra-estruturas e Equipamentos de desenvolvimento Tecnológico e Experimentação; Acção 9.2- Requalificação das Estruturas Formativas;

FONTE: Direcção Geral de Desenvolvimento Rural EDM/MADRP,

⁹⁷ Co-financiada pelo FEOGA-Orientação;

⁹⁸ Co-financiada pelo FEOGA-Orientação;

⁹⁹ enquadrada pelo Reg. (CE) 1257/99 – artigos 4º e 8º);

¹⁰⁰ enquadramento no Reg. (CE) 1257/99 – artigos 25º e 28º);

¹⁰¹ enquadramento no Reg. (CE) 1257/99 – artigo 9º, Reg. (CE) 1262/99 – artigos 2º e 3º;

¹⁰² enquadramento no Reg. (CE) 1257/99 – artigo 33º e pela declaração da Comissão;

¹⁰³ enquadrada pelo Reg. (CE) 1261/99 – artigo 2º, no âmbito dos Artigos 33º, trav. 9 e 35º, nº3 do Reg. (CE) 1257/99;

¹⁰⁴ enquadrada pelo Reg. (CE) 1257/99 – artigo 33º, trav. 5;

Quadro VIII.2
Acções e sub-acções de apoio à AB existentes actualmente - Programa AGRIS

PROGRAMA	ACÇÃO	SUB-ACÇÃO
AGRIS	Acção 1- Diversidade na Pequena Agricultura	Componente 1- Apoio á pequena agricultura; Componente a- Diversificação de actividades na exploração agrícola;
	Acção 2- Desenvolvimento de produtos de qualidade	Sub-acção 2.1- Criação e modernização de unidades produtivas; Sub-acção 2.2- Incentivos a produtos de qualidade;
	Acção 4- Serviços à Agricultura ¹⁰⁵	Sub-acção 4.1- Instalação de serviços de substituição e gestão das explorações agrícolas Sub-acção 4.2- Desenvolvimento de outros serviços à agricultura (“ Apoiar a constituição e instalação de entidades prestadoras de serviços agrícolas; Prestação de serviços agrícolas)

FONTE: Direcção Geral de Desenvolvimento Rural EDM/MADRP, *PNDAB*, 2004

No que diz respeito ao Programa AGRO, os apoios aos investimentos estão enquadrados nas seguintes medidas:

a) Medida 1- Modernização, reconversão e diversificação das explorações agrícolas, que prevê a concessão de apoios a projectos de investimentos nas explorações agrícolas. Os investimentos considerados prioritários têm um nível de ajuda mais elevado (mais 10 pontos percentuais do que os não prioritários) considerando-se, como tal, os identificados no regulamento de aplicação da medida. Nesta medida a AB não é explicitada como medida prioritária, mas pode-se presumir que a mesma se inclui no âmbito das actividades agrícolas fortemente inovadoras e de diversificação de rendimentos. Para além disto, o regulamento desta medida considera também como investimentos prioritários as componentes de investimento que dizem respeito a máquinas e equipamentos associados à introdução de novos métodos de produção ou novas práticas culturais que produzam benefício significativo em termos de protecção

¹⁰⁵ enquadramento legal: Portaria 1103-B/2001 de 15 de Setembro, publicada a 3 de Outubro de 2001;

do ambiente e da conservação dos recursos naturais. O nível máximo de apoio encontra-se estabelecido na regulamentação comunitária no qual 50% é atribuído nas zonas desfavorecidas e 40% nas restantes. No que se refere aos investimentos feitos por agricultores, nos 5 anos subsequentes à instalação, essas percentagens podem atingir os 60% e 50% respectivamente.

b) Medida 2- *Transformação e comercialização de produtos agrícolas*, apoia investimentos que apostem na melhoria e racionalização da transformação e comercialização de produtos agrícolas, com exclusão dos elegíveis no âmbito da Acção 2 da medida AGRIS (Desenvolvimento de Produtos de Qualidade). As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável, situando-se em todos os casos entre os 30% e os 50% das despesas elegíveis.

No âmbito da Medida AGRIS, encontram-se previstos outros projectos de investimentos à semelhança dos indicados no Programa AGRO, a saber:

c) Acção 1 – *Diversificação na pequena agricultura*, que apoia projectos de investimento agrícola e de diversificação de actividades nas pequenas explorações agrícolas que não tenham beneficiado das ajudas da Medida 1 do Programa AGRO;

d) Sub-acção “Criação e Modernização de unidades produtoras de produtos de qualidade” da Acção 2- *Desenvolvimento dos produtos de qualidade*, que em conjunto com a Sub-acção “Incentivo a produtos de qualidade”, constitui o regime privilegiado de apoios à transformação e comercialização de produtos de qualidade (DOP, IGP, DO, IG, ETG e AB). Nesta Sub -acção a AB é claramente referida, mas no âmbito da comercialização, não são elegíveis nem os investimentos relativos ao comércio a retalho, nem os investimentos relacionados com a distribuição grossista quando esta não

é promovida pelos agrupamentos de produtores reconhecidos como de AB. São apoiados projectos no montante igual ou superior a 250 000 Euros ou até 300 000 nos casos em que os mesmos não possam aceder à medida 2 do programa AGRO, para a criação ou modernização de unidades produtivas.

Relativamente à produção, no contexto do programa AGRO, encontram-se previstos os seguintes apoios no desenvolvimento do MPB:

e) Medida 7 – Formação Profissional, agora co-financiada pelo Fundo Social Europeu (FSE), onde se destacam como particularmente importantes as acções referidas no Quadro 7.2 e respectivas sub -acções 7.1.1- “Formação contínua de agricultores, proprietários florestais, mão-de-obra familiar e trabalhadores agrícolas”; 7.1.2- “Formação contínua de gestores, quadros técnicos e científicos” e a 7.2.2- “Formação contínua de quadros técnicos, científicos e outros agentes de desenvolvimento”. As acções de formação podem ser realizadas dentro das seguintes referências: acções que fazem parte de planos integrados de formação; acções previstas em planos de formação e projectos não integrados em planos de formação; e acções de formação pontuais e individuais.

f) Acção 8.1- Desenvolvimento Experimental e Demonstração, visa o desenvolvimento de acções de experimentação e de demonstração que contribuam para a modernização do sector, mediante o desenvolvimento tecnológico, transferência e difusão de novas tecnologias compatíveis com o meio ambiente e com a preservação dos recursos naturais. Assim, as ajudas concedidas sob a forma de incentivo não reembolsável no valor de 75% das despesas elegíveis, podendo ser majoradas até 100% nos temas a prever nos convites para apresentação de candidaturas, onde são especificados todos os elementos considerados necessários às mesmas: requisitos de

admissão, modo de apresentação, critérios de análise e selecção e valor de ajudas quando há lugar à atribuição de majorações. Apesar da AB não ser claramente definida na regulamentação da Sub-acção em causa, é correcto afirmar que se enquadra nos primeiros dois factores de selecção¹⁰⁶ e poderá também ter a sua importância no terceiro factor.¹⁰⁷

g) Medida 9- Infraestruturas formativas e tecnológicas, cujo regime de ajudas se desenvolve através da Acção 9.1-“Infraestruturas e equipamentos de desenvolvimento tecnológico e experimental” e Acção 9.2- “Requalificação das estruturas formativas”. Tal medida tem como objectivos fundamentais: modernizar, apetrechar e instalar estruturas laboratoriais; criar centros tecnológicos; e reestruturar a rede de centros de formação profissional agrária. As ajudas são concedidas sobre a forma de incentivo não reembolsável no valor de 100% das despesas elegíveis (entidades públicas), de 75% nos restantes casos e 70% quando as estruturas sejam tituladas por entidades com fins lucrativos e os seus laboratórios não estejam integrados na rede nacional de rastreio. Novamente, a AB não surge expressamente referida nesta medida embora algumas acções de desenvolvimento do MPB possam fundamentar a apresentação de convite no que se refere ao apetrechamento de laboratórios e reestruturação de centros de formação.

h) Medida 10- Serviços Agro -rurais especializados. Este regime de apoio tem como fulcral objectivo contribuir para o desenvolvimento de um sistema integrado de prestação de serviços aos agricultores e outros agentes de desenvolvimento rural. O

¹⁰⁶ enquadramento nas áreas temáticas de protecção do ambiente, gestão de produtos vegetais e animais, qualidade e segurança alimentar, gestão de espaços rurais e desenvolvimento regional e interesse ambiental e económico social a nível regional;

processo de candidatura é apresentado ao abrigo de convites públicos e selecção dos que estão de acordo com critérios pré -definidos na regulamentação do regime especificado nos convites. As ajudas são atribuídas sobre a forma de incentivo não reembolsável no valor de 45% das despesas elegíveis, podendo ser majoradas até mais de 20% nos termos a fixar no convite. Mais uma vez, a AB, não surge explicitada na regulamentação, mas poderá vir a ser, em convites futuros, uma vez que se insere claramente nos objectivos estabelecidos no regime (aumento de competitividade e modernização das fileiras, desenvolvimento rural e preservação doo ambiente) e nos domínios de intervenção do mesmo (informação técnica, desenvolvimento rural e enquadramento e apoio a serviços técnicos especializados de base local). (MADRP, 2004: 23)

No domínio da Programa AGRIS, encontram-se outros dispositivos de ajuda que podem ser utilizados no desenvolvimento, consolidação e aumento da produção da AB como é o caso:

i) Sub-acção 2 *“Incentivos a produtos de qualidade”*, da Acção 2 “Desenvolvimento de produtos de qualidade”, onde se integram os produtos obtidos a partir do MPB. Através desta Sub-acção, com objectivos precisos de apoio à caracterização de produtos de qualidade e seus modos de produção, desenvolvimento de acções de controlo e certificação, melhoramento dos circuitos de comercialização e acesso dos produtos aos mercados, podem beneficiar os agrupamentos de produtores reconhecidos e de OPCs, no que diz respeito a acções de controlo e certificação. As ajudas são atribuídas sobre a forma de incentivos não reembolsáveis no valor de 75% para projectos de caracterização dos produtos e modos de produção, sua certificação e apoio aos sistemas de análise de riscos e controle de pontos críticos; 50% para os

¹⁰⁷ complementaridade com projectos já executados ou em execução no âmbito do programa AGRO e ou AGRIS;

investimentos no campo da melhoria dos circuitos de comercialização; e para acções de controlo, 100%, 80%, 60%, 50%, 40% e 20% em cada um dos seis primeiros anos seguintes ao estabelecimento do regime de controlo.

j) **Componente “Prestação de serviços agrícolas”** da Sub-acção 4.2 “Desenvolvimento de outros serviços à agricultura” da Acção 4 “Serviços à agricultura”. *A concessão destes apoios concretiza-se no âmbito das candidaturas apresentadas ao abrigo de convites públicos. O convite público deverá especificar, entre outros, o domínio de intervenção dos serviços a prestar, tomando como referência os domínios fixados na regulamentação nacional: aconselhamento e acompanhamento técnico na área agrícola e de diversificação, assistência e apoio técnico no âmbito da qualidade e respectiva certificação e do emparcelamento e estruturação fundiária, e, ainda, difusão de informação técnica e divulgação de novas tecnologias de âmbito e aplicabilidade local e regiões* (MADRP, 2004: 24). As ajudas são atribuídas sob a forma de incentivo não reembolsável de valor variável entre 30% e 50%, sendo majoradas em 10% no caso de serviços prestados por cooperativas e associações de agricultores. Novamente neste regime de apoio não se encontra explicitamente e claramente referenciada a AB, mas nada impede que esta possa vir a beneficiar destas ajudas pois o MPB pode-se enquadrar nos vários tipos de serviços apoiados.

Novas medidas de apoio previstas na reforma intercalar da PAC também são significativas relativamente à promoção da qualidade dos alimentos no quadro de regimes comunitário e nacional, incluindo os obtidos através do MPB. Assim, os apoios específicos neste domínio são:

- incentivo temporário (até 5 anos) aos agricultores que participem em regimes comunitários ou nacionais de qualidade (comparticipação do FEOGA-Garantia);

- apoio aos agrupamentos de produtores para actividades de informação, promoção e publicidade¹⁰⁸ de produtos obtidos no contexto de regimes de qualidade (comparticipação do FEOGA-Orientação);

- o alargamento dos apoios à comercialização de produtos de qualidade comunitários e nacionais (comparticipação pelo FEOGA-Orientação).

¹⁰⁸ a promoção e publicidade dos produtos de qualidade apresentava uma lacuna no regime de apoio da Sub-acção 2 “Incentivos a produtos de qualidade” da Acção 2 “Desenvolvimento de produtos de qualidade” uma vez que, a regulamentação comunitária relativa ao desenvolvimento rural aprovada em 1999, não permitia a comparticipação das despesas de promoção de produtos agrícolas;

3.2.2- Expressão da Agricultura Biológica no território português

Em Portugal, a área cultivada em AB só recentemente começou a ter algum significado. Até à década de oitenta as culturas sob o modo de produção biológico restringiam-se a áreas muito pequenas, sendo a maioria delas exploradas por estrangeiros, que complementavam a produção de alimentos biológicos para autoconsumo, com outras actividades relacionadas a um espírito comunitário e a um específico modo de vida mais próximo da Natureza. Mais recentemente, outros estrangeiros instalaram-se em Portugal com interesses comerciais mais vinculados e voltados para a exportação, dedicando-se a este modo de produção motivados pelo reduzido preço do solo e dos meios de produção e pelas condições edafo -climáticas favoráveis ao desenvolvimento de culturas com mercado assegurado nos seus países de origem. (GEOIDEIA, 1998: 7) Paralelamente a estas experiências, alguns portugueses davam os primeiros passos, desenvolvendo a produção e comercialização de produtos biológicos: uns já eram agricultores e tinham reconvertido as suas explorações, enquanto outros foram motivados por questões “ideológicas” apesar de não terem qualquer tipo de experiência da prática agrícola. Exceptuando estas “experiências pontuais”, a expressão económica da AB em Portugal manteve-se pouco relevante e incipiente até ao início da década de noventa do século passado.

Para o incremento do número de produtores, de explorações e áreas cultivadas, foi importante o contributo da AGROBIO¹⁰⁹ e de outras associações de produtores, mas também das ajudas financeiras e capacidade técnica via PROAGRI¹¹⁰, assim como das políticas financeiras de suporte orientadas para este sub -sector, como é o caso das Medidas Agro-Ambientais. Na realidade, a AB, começou a organizar-se a partir da

¹⁰⁹ Associação Portuguesa de Agricultura Biológica que foi fundada em 1985;

¹¹⁰ projecto desenvolvido em 5 anos (1993-1997) que permitiu o reforço da capacidade técnica da AGROBIO e melhoria dos seus serviços;

fundação da AGROBIO, que desenvolveu um vasto conjunto de actividades de divulgação, promoção, formação para técnicos e agricultores e assistência técnica, das quais se destacam, nomeadamente:

- realização de acções de formação profissional;
- edição regular de boletins informativos dirigidos a associados (A Joanelha) e a sócios agricultores (INFOBIO);
- publicações técnicas financiadas pelo Pama - Divulgação;
- assistência técnica aos produtores;
- campos de demonstração em Guimarães e em Silves, apoiados pelas medidas Agro-Ambientais;

- Encontro Nacional de Agrobiologia, de carácter técnico;
- Terra - São - Feira de Agricultura Biológica, Ambiente e Qualidade de Vida;
- Projectos de educação ambiental e desenvolvimento de experiências em AB em escolas secundárias, através do Programa Ciência Viva; projecto de aproveitamento de resíduos agro-industriais; projecto de limpeza da floresta e prevenção de fogos com utilização dos resíduos para compostagem.

Esta associação garantiu durante algum tempo o controle e certificação a nível nacional dos produtos de AB, com base num caderno de normas por ela elaborado. No entanto, em 1994, este serviço prestado pela AGROBIO foi suspenso, dado a sua “isenção” enquanto entidade certificadora não ser clara, sendo substituída por um outro Organismo Privado de Certificação (OPC): a SOCERT- PORTUGAL- Certificação Ecológica, Lda..¹¹¹ Esta organização está relacionada com a ECOCERT,¹¹² tem vindo a

¹¹¹ surgiu em Dezembro de 1994 formada por ex-técnicos, ex-colaboradores e ex-dirigentes da AGROBIO devido à necessidade de adopção dos procedimentos e de mais exigências contidas na Norma da Qualidade (EN/NP45011), bem como no Reg. CEE 2092/91. Em Março de 1995, depois da apresentação de um Dossier de Candidatura ao Ministério da Agricultura, a SOCERT foi reconhecida como organismo privado de controlo (OPC) do modo de produção biológico. No ano seguinte (1996), foi aceite como membro da Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura Biológica (IFOAM), que agrupa mais de 700 organizações em cerca de 150 diferentes países a nível mundial;

evoluir a sua estrutura técnica (aumento de técnicos permanentes e colaboradores) em função do crescimento da actividade. O controlo é feito mediante visitas às explorações que conduzem à elaboração de um relatório, o qual é apresentado à Comissão de Certificação, cuja missão é a de aplicação e acompanhamento das regras e critérios de atribuição e renovação das Licenças dos Atestados de Garantia, bem como das sanções (em último caso, das Suspensões de Certificação ou mesmo da Licença). Os produtores e transformadores certificados ficam sujeitos a um controlo anual detalhado que consiste, essencialmente, na inspecção dos terrenos de cultivo, dos locais de armazenamento e da contabilidade da exploração. Para além disto, são feitos controlos pontuais a cerca de 20% dos produtores/transformadores, sem aviso prévio, que incluem a realização de análises.

Um outro Organismo Privado e Independente de Controlo do modo de produção biológico é a SATIVA, Desenvolvimento Rural, Lda. Constituída em 1994, é uma empresa preparada para operar de forma integrada na área de desenvolvimento rural cujas áreas de actuação contemplam: o controlo e certificação de produtos agroalimentares quanto à origem e modo particular de produção; controlo a beneficiários de ajudas comunitárias no sector agrícola e pecuário; e estudos de desenvolvimento rural integrado. Todos os modos de actuação da SATIVA estão descritos no **Manual da Qualidade**¹¹² e as suas actividades de controlo são regidas por um **Conselho de Certificação** que, após visita de inscrição a um **operador**¹¹⁴ que reúna condições para operar com produto de acordo com o esquema em causa, emite uma

¹¹² principal OPC francês do sector agro-biológico, que também está implantado na Bélgica, Luxemburgo, Alemanha, Itália e faz também certificação de produtores/transformadores em Cabo Verde e no Brasil para produtos importados por países europeus;

¹¹³ documento elaborado em conformidade com a Norma Portuguesa EN 45011;

¹¹⁴ entende-se por operador qualquer unidade de produção e/ou transformação que estabeleça contrato com a SATIVA como sejam produtores, sociedades agrícolas, cooperativas, empresas comerciais, etc. ;

licença. Para além destes dois OPCs, existe uma autoridade competente nesta matéria em cada EM - a “Autoridade de Controlo”- que, no caso português, é a DGDRural. Esta tem por missão supervisionar a actividade do OPC, realizar regularmente auditorias ao seu funcionamento e participar na CE na preparação de legislação para o sector.

Recentemente, surgiram outras associações, reconhecidas como Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico segundo a portaria nº180/2002, como são os casos:

- de produtores de âmbito regional, como por exemplo a ARAB,¹¹⁵ SALVA,¹¹⁶ NATURA,¹¹⁷ AJAMPS,¹¹⁸ ACORPSOR,¹¹⁹ ELIPEC,¹²⁰ AGRIDIN,¹²¹ ACRIGA,¹²² Associação de Agricultores Biológicos Transmontanos,¹²³ BIORAIA,¹²⁴ Montes do Nordeste,¹²⁵ APATA,¹²⁶ AGRIARBOL¹²⁷ e BIO-ANA¹²⁸;
- ligadas à distribuição da produção (por exemplo a Urze);

¹¹⁵ Associação Regional de Agricultores Biológicos da Beira Interior, com sede em Castelo Branco, constituída em Março de 1996 que tem promovido várias actividades dentro área geográfica da Beira Interior, com sede em Castelo Branco;

¹¹⁶ Associação de Produtores em Agricultura Biológica do Sul, com sede em Silves;

¹¹⁷ Associação de Produtores em Agricultura Biológica da Ilha de São Miguel, com sede em Capelas;

¹¹⁸ Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo;

¹¹⁹ Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor;

¹²⁰ Agrupamento de Produtores de Pecuária S.A., com sede em Elvas;

¹²¹ Associação Profissional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e Biodinâmica, com sede em Amoia;

¹²² Associação de Criadores de Gado e Agricultores, com sede em Macedo de Cavaleiros;

¹²³ com sede em Macedo de Cavaleiros;

¹²⁴ Associação de Agricultores Biológicos da Raia, com sede em Idanha-a-Nova;

¹²⁵ Associação de Produtores de Agricultura Biológica de Trás-os-Montes e Alto Douro, com sede em Torre de Moncorvo;

¹²⁶ Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, com sede em Mogadouro;

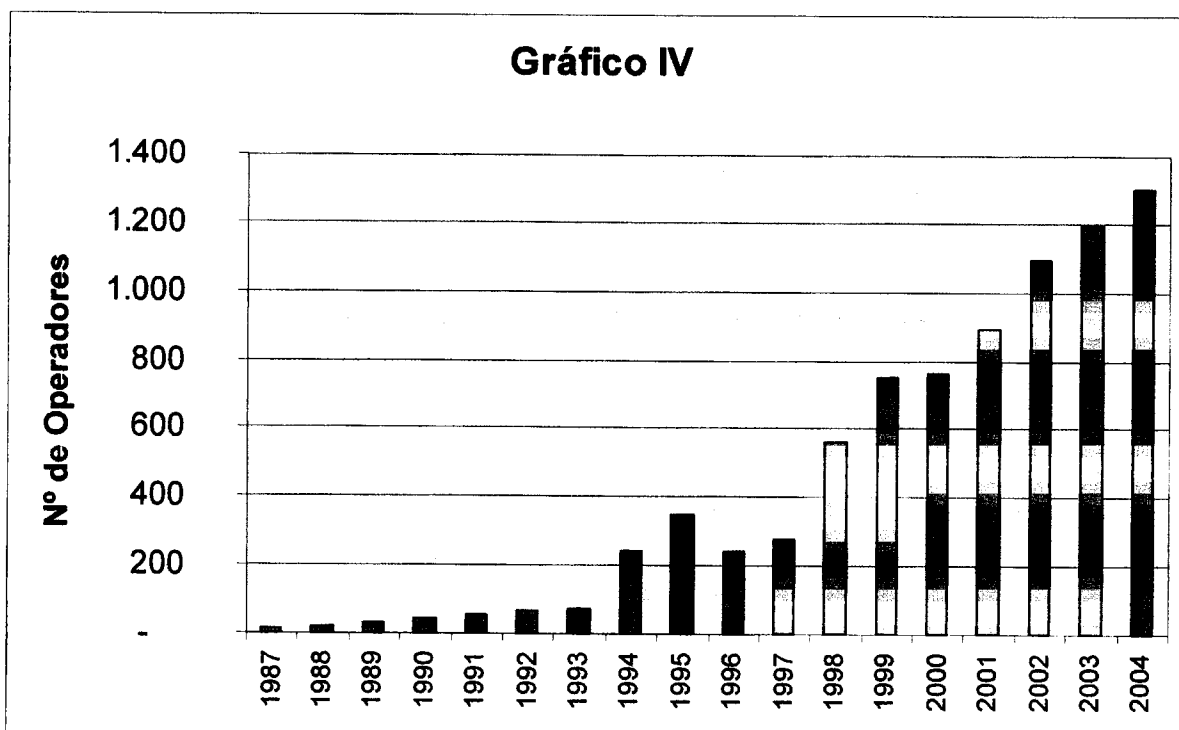
¹²⁷ Associação de Produtores Agro-Florestais da Terra Quente, com sede em Macedo de Cavaleiros;

¹²⁸ Associação Nacional de Agricultores em Modo de Produção Biológico, com sede em Castelo Branco;

- de consumidores (por exemplo a Biocoop¹²⁹).

Existe produção em MPB em Portugal desde 1986, mas foi a aprovação do Reg. (CEE) n°2092/91 que levou ao registo dos primeiros números oficiais (1993). Na realidade, nos anos noventa, o crescimento do número de explorações e da área cultivada sob o **MPB Vegetal** em Portugal começou a manifestar-se com maior significância, sendo evidentes os reflexos dos apoios financeiros de que o sector tem beneficiado no aumento do número de operadores (produtores e transformadores) em MPB, tal como se vê no Gráfico IV (Cf. Quadro A.4 em Anexo A).

Evolução do nº de operadores do MPB Vegetal em Portugal Continental de 1987 a 2004



FONTE: IDRHa

¹²⁹ Cooperativa de Consumidores de produtos de AB, fundado em 1993 por um conjunto de consumidores de produtos de AB com o objectivo de promover a aquisição deste tipo de bens alimentares, uma melhor qualidade de vida e defesa do ambiente;

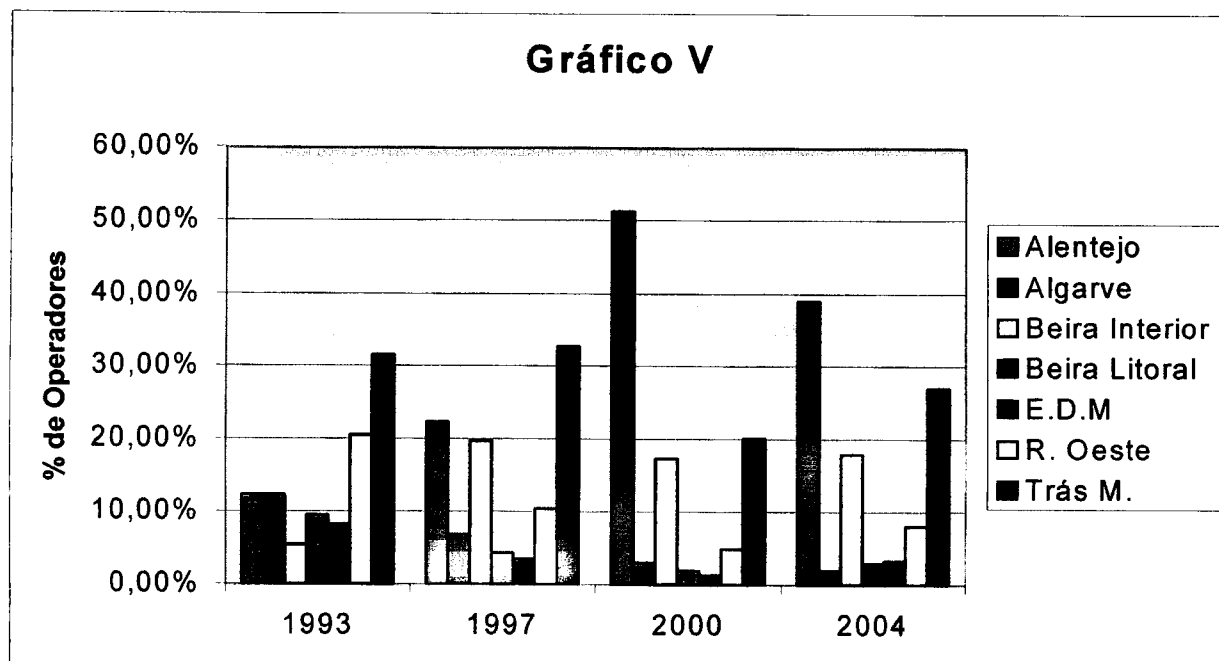
O número de operadores tem sistematicamente aumentado, sobretudo a partir de meados da década de noventa, com particular incidência a partir de 1998, situando-se em 2004 em mais de 1100 operadores, excepção feita aos anos de 1996 a 1997 quando se registou uma quebra essencialmente motivada por uma mudança das estruturas de controlo e certificação que passou a ser mais “apertada” e da responsabilidade de uma entidade privada de certificação (SOCERT)..

O crescimento da área cultivada e das explorações em MPB também reflecte a importância dos apoios financeiros na expansão das produções, embora se dê a um ritmo mais regular. Como resultado desta evolução, a situação em 2004 era a seguinte:

- 1302 operadores (produtores e transformadores);
- 206526 hectares de área cultivada;
- predominam as áreas de pastagens/forragens (118 603 Ha), seguida pelas culturas arvenses (58 911 Ha) e pela olivicultura (18 997);
- o Alentejo é a região com maior número de operadores (502), embora em 1996 e 1997 a região de Trás-os-Montes liderasse a este nível;

Os Gráficos V, VI e VII evidenciam a importância relativa da AB nas várias regiões agrárias do país (DRA's) em termos de número de operadores e de área cultivada de 1993 a 2004 (Cf. Quadros A.5, A.6 e A.7 em Anexo A)

Distribuição da percentagem do nº de operadores em MPB Vegetal em Portugal Continental por DRA de 1993,1997, 2000 e 2004



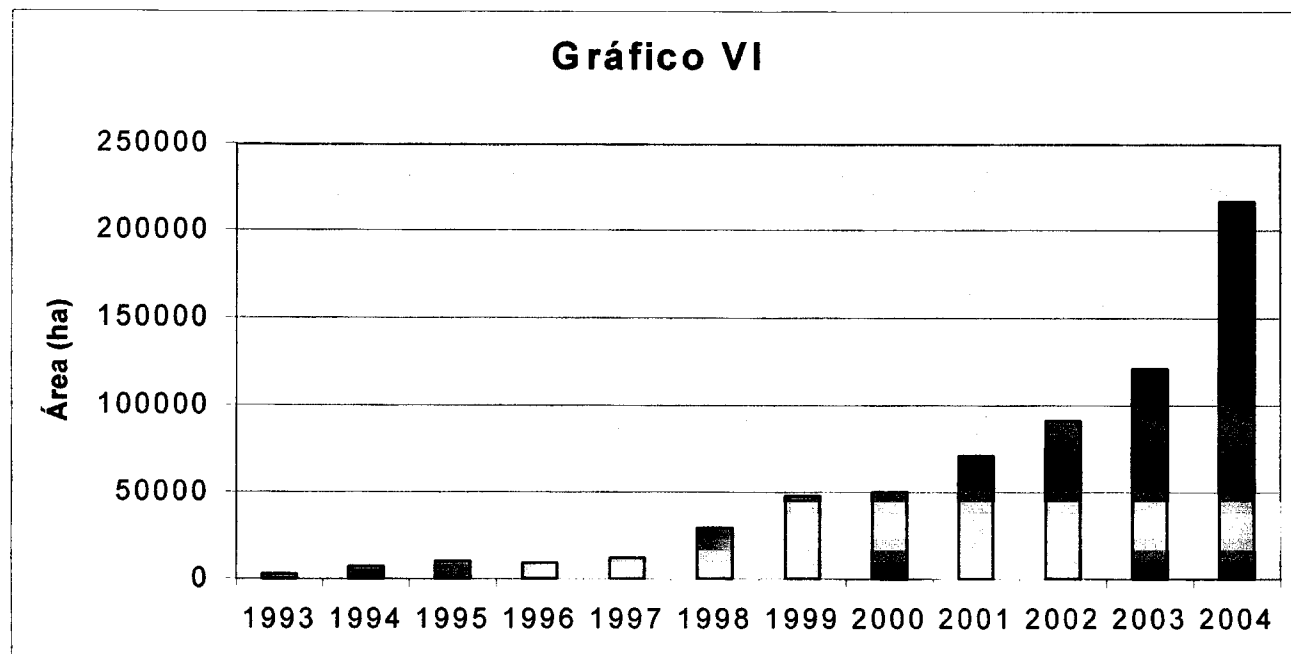
FONTE: IDRHa

De 1993 a 1997 a região de Trás-os-Montes foi a que registou o maior número de operadores embora esta hegemonia de valores fosse ultrapassada nos anos seguintes pelo Alentejo, região que concentra actualmente a produção biológica. De facto, é no Alentejo que estão presentes 39% do total de operadores e 51% da área cultivada certificada como modo de produção biológico. A região de Trás-os-Montes e da Beira Interior também representam uma parte substancial de operadores (27% e 17,9% respectivamente) e da área agrícola (6 % e 21%). No seu conjunto, estas três regiões, correspondentes a todo o interior do país, concentram 83,9% dos operadores e 78 % da área agrícola certificada. Em contrapartida, no Litoral Norte do país, o número de operadores em MPB é escasso.

No que à área total cultivada em MPB diz respeito é possível observar que ao longo dos anos, houve um crescimento acentuado desta: enquanto que em 1993 apenas

2799 Ha eram dedicados à AB, em 2004 os valores passaram para os 206 526 Ha de área cultivada, perfazendo um crescimento na ordem dos 203 727 Ha.(Gráfico VI)

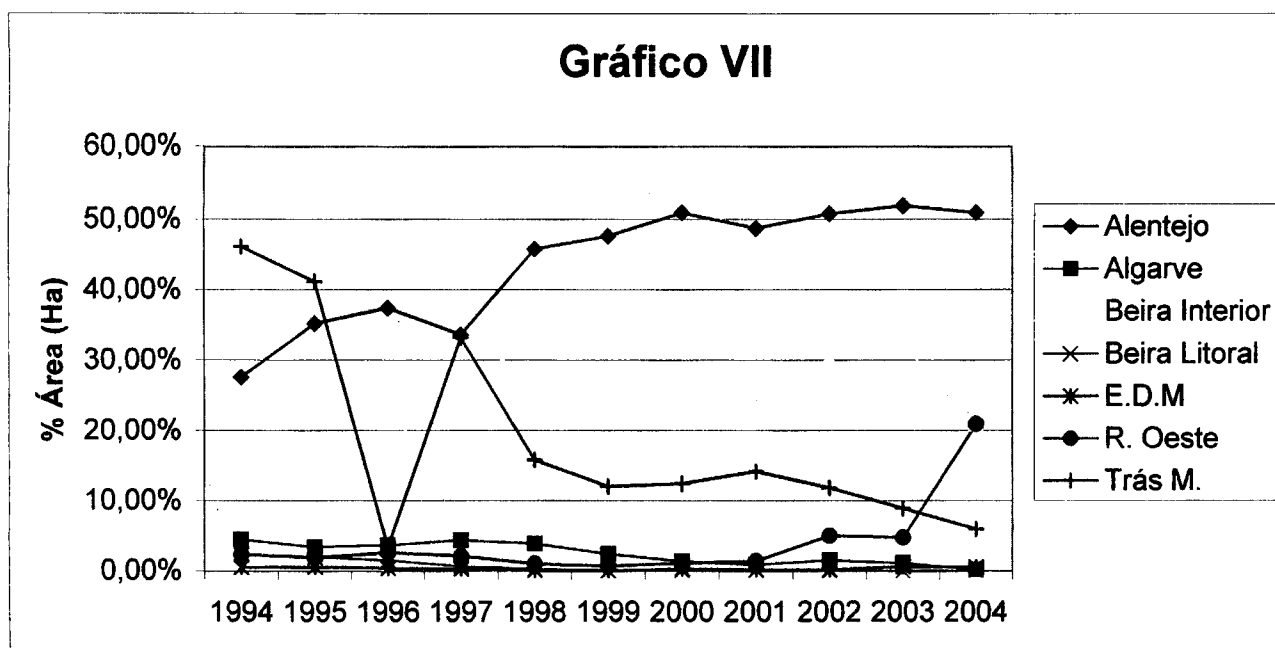
***Evolução da área total cultivada em MPB Vegetal em Portugal Continental
1993 a 2004***



FONTE: IDRHa

Relativamente à distribuição da área cultivada em MPB vegetal por DRA (Gráfico VII) verifica-se uma localização preferencial e com maior expressividade das áreas de cultivo na região Alentejana, seguida pela da Beira Interior e pela de Trás-os-Montes. Esta localização preferencial nas zonas mais desfavorecidas em termos biofísicos, climáticos, de recursos produtivos e demográficos de Portugal, parece contribuir para a expansão da AB e transforma a produção agro-biológica num trampolim estratégico para (re)animação das economias rurais, dotando-as de uma componente produtiva com papel preponderante na fixação de actividades complementares na esfera do comércio e serviços, a montante e a jusante da própria produção (GEOIDEIA, 1998: 5).

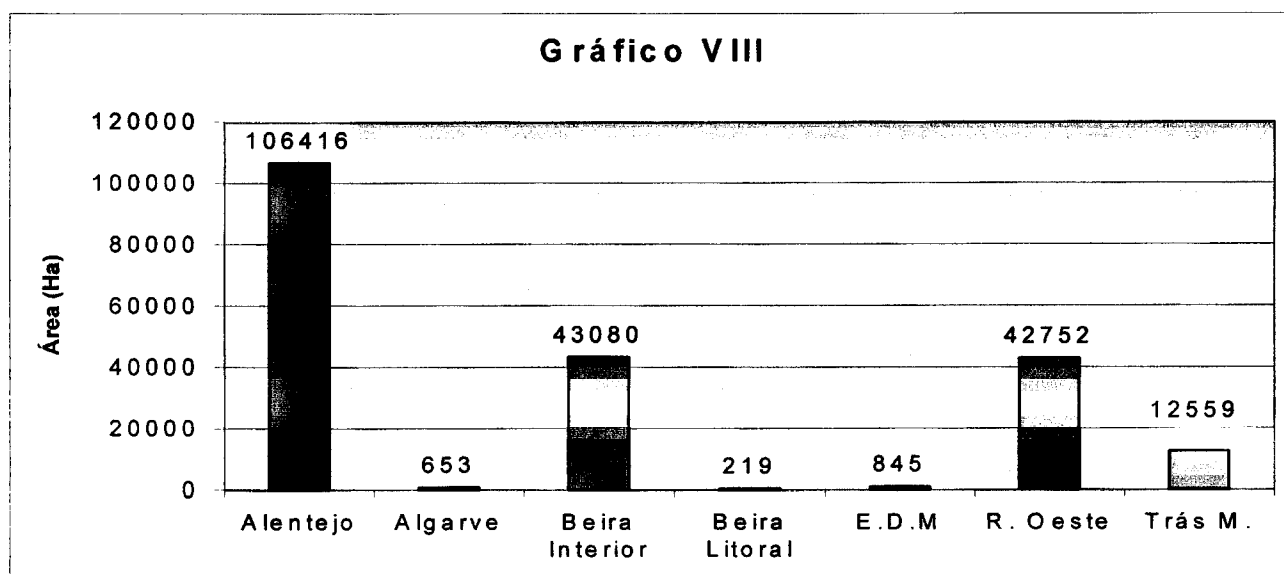
Evolução da percentagem de área total cultivada em MPB Vegetal em Portugal Continental por DRA de 1994 a 2004



FONTE: IDRHa

As quatro DRA's que mais hectares em MPB vegetal ocupam em Portugal Continental são o Alentejo, Beira Interior, Região Oeste e Trás-os-Montes rondando, respectivamente, percentagens na ordem dos 51%, 21% e 6% (Gráfico VIII)

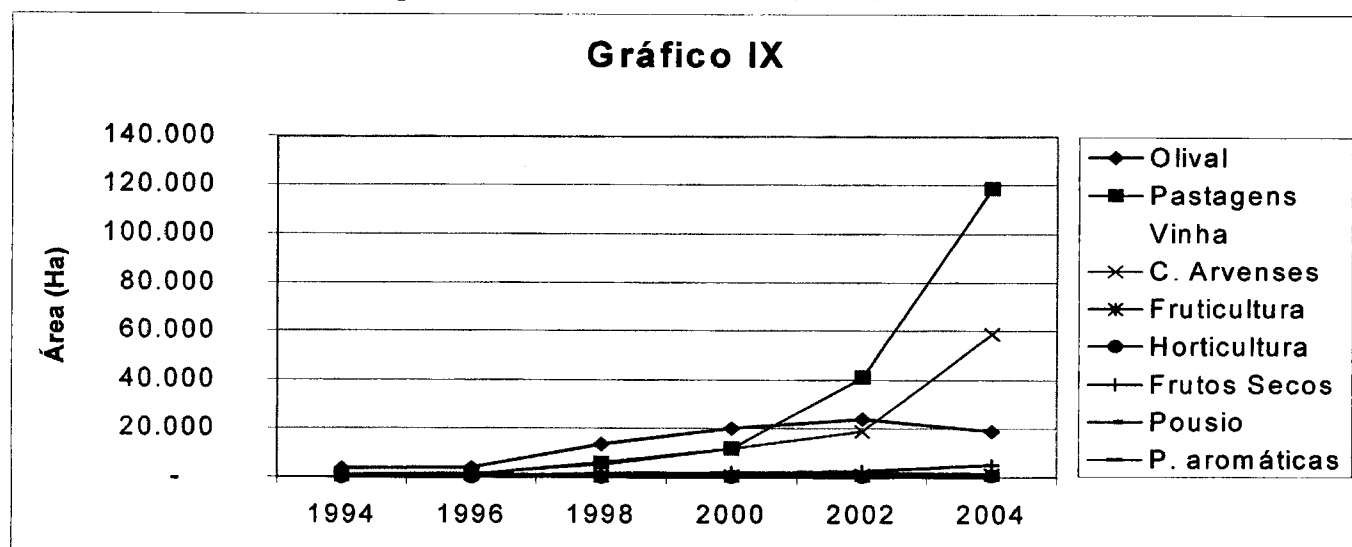
Distribuição das áreas cultivadas em MPB Vegetal em Portugal Continental por DRA em 2004



FONTE: IDRHa

Quanto à evolução das áreas (Ha) do MPB vegetal por tipo de cultura (Cf. Quadro A.8 em Anexo A) verifica-se um aumento considerável da área dedicada às Pastagens, bem como um aumento, ao longo dos anos, das áreas das Culturas Arvenses e do Olival. As restantes culturas têm ainda pouca expressividade embora se registre uma tendência evolutiva para o aumento das mesmas com o decorrer dos tempos (Gráfico IX).

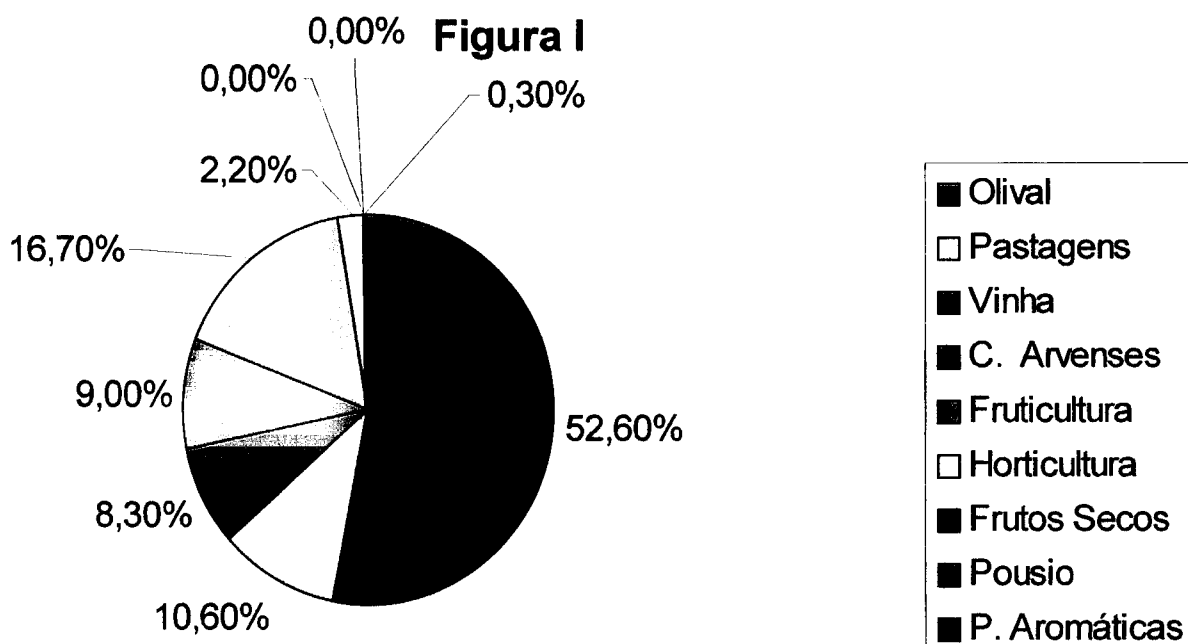
Evolução das principais culturas em termos de áreas (Ha) do MPB Vegetal em Portugal Continental de 1994, 1996, 1998, 2000 e 2004



FONTE: IDRHa

Na verdade, relativamente ao total das áreas cultivadas por tipo de culturas em 1994 e 2004 (Figura I e II respectivamente), os dados evidenciam o aumento áreas do MPB vegetal relacionado com as Pastagens (de 10,6% para 57,6% nos dois anos acima assinalados) e Culturas Arvenses (de 9% para 28,5%). (Cf. Quadro A.9 em Anexo A)

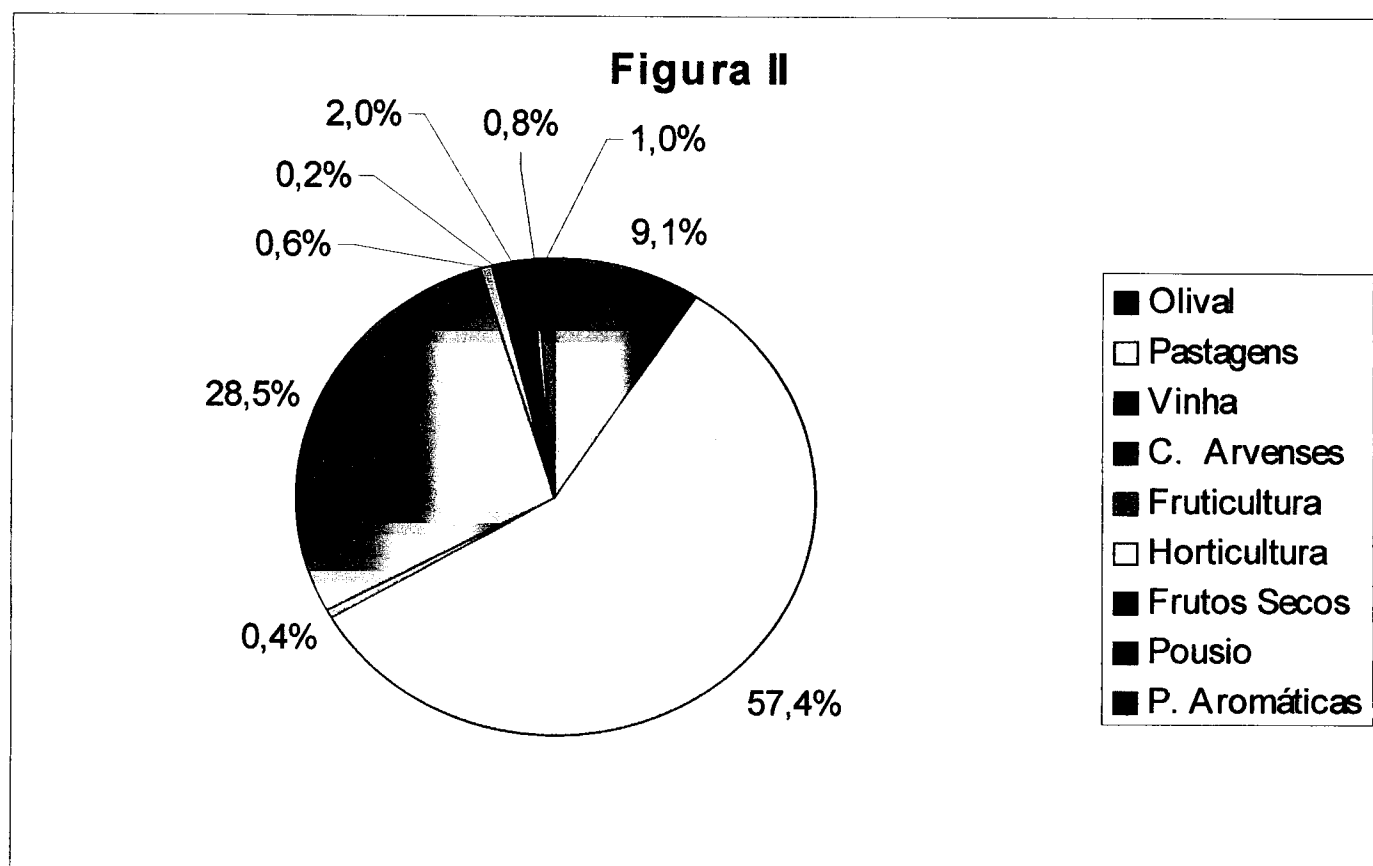
Percentagem de área cultivada em MPB Vegetal, segundo o tipo de cultura em Portugal Continental em 1994



FONTE: IDRHa

Na actualidade, as Pastagens detêm grande área de ocupação, seguindo-se as Culturas Arvenses e o Olival. Saliente-se a fraca produção nacional de produtos horto-frutícolas, com apenas 1% da SAU no MPB vegetal, o que seria uma boa aposta para o mercado comunitário, cuja produção é deficitária. A predominância do olival no território nacional em MPB é explicada pelo facto da produção olivícola utilizar práticas “tradicionais” semelhantes às recomendadas na AB, o que conduz a uma simplificação do processo de reconversão e exploração do olival biológico com um nível de conhecimentos e inovação relativamente reduzido. O mesmo não acontece com os restantes tipos de culturas cuja reconversão exige uma capacidade técnica superior como são, por exemplo, os casos da Fruticultura ou da Horticultura, com áreas de ocupação nitidamente inferiores.

Percentagem de área cultivada em MPB Vegetal, segundo o tipo de culturas, em Portugal Continental em 2002



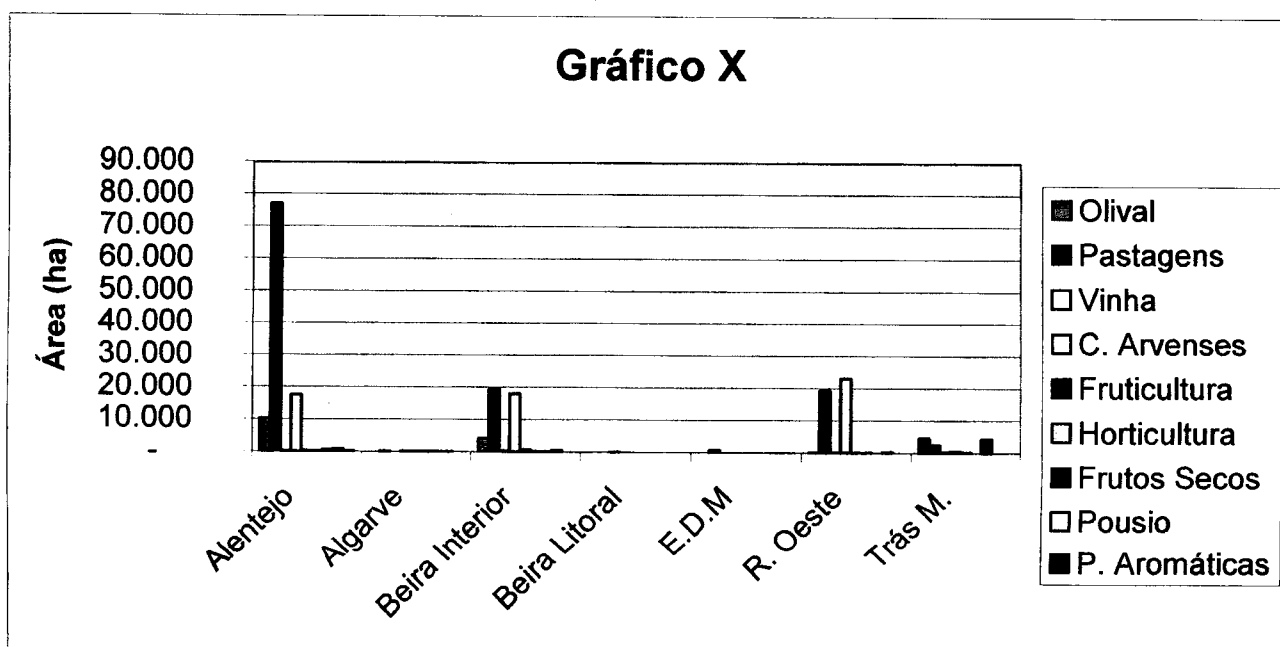
FONTE: IDRHa

Seguindo esta linha de pensamento, há quem afirme que a estagnação, redução ou reduzida aposta em alguns tipos de culturas em MPB pode ser explicada pelo aparecimento de modos de produção menos exigentes em termos de práticas/custos e com apoios idênticos, pela escassez de soluções que resolvem alguns problemas técnicos, pela ausência de campos de experimentação e de demonstração e dos incipientes sistemas de apoio técnico. (MADRP, 2004: 13)

No que diz respeito à distribuição das principais culturas por DRA's do MPB vegetal, é possível verificar que no Alentejo predomina a área dedicada às Pastagens, Culturas Arvenses e o Olival por ordem decrescente de grandeza; a região da Beira

Interior segue o mesmo percurso da região alentejana no MPB vegetal; e na região de Trás-os-Montes é o Olival a cultura da AB com mais expressividade seguida pela produção dos Frutos Secos e só depois surge a área dedicada às Pastagens. Todas as outras DRA's ainda têm pouca expressividade na produção de qualquer outro tipo de cultura em MPB no território nacional, tal como se vê no Gráfico X. (Cf. Quadro A.9 em Anexo A)

Tipos de Cultura predominante em MPB Vegetal , em Portugal Continental, por DRA, em 2004

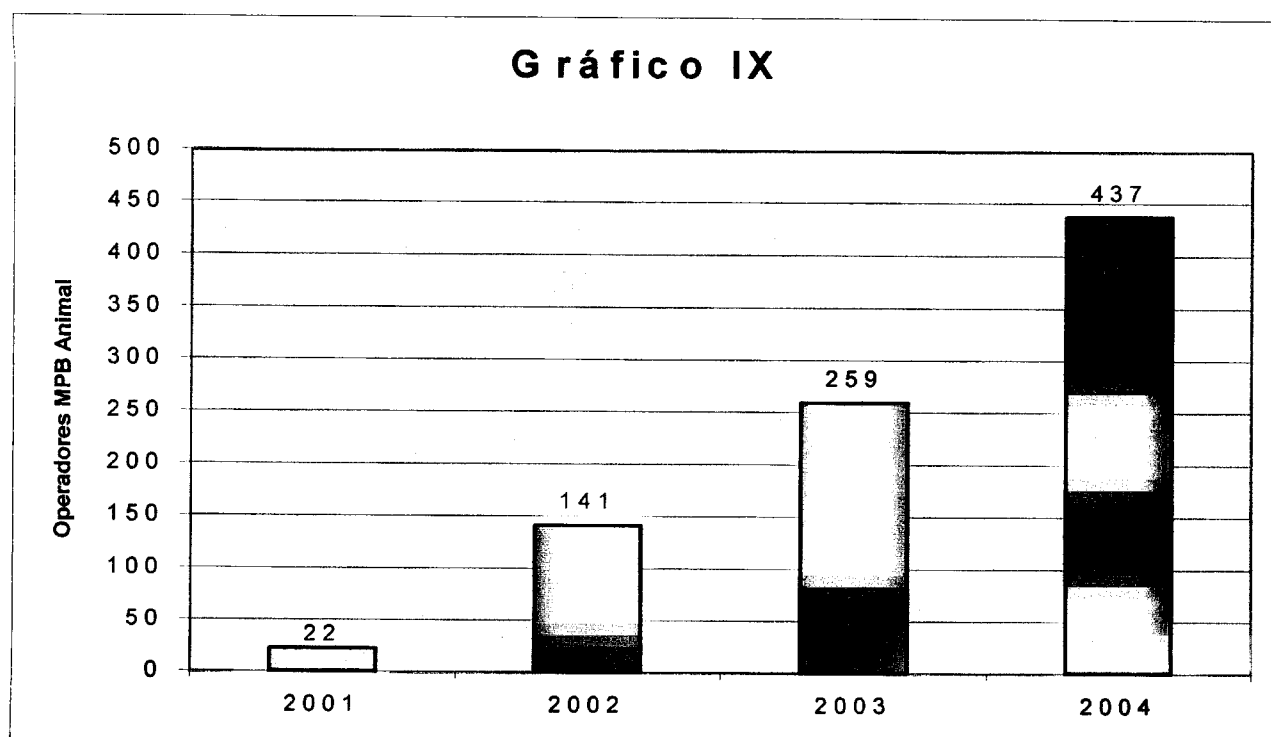


FONTE: IDRHa

No que respeita ao **MPB Animal** a nível nacional, verifica-se um aumento do número de operadores de 2001 para 2004 (Gráfico XI, Cf. Quadro A.10 em Anexo A). Assim, de 22 operadores os números passaram a ser de 437, dos quais em 2004, 240 operam no Alentejo, 142 na Beira Interior, 38 em Trás-os-Montes e 30 na Região Oeste. Tal qual o que se passa no MPB vegetal, também o número de operadores do MPB animal da região do Algarve, B. Litoral e Entre-Douro-e-Minho continuam a expressar

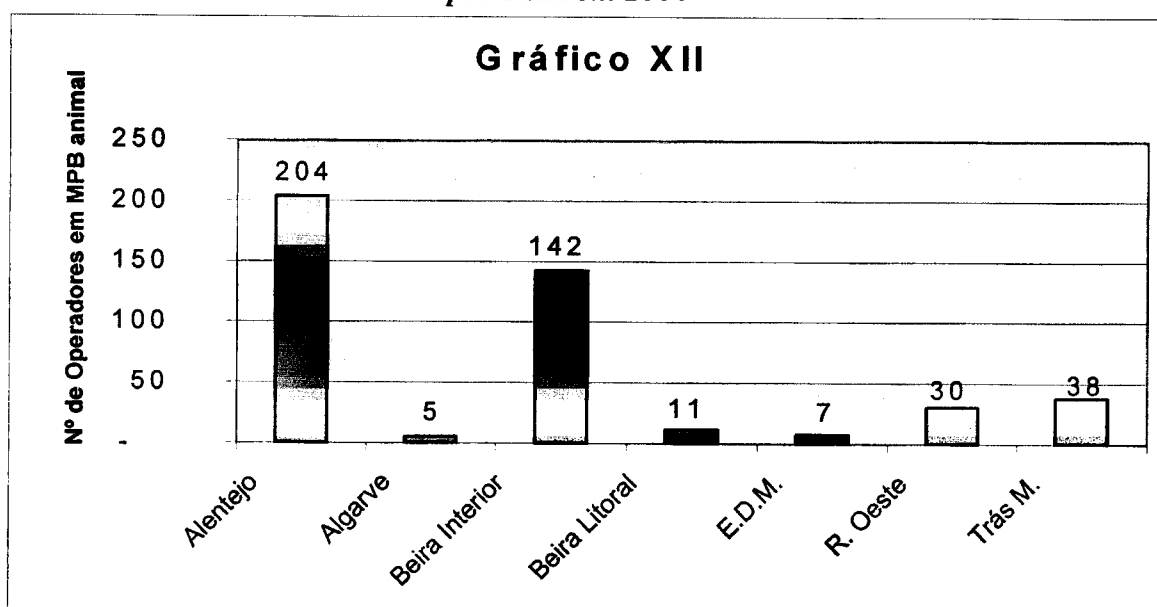
pouca adesão contando, respectivamente apenas com 5, 7 e 30 operadores. (Gráfico XII, Cf. Quadro A.11 em Anexo A).

Evolução do número de Operadores em MPB Animal em Portugal Continental, de 2001 a 2004



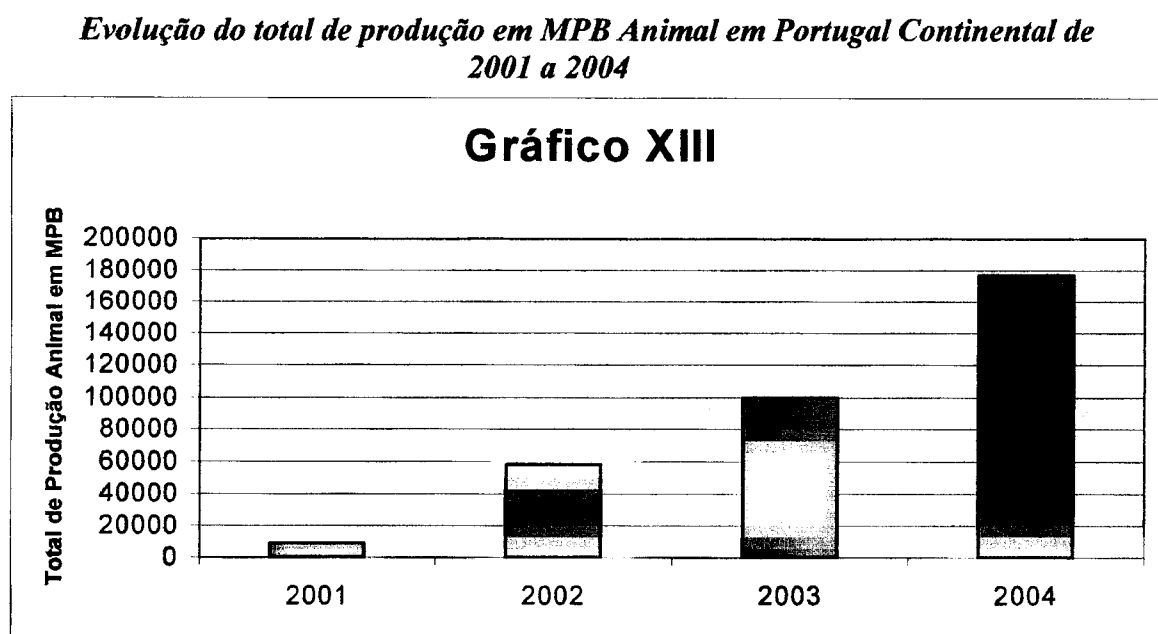
FONTE: IDRHa

Evolução do número de Operadores em MPB Animal em Portugal Continental, por DRA em 2004



FONTE: IDRHa

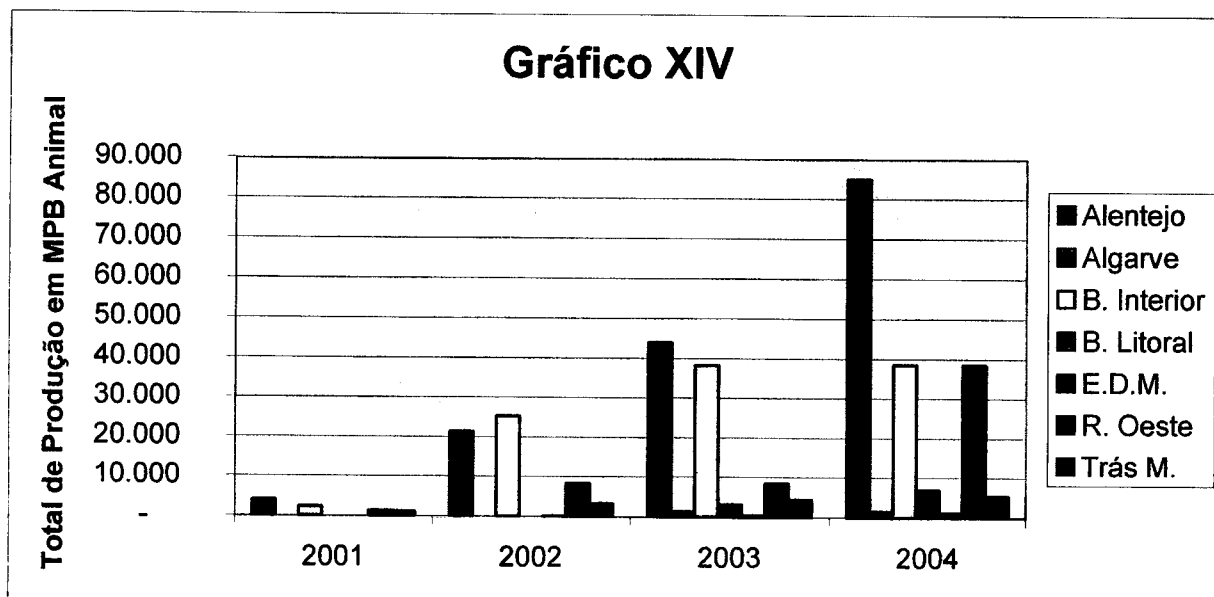
Mas não foi só o número de operadores em MPB animal que aumentou ao longo dos tempos, também o valor total da produção sofreu um incremento de 2001 a 2004. Enquanto que em 2001 os valores cifravam-se nos totais produtivos de 8 711, em 2004 estes eram de 176 686, ou seja, obtiveram um aumento de 167 975 do total da produção. (Gráfico XIII, Cf. Quadro A.12 em Anexo A)



FONTE: IDRHa

Do aumento do total de produção do MPB animal ao longo dos quatro anos que têm sido referidos, a responsabilidade recai sobre o Alentejo dado que é a região que detém mais animais (84 815), seguida pela Região Oeste com 38 526, Beira Interior com 38 505 (que só no ano de 2002 superou os valores da região alentejana) e Beira Litoral com 6 841. (Gráfico XIV, Cf. Quadro A.12 em Anexo A)

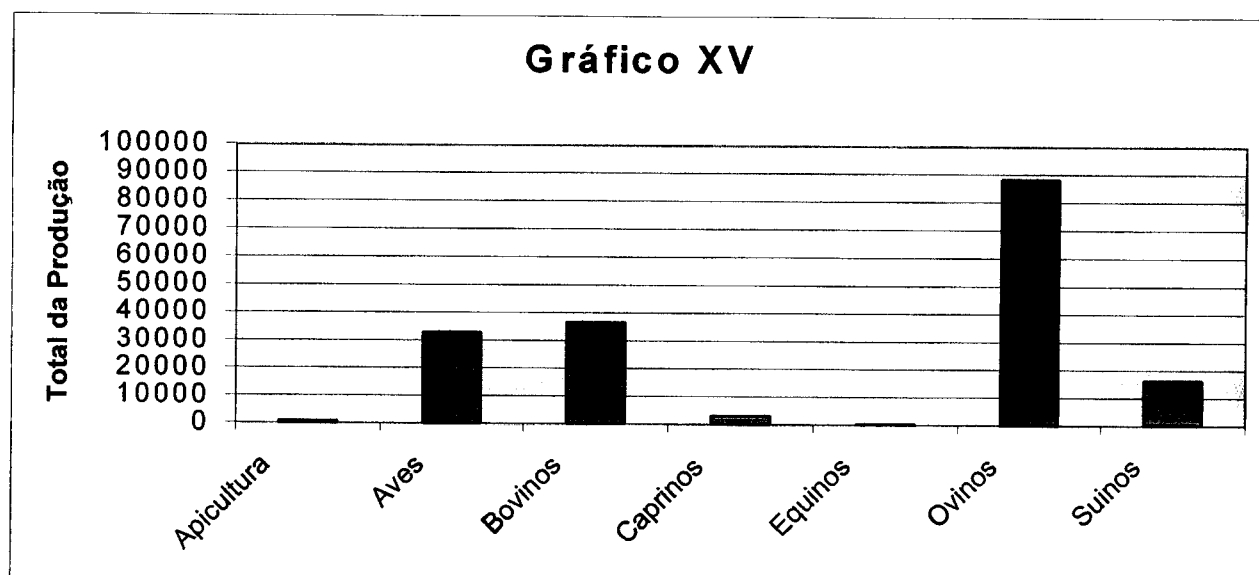
Evolução do total de produção em MPB Animal em Portugal Continental, por DRA, de 2001 a 2004



FONTE: IDRHa

Em termos da criação das principais espécies em MPB animal no território nacional, o predomínio vai para a criação de Ovinos (87 936), seguida pela de Bovinos (36 327), Aves (32 795) e Suínos (16 191) em MPB animal. (Gráfico XV, Cf. Quadro A.14 em Anexo A)

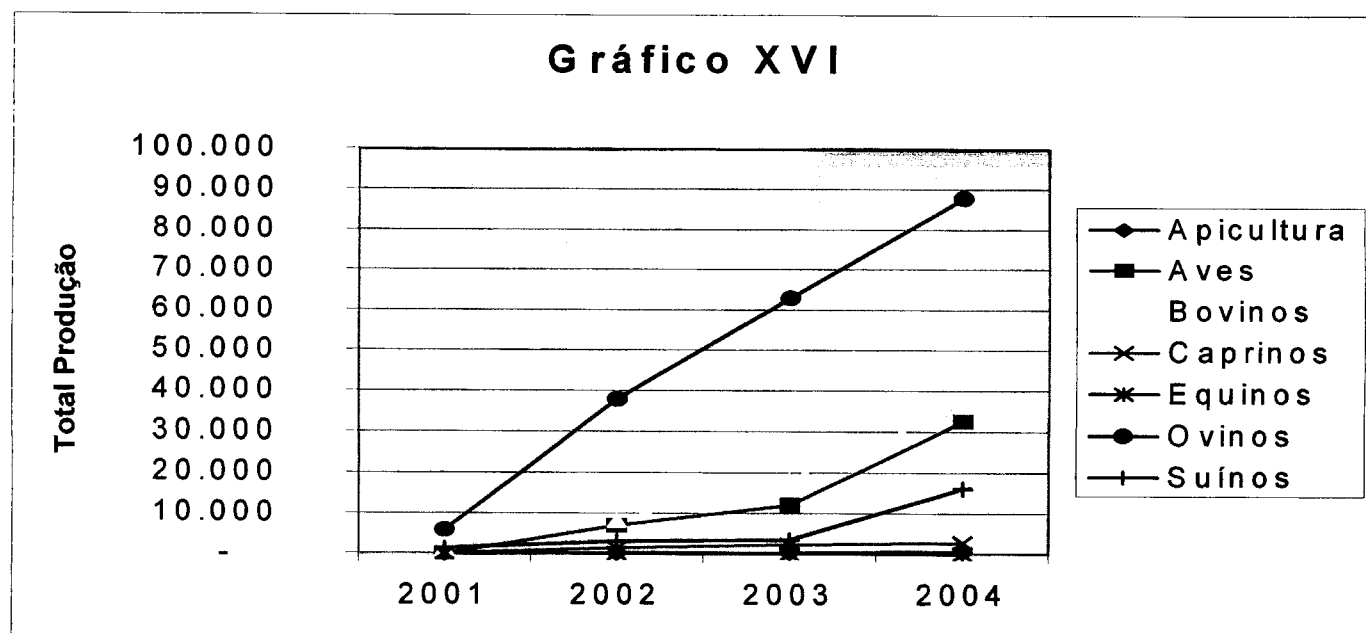
Total de produção das principais espécies em MPB Animal em Portugal Continental em 2004



FONTE: IDRHa

A evolução da criação de Ovinos, Bovinos, Aves e Suínos em MPB animal tem sido positivamente incrementada ao longo dos anos, ao contrário da criação de Caprinos e Equinos cujos valores sofreram uma estagnação na mesma altura. (Gráfico XVI, Cf. quadro A.13 em Anexo A)

Evolução do total de produção em MPB Animal em Portugal Continental, por espécies, de 2001 a 2004

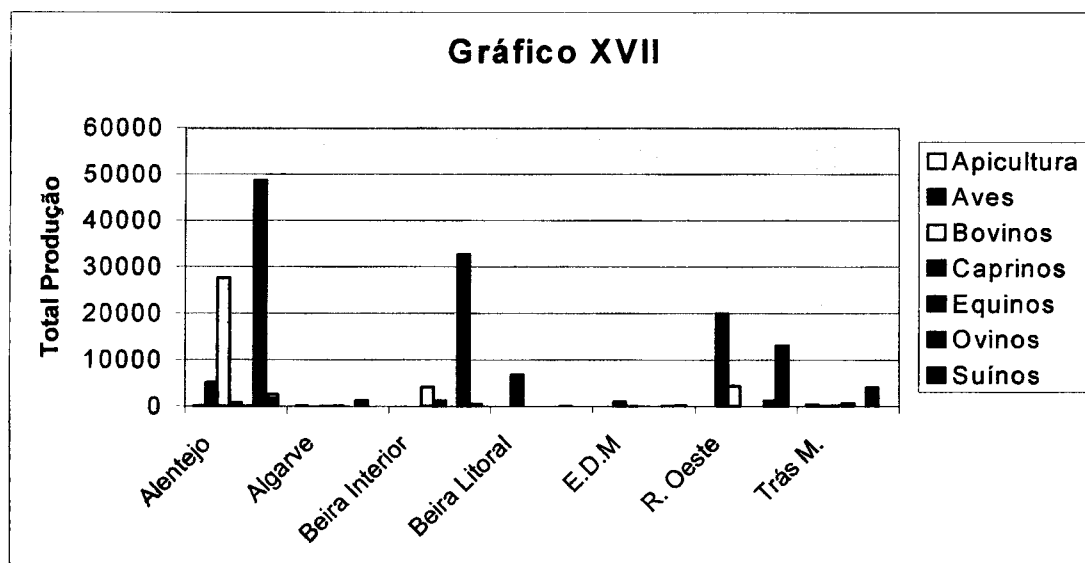


FONTE: IDRHa

Em termos do total da produção das espécies do MPB animal por DRA em 2004, o Alentejo destaca-se na criação de Ovinos, embora o número de Bovinos também seja relevante; na Beira Interior é também relevante a criação de Ovinos; a Beira Litoral, na criação de Aves e a Região Oeste, na criação de Aves e de Suínos. As regiões do Algarve, Entre-Douro-e-Minho e Trás-os-Montes possuem fracos efectivos de produção animal em MPB, tendo valores pouco significativos tal como ilustra o Gráfico XVII. Ao correlacionar os dados do MPB vegetal e animal por DRA, podemos concluir, como seria de esperar, que as regiões que apostam sobretudo nas áreas de Pastagens/Forragens, coincidem com as que mais criação de Ovinos, Bovinos, Aves e

Suínos possuem, já que os animais têm obrigatoriamente de viver e serem criados em liberdade. (Cf. Quadro A.14 em Anexo A)

Total de produção das principais espécies em MPB Animal em Portugal Continental, por DRA, em 2004



FONTE: IDRHa

Apesar de haver poucos dados sobre a comercialização e compra dos produtos de AB, seguindo a informação do MADRP relativamente à disponibilização aos consumidores deste tipo de produtos no território nacional, destacam-se três formas essenciais de comercialização:

- empresas de distribuição a que estão ligados alguns produtores e que fazem entrega domiciliária de cabazes com produtos da época, que mais tarde podem disponibilizar os produtos para alguns supermercados;
- cooperativas de consumidores que recebem directamente os produtos dos operadores biológicos;
- casos pontuais de produtores que entregam os produtos directamente em pontos de venda, tipo de comercialização que parece começar a ganhar mais fôlego, embora continuem a parecer em quantidades reduzidas a categoria de produtos frescos em MPB (horto -frutícolas) nos supermercados devido à reduzida oferta.

Capítulo IV

A AB vista na realidade: a região EDM

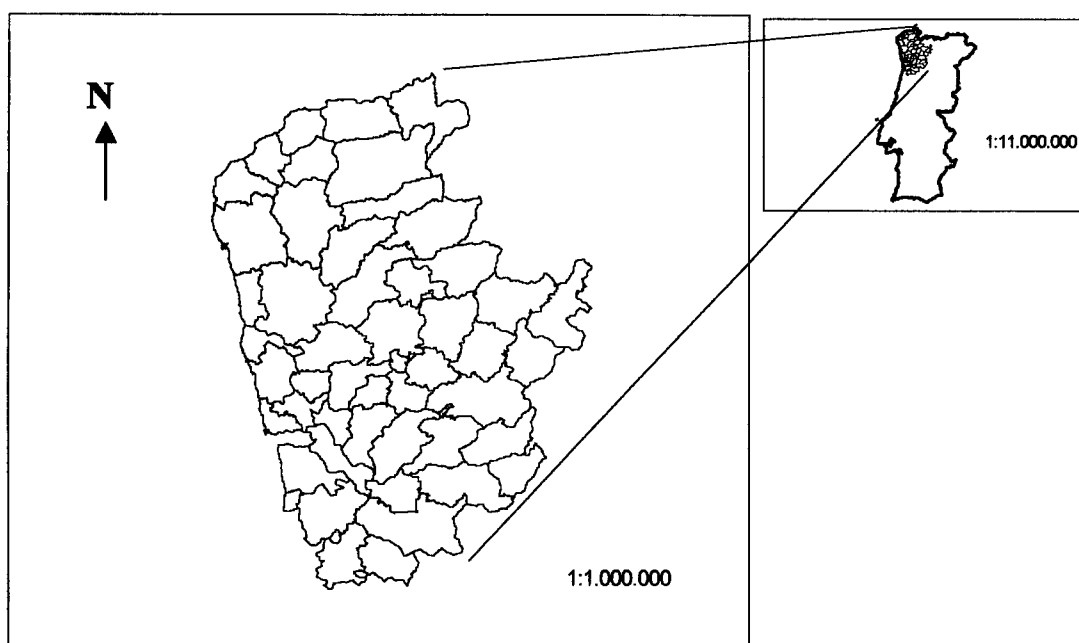
4.1- Caracterização da área em termos do MPB;

4.2-Apresentação dos resultados do Inquérito realizado aos operadores biológicos;

4.1- Caracterização da área em termos do MPB

Situada no Noroeste de Portugal, a região Agrária de EDM, é composta por 53 concelhos¹³⁰, todos inscritos na NUT II Norte.

Mapa I
Localização da Região Agrária EDM

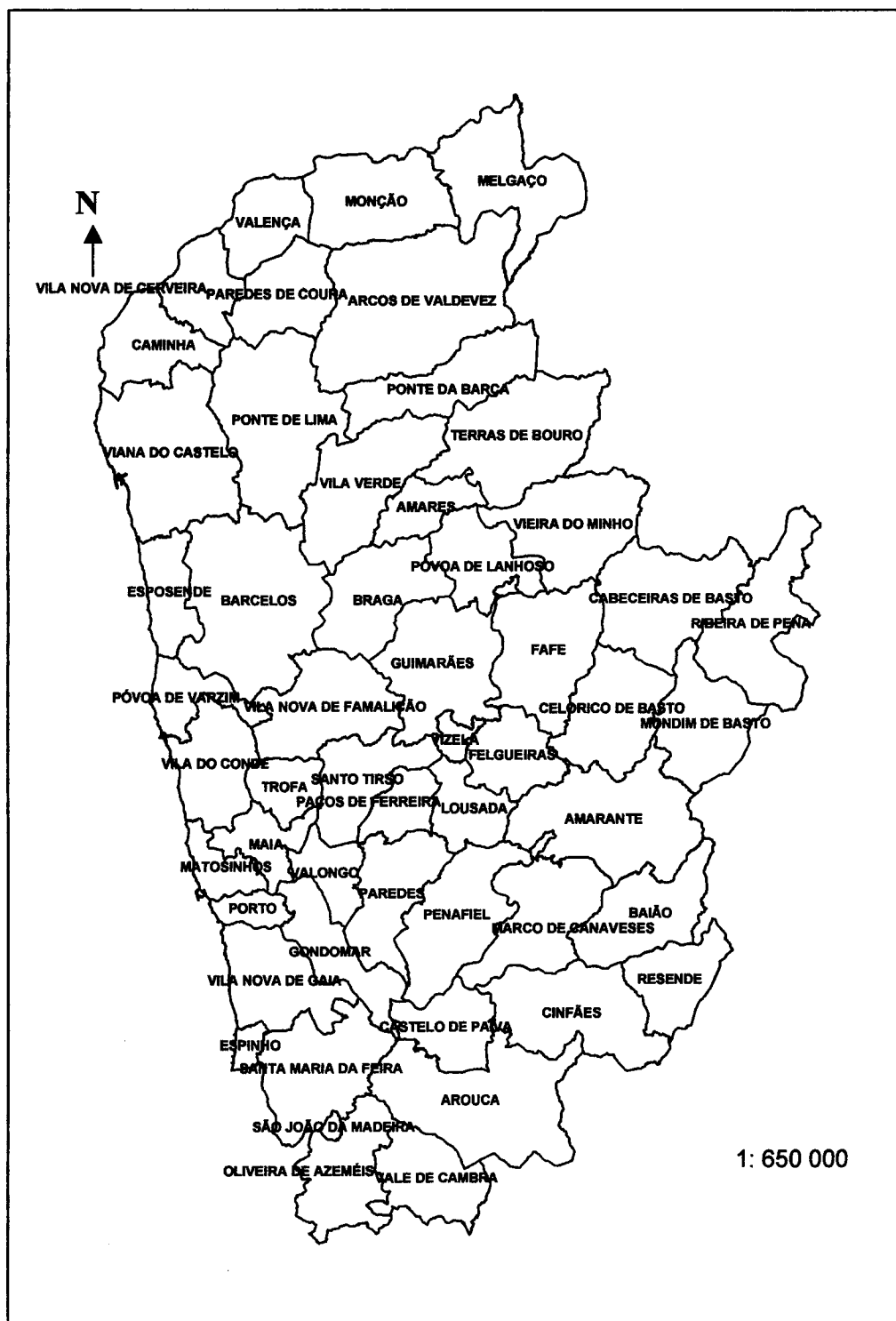


FONTE: DRAEDM

¹³⁰ Os concelhos que fazem parte desta região agrária são os seguintes, por ordem alfabética: Arcos de Valdevez, Amares, Amarante, Arouca, Baião, Barcelos, Braga, Cabeceiras de Basto, Caminha, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Espinho, Esposende, Fafe, Felgueiras, Guimarães, Gondomar, Lousada, Maia, Marco de Canaveses, Matosinhos, Melgaço, Monção, Mondim de Basto, Oliveira de Azeméis, Paços de Ferreira, Paredes, Paredes de Coura, Penafiel, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Porto, Póvoa de Lanhoso, Póvoa de Varzim, Resende, Ribeira de Pena, São João da Madeira, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, Terras do Bouro, Trofa, Vale de Cambra, Valença, Valongo, Viana do Castelo, Vieira do Minho, Vila do Conde, Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Famalicão, Vila Nova de Gaia, Vila Verde e Vizela.

Mapa II

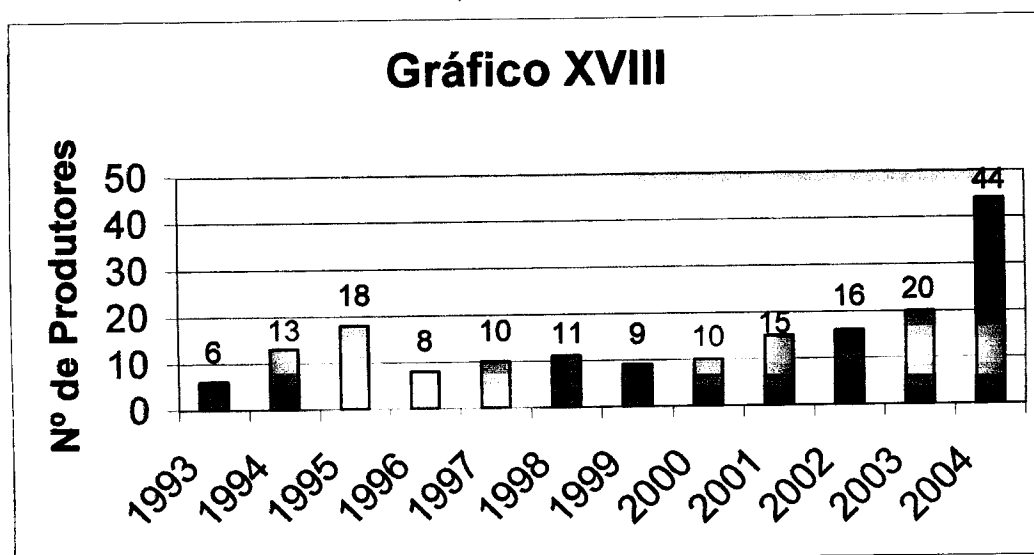
Concelhos da Região Agrária EDM



FONTE: DRAEDM

No que diz respeito ao **MPB Vegetal**, o número de operadores registou um aumento considerável de 1994 (ano que contabiliza apenas 6 operadores) para 2004 (com cerca de 44 operadores inscritos). Até 2003, o efectivo total de operadores na região nunca foi superior a 20 mas, só em 2004, este valor duplicou, o que demonstra, sem dúvida, uma maior adesão, apesar de ainda incipiente (Gráfico XVIII).

Evolução do Número de Operadores em MPB Vegetal na Região Agrária EDM (1993 a 2004)

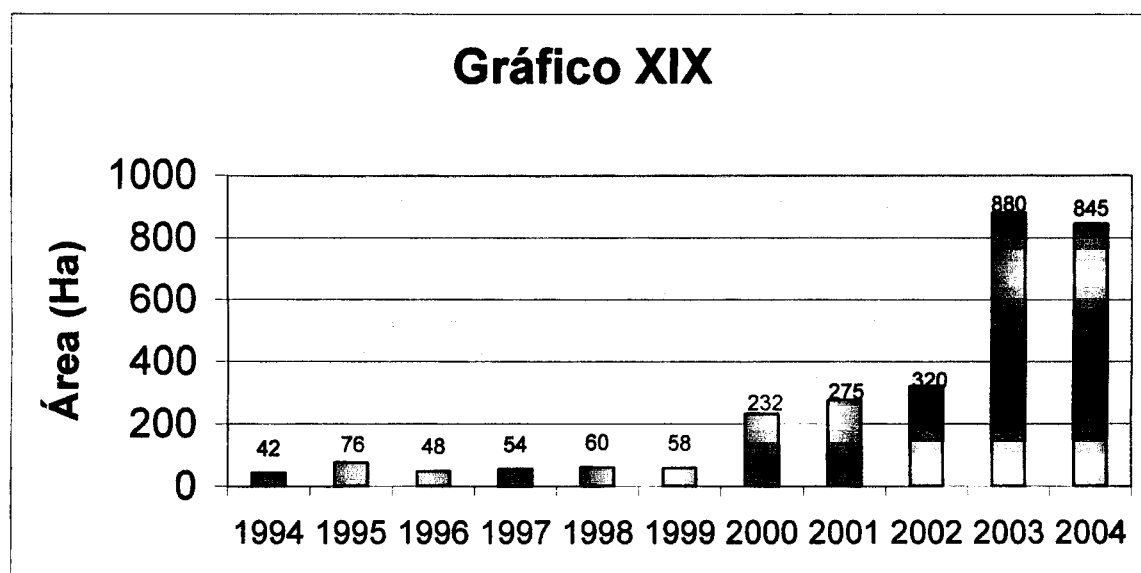


FONTE: IDRHa

A evolução das superfícies afectas ao MPB Vegetal segue o mesmo sentido de crescimento que o anterior indicador regista ao longo dos 10 anos em questão: em 1994 estavam cultivados somente 42 Ha, enquanto que em 2004 essa área rondava os 845 Ha (Gráfico XIX). Cabe ainda salientar que, quer em termos do número de operadores, quer quanto à dimensão das áreas cultivadas em MPB Vegetal, a região de EDM ocupa o 5º lugar em relação às restantes regiões, ultrapassando apenas as regiões do Algarve e Beira Litoral. Logo, pode-se concluir que, apesar deste modo produtivo ter ganho um

novo fôlego ao longo destes últimos anos, tem ainda um longo caminho a percorrer para se equivaler às outras regiões agrárias nacionais.

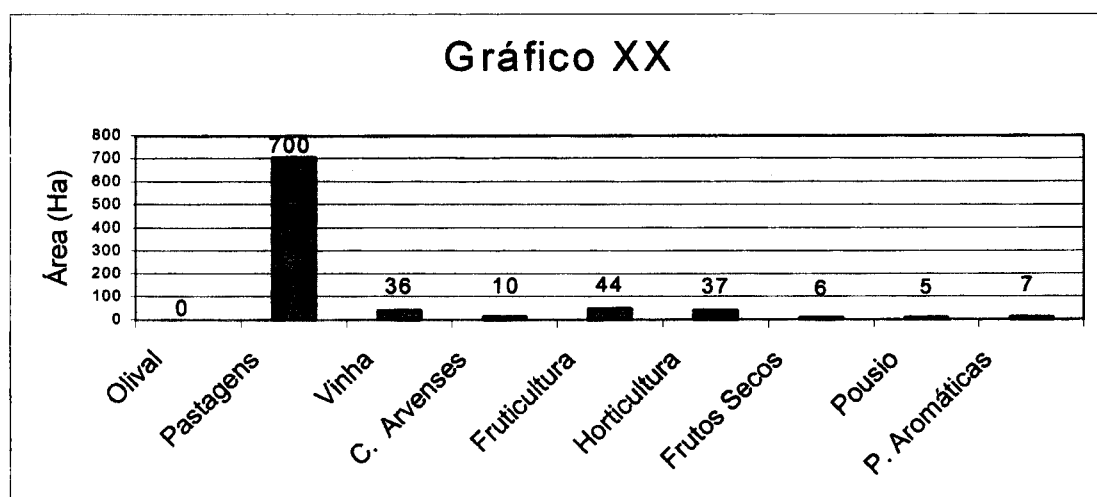
Evolução das Áreas (Ha) cultivadas em MPB Vegetal na Região Agrária EDM (1994 a 2004)



FONTE: IDRHa

As principais culturas produzidas actualmente na região de EDM são, em primeiro lugar, as pastagens com uma superfície total de cerca de 700 Ha, ao que se segue a Fruticultura, com 44 Ha de área cultivada, a Horticultura (37 Ha) e, finalmente, a Viticultura (36 Ha) (Gráfico XX).

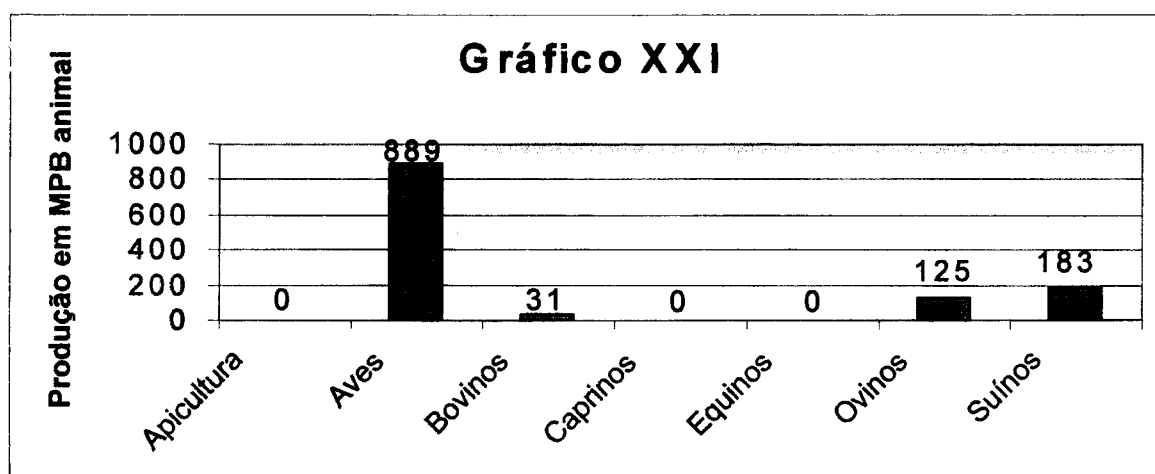
Principais Culturas em MPB Vegetal na Região Agrária EDM em 2004



FONTE: IDRHa

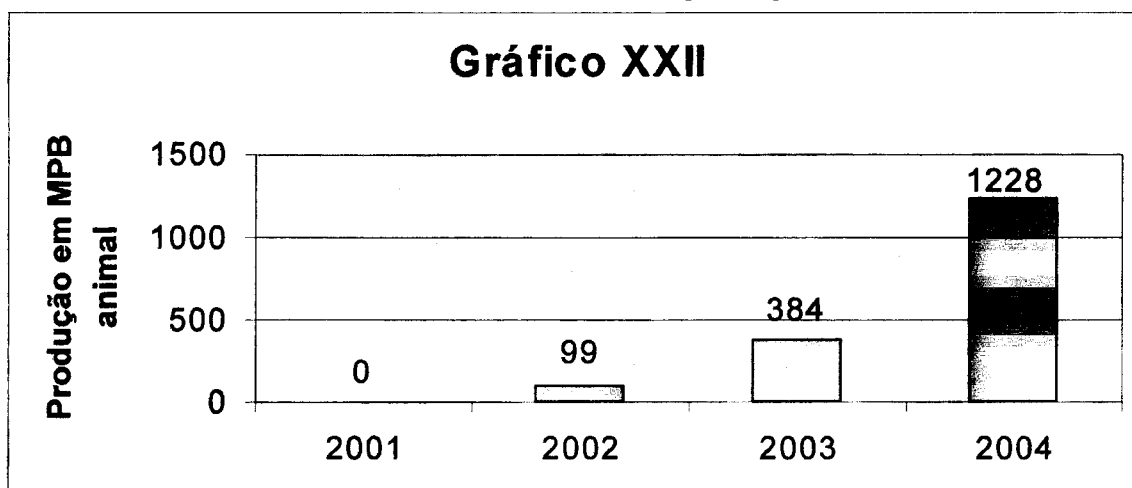
No que diz respeito ao **MPB Animal**, não havendo qualquer operador registrado em 2001, passou-se a apenas 1, em 2002 e 5 em 2003. Em 2004 notificaram-se 7 operadores que se dedicam sobretudo à produção de Aves (preferentemente na criação do vulgo frango Capão ou Pica-no-Chão Biológico sobretudo no concelho de Vila Verde), Suínos (183) e Ovinos (125). Apesar de, recentemente, se ter registado um aumento do total de produção em MPB Animal na região agrária em análise, comparativamente com as outras, a EDM é aquela que ocupa o último lugar no total da produção nacional (1228) (Gráfico XXI e XXII).

Principais Espécies do MPB Animal na Região Agrária EDM em 2004



FONTE: IDRHa

Evolução da Produção do MPB Animal na Região Agrária EDM, em 2004



FONTE: IDRHa

4.2- Apresentação dos resultados do Inquérito realizado aos operadores biológicos

O Inquérito realizado no âmbito deste estudo (Anexo B), cujos resultados são apresentados em alguns quadros síntese do Anexo C, permitiu responder a algumas questões importantes para caracterizar o sector do MPB na região de EDM: caracterização do produtor e da exploração, técnicas utilizadas e assistência técnica, venda das produções, emprego, perspectivas de evolução das culturas biológica e apoios à actividade de exploração.

Relativamente às características dos operadores da região agrária em questão, predominam, quanto ao género, os elementos do sexo masculino (23 operadores) contra 5 femininos, sendo o grupo etário dominante o da classe dos 30-39 anos, logo seguida pela dos 40-49 anos, tendo apenas uma pequena parte 60 anos ou mais (7,1%), o que significa que os remanescentes (10,7%) têm menos de 30 anos (Cf. Quadro C.1). A média de idades dos operadores biológicos inquiridos é sensivelmente menor do que as dos produtores agrícolas na sua generalidade na região EDM, o que confirma a ideia de que grande parte dos “aderentes” ao MPB, são relativamente jovens. Também em termos do nível de instrução este grupo de operadores biológicos se diferencia claramente da generalidade dos produtores agrícolas, dado que predominam claramente os licenciados (57,1%). Com efeito, só 10,7 % dos inquiridos têm pelo menos o 9º ano de escolaridade, 3,6 % a Instrução Primária e 7,1 % o Ciclo Preparatório e os restantes, terminaram o 12º ano ou um Curso Médio, tal como se vê no Quadro I.3.

Quadro I.3
Nível de instrução dos Operadores Biológicos da Região de EDM

Nível de instrução	Nº	%
<i>Sabe ler e escrever</i>	0	0
<i>Instrução primária</i>	1	3,6
<i>Ciclo Preparatório</i>	2	7,1
<i>9º ano</i>	3	10,7
<i>12º ano</i>	5	17,9
<i>Curso Médio</i>	1	3,6
<i>Curso Superior</i>	16	57,1
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

A quase totalidade dos agricultores que responderam ao Inquérito frequentaram cursos de formação profissional, designadamente o curso de Introdução à Agricultura Biológica e outra parte possui outro curso de formação, nomeadamente o de Engenheiro Ambiental. De referir ainda, que a formação profissional dos operadores inquiridos recai na percentagem de 17,8% para os cursos de empresário agrícola, Engenheiro Agrário e Curso de Protecção Integrada (Cf. Quadro C.2) A grande maioria destes operadores pratica a AB há pouco tempo, afirmando ter aderido ao MPB há menos de 6 anos; uma outra fatia está entre os 6 e os 10 anos; e apenas um reduzido número pratica a AB há mais de 11 anos (Cf. Quadro C.3).

No que respeita às superfícies cultivadas verifica-se a prevalência e predomínio da dimensão entre os 2 a 4 Hectares, seguida pelas de 1 a 2 Hectares (Cf. quadro C.4), o que não é muito diferente dos valores registados pelo RGA de 1999 para a área média do total das explorações agrícolas do EDM.

As principais razões apontadas para a adesão a este modo de produção são, fundamentalmente, a produção de produtos mais saudáveis, as boas oportunidades de

mercado e a protecção dos solos e do ambiente (ambas obtiveram 60,7% das referências dos inquiridos), indicando, por sua vez, 14,3% a vontade de experimentar novos modos de produção (Cf. Quadro II.3).

Quadro II.3
Razões que levaram os Operadores Biológicos da Região EDM a praticar a AB
(resposta múltipla)

Razões Apontadas	Nº	%
<i>Protecção solos/ambiente</i>	17	60,7
<i>Produção de produtos mais saudáveis</i>	22	78,5
<i>Vontade de experimentar novos modos de produção</i>	4	14,3
<i>Boas oportunidades de mercado</i>	17	60,7
<i>Acesso fácil a meios financeiros ou outros apoios</i>	0	0

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

A cultura predominante, em termos de número de operadores, é a Fruticultura, seguida pela Horticultura a que se dedicam, a maior parte dos operadores inquiridos. As restantes culturas mais representadas são a Vinha e os Frutos Secos. Saliente-se ainda que 42,8% da área em MPB dos produtores é dedicada às Pastagens, o que coincide sobretudo com o período de conversão das explorações dos mesmos ou então à vontade de as utilizar futuramente para a criação de animais (Cf. Quadro C.5).

A dimensão média das explorações varia em função do tipo de cultura. Assim, na Fruticultura e Horticultura predominam as explorações com uma superfície até 2 Hectares; na Vinha as explorações com mais de 10 Hectares; na cultura dos Frutos Secos, as explorações entre 4 a 6 Hectares; e, finalmente, nas áreas dedicadas às Pastagens, predominam as explorações entre os 6 a 8 Hectares (Cf. Quadro C.6).

Quanto às produções obtidas verifica-se que o volume de vinho da maioria dos operadores que o produzem foi superior a 2000 litros. Na cultura dos Frutos Secos e

Frutícolas predominam os operadores com um volume de produção entre os mais de 2000 Kg e parte dos produtores hortícolas afirmam obter produções entre os 1000 e 2000 Kg ano (Cf. Quadro C.7)

Para além das produções em MPB, alguns produtores dedicam-se também a outras actividades ligadas ao sector, designadamente: comercialização de produtos de agricultura biológica (71,4%) e à transformação da produção (21,4%). Cerca de 10,7% dos inquiridos mencionaram ainda que se dedicam a actividades ligadas à formação ou sensibilização de consumidores e, 7,8%, procedem a actividades relacionadas com a distribuição de cabazes e o desenvolvimento de projectos relacionados com Quintas Pedagógicas ou Turismo Rural (Cf. Quadro III.3).

Quadro III.3
Outras actividades a que se dedicam os Operadores Biológicos da Região EDM
(resposta múltipla)

Actividades	Nº	%
<i>Comercialização da produção</i>	20	71,4
<i>Comercialização dos factores de produção</i>	1	3,5
<i>Transformação</i>	6	21,4
<i>Divulgação e Marketing</i>	1	3,5
<i>Formação</i>	3	10,7
<i>Sensibilização de consumidores</i>	3	10,7
<i>Outras</i>	5	17,8

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

A capacidade técnica dos produtores abrangidos por este inquérito é diferenciada, podendo ser avaliada através dos meios utilizados para a fertilização e protecção fitossanitária. (Cf. Quadro C.8 e C.9, respectivamente). A maior parte dos operadores usa nessas tarefas métodos pouco “sofisticados”, que indicam, de um modo geral, um grau de desenvolvimento do processo de produção biológico relativamente baixo. Para a

fertilização 32,1% utiliza a compostagem, 21,4% utiliza os adubos orgânicos, 60,7% recorre à adubação verde e a sideração e 50% recorre ao método mais simples (estrumes e resíduos de culturas) que é o segundo mais utilizado pelos inquiridos. Na protecção fitossanitária a técnica utilizada por maior número de produtores é a Pulverização. As armadilhas para captura de insectos e os serviços de avisos são prática ainda pouco utilizados pelos agricultores (21,4% e 14,2% das respostas para cada uma dessas práticas) e 7,1% dos inquiridos recorre a outro tipo de técnicas como são os casos da captura manual ou pincelagem/descasque de troncos por causa do cancro dos castanheiros. De referir também que 28,5% dos operadores não faz tratamento nas suas explorações, ou porque ainda se encontram em período de conversão ou porque são simplesmente áreas dedicadas às pastagens ou Pousio. Em função deste quadro a maioria dos operadores inquiridos (cerca de 60,7%) apontou a Protecção Fitossanitária como uma das áreas técnicas em que se sentem menos preparados para os trabalhos em AB na sua exploração (Cf. Quadro C.10), apesar de metade deles recorrerem pontualmente à assistência técnica na sua exploração biológica (Cf. Quadro C.11).

No que respeita à orientação da produção (Cf. Quadro D. 13), as respostas dadas ao Inquérito esclarecem que a produção se destina maioritariamente à venda, sendo as formas de comercialização que os agricultores biológicos mais utilizam por ordem decrescente de importância, as seguintes: venda a lojas especializadas e como produtos de AB directamente nas explorações (35,7% para cada uma das respostas mais apontadas); venda no mercado convencional (32,1%); venda a distribuidor (28,5%) e a cooperativa de consumidores (17,8%). Uma pequena parte de operadores utiliza outras formas de vender os seus produtos, como são os casos da venda directa ao consumidor em feiras semanais ou feiras temáticas em que participam (Cf. Quadro IV.3)

Quadro IV.3
Formas de comercialização dos produtos por parte dos Operadores Biológicos da Região EDM (resposta múltipla)

Formas de comercialização	Nº	%
<i>* Mercado convencional</i>	9	32,1
<i>* Como produtos de AB</i>		
- <i>directamente na exploração</i>	10	35,7
- <i>a distribuidor</i>	8	28,5
- <i>a grandes superficies</i>	----	----
- <i>a lojas especializadas</i>	10	35,7
- <i>a transformador</i>	----	----
- <i>a cooperativa de consumidores</i>	5	17,8
- <i>outra situação</i>	2	7,1

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

Entre as dificuldades apontadas em relação à venda da produção (Cf. Quadro c.12) dos produtos de AB destacam-se por ordem crescente de grandeza: a falta de clientes, a distância aos mercados e outras razões a exemplo da incipiente rede de distribuição, da falta de grossistas, da falta de informação, da falta de associações cooperativistas, além da pequena dimensão deste tipo de mercado. No entanto, uma pequena parte dos inquiridos diz não sentir qualquer tipo de dificuldade no escoamento ou venda dos seus produtos, correspondendo à fatia dos operadores que praticam AB há mais do que 5 anos, o que é sinónimo de que a rentabilidade deste negócio parece aumentar com a consolidação do tempo dedicado a esta actividade.

Questionados acerca da evolução futura do sector, a maior parte dos inquiridos revela uma perspectiva optimista no que respeita à expansão das culturas biológicas, até porque a maioria dos operadores pretende alargar as áreas cultivadas em MPB, apontando uns como forma de alargamento dessas áreas a aquisição de mais terra, enquanto outros, embora em menor número, o pretenda fazer através da conversão de áreas em agricultura convencional (Cf. Quadro C.12 e C.13).

Relativamente ao número e tipo de trabalhadores a operar na exploração biológica, predomina o tipo de contrato eventual de trabalhadores dos 1 a 3 do tipo assalariados permanentes, embora também sejam muito frequente os assalariados eventuais (Cf. Quadro C.15). Destes trabalhadores apenas uma pequena minoria frequentou acções de formação específicas na área da AB e os restantes não tiveram qualquer tipo de formação (Cf. Quadro C.16). Elaborando um balanço relativo a todo o tipo de acções frequentadas pelo operador biológico e os seus trabalhadores, a maioria dos inquiridos respondeu ser necessário incidir em formação mais específica e especializada, embora a restante fatia respondesse que as acções desenvolvidas foram adequadas às necessidades. De acrescentar que 7,1% dos inquiridos afirmou que os conhecimentos adquiridos eram de difícil aplicação na exploração ou que era necessário apostar numa componente mais prática da formação. Ainda relacionado com este parâmetro, 17,8% dos operadores ou a sua mão-de-obra empregue, não frequentou qualquer tipo de curso de formação, o que pode ser prejudicial para a própria viabilidade económica da exploração ou cumprimento das regras específicas que este modo de produção exige (Cf. Quadro C. 17)

Um dos objectivos do Inquérito era identificar as principais dificuldades que os agricultores biológicos encontram no exercício da sua actividade. Os problemas identificados a partir das respostas dadas estão sintetizados no Quadro V.3 e a sua leitura permite concluir que, por ordem decrescente de importância, os agricultores biológicos da região de EDM inquiridos identificam, predominantemente, as seguintes áreas-problemas:

- comercialização dos produtos;
- conhecimentos das técnicas de produção e sua aplicação à AB;
- certificação dos produtos;

- mão-de-obra.

São grandes as dificuldades que os operadores biológicos encontram quer na comercialização dos produtos, quer quanto à falta de conhecimentos técnicos, em particular ao nível da protecção fitossanitária. Na verdade, revelam-se e evidenciam-se os seguintes principais problemas-tipo: fraqueza nas redes de distribuição, ausência de informação sobre os mercados e dificuldades na protecção sanitária (Cf. Quadro V.3).

Quadro V.3
Total e percentagem dos problemas que os Operadores Biológicos da Região de EDM consideram Importantes e Muito Importantes para a sua exploração (resposta múltipla)

Domínio-chave	Problemas-tipo	Total Imp. e Mto Imp.
<i>Comercialização Dos Produtos</i>	Procura reduzida	8
	Fraqueza nas redes de distribuição	25
	Ausência de informação sobre os mercados	16
<i>Conhecimentos Técnicos de produção e sua aplicação À Agricultura Biológica</i>	Falta de factores de produção	20
	Deficiente domínio das técnicas de produção	13
	Dificuldades na Protecção Fitossanitária	23
<i>Certificação de Produtos</i>	Custos de Certificação	23
	Tramitação burocrática da certificação	22
<i>Produção</i>	Volume de produção reduzido	13
<i>Mão-de-obra</i>	Mão-de-obra qualificada escassa	7

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Capítulo V

A Agricultura Biológica e o futuro:

(D)as problemáticas e (A)os problemas

5.1- As principais problemáticas;

5.2- Os principais problemas;

5.3- Perspectivas de futuro: estratégias e objectivos;

5.1- As principais problemáticas

A AB é um novo método de agricultura que se desenvolveu e aperfeiçoou nos últimos 50 anos como reacção à utilização desmesurada de produtos químicos de síntese (adubos, insecticidas, fungicidas, herbicidas, etc.) excluindo-os do seu modo de produção. Os produtos de AB são, por isso mesmo, mais ricos em elementos nutritivos e sem resíduos tóxicos e os seus métodos permitem conservar a fertilidade dos solos, limitar a erosão, preservar a fauna selvagem e a flora espontânea e diminuir a poluição dos solos e das águas.

Também conhecida por “agricultura orgânica” no Brasil e países de língua inglesa, “agricultura ecológica”, como por exemplo em Espanha e na Dinamarca ou “agricultura natural”, no caso do Japão, esta é entendida como (...) *a produção de produtos agrícolas específicos, que se processa segundo determinadas normas relativas ao estado do solo, à fertilidade, à actividade biológica e à luta contra parasitas, as pragas e as ervas daninhas, garantindo que praticamente não foram utilizadas substâncias químicas* (Comissão Europeia, 1999a: 16) O Codex Alimentarius¹³¹ (...) *considera a Agricultura Biológica um sistema global de produção agrícola (vegetal e animal) que privilegia as práticas de gestão em relação ao recurso a factores de produção de origem externa. Nesta óptica, os métodos culturais, biológicos e mecânicos são preferidos aos produtos químicos de síntese* (Comissão Europeia, 2000c: 8)

Independentemente da designação a ela atribuída, podemos dizer, muito sumariamente, que este tipo de agricultura se caracteriza por um conjunto de atributos específicos: uma raiz ecológica, uma vez que se respeita o funcionamento do

¹³¹ Organização que trabalha nas normas, códigos, directrizes e recomendações adoptadas no âmbito do programa misto FAO/OMS, a fim de garantir a segurança dos alimentos a nível mundial;

ecossistema agrário com a aplicação de práticas que fomentam e respeitam o seu equilíbrio e biodiversidade (adubos verdes, rotação de culturas, etc); uma raiz holística, porque baseia-se na interacção dinâmica entre o solo, as plantas, os animais e os seres humanos, considerados como uma cadeia indissociável, em que cada corte de elo afecta os restantes e sustentável .

A agricultura biológica ganha cada vez mais adeptos e é uma prática sustentada porque aplica métodos de produção agrícola que interditam todo o tipo de fertilizantes químicos, pesticidas ou herbicidas e promove o melhoramento do solo através do activar e conservar da sua vida microbiana com vista a assegurar a manutenção do seu equilíbrio ecológico. Na aplicação da prática monocultural intensiva, são utilizados sempre os mesmos elementos da terra conduzindo ao esgotamento da natureza orgânica e mineral dos solos e, por sua vez, o excessivo uso de produtos químicos provocam a sua poluição, enquanto que com a AB se tenta aumentar o teor de húmus recorrendo ao uso de matéria orgânica como é o caso de estrume e corrige as carências minerais dos solos pela prática de rotação de culturas leguminosas e o pousio. Neste tipo de agricultura contemplam-se três desígnios essenciais: o trabalho no solo, a fertilização e a rotação de culturas. Para um melhor desenvolvimento das plantas, o trabalho do solo prevê a seu arejamento, a circulação da água e a actividade microbiana sendo vital para o garantir destes objectivos não misturar diferentes camadas do solo e atender ao período de crescimento das plantas, aquando da mobilização do solo, para não afectar o seu sistema radicular. Quanto à fertilização, visa-se fornecer ao solo os elementos (orgânicos ou minerais) que este tem carências. Os fertilizantes orgânicos como estrume, restos de colheitas, folhas caídas, etc., destinam-se a enriquecer o solo em húmus; e os vegetais verdes (tremoço, trevo), desperdícios de matadouros, guano, etc., a fornecer azoto às plantas. O recurso às plantas verdes desempenha várias funções como

a protecção dos efeitos da erosão, a conservação da actividade microbiana, a libertação, após a decomposição, de minerais pouco assimiláveis e o enriquecimento do azoto orgânico no solo que facilita a fixação do azoto atmosférico. Para se efectuar a rotação das culturas procede-se ao afolhamento bienal ou trienal que consiste em alterar culturas de raízes profundas com culturas de raízes mais superficiais para não esgotar a fertilidade dos solos. Em casos mais críticos aplica-se o afolhamento descontínuo, ou seja, o pousio onde uma parcela do afolhamento (folha) fica em descanso.

Como é desaconselhado o uso de pesticidas, fungicidas, herbicidas ou outros produtos químicos de síntese, a agricultura biológica utiliza, sempre que possível, organismos vivos para combater as pragas que se tentam apoderar das culturas. A luta contra os parasitas, as doenças e as infestantes deve ser feita através de: escolha de espécies e variedades adequadas, programas de rotação de culturas, processos mecânicos de cultura, protecção dos inimigos naturais dos parasitas das plantas, combate às infestantes por meio do fogo.

Este tipo de agricultura tem como finalidade produtiva alimentos de elevada qualidade nutritiva, com o sabor e digestibilidade idêntica à dos produtos tradicionais e libertos de qualquer resíduo de pesticidas ou nitratos prejudiciais ao Homem, ao solo, à água e ao ambiente em geral. Menos “pura”, porque tenta alcançar um estado de equilíbrio utilizando os produtos químicos quando estes se tornam essenciais, é a Produção Integrada que também enceta práticas conducentes a boas condições culturais e sanitárias com vista a reduzir ao máximo as pragas, doenças e infestantes das culturas. O combate a estes problemas é feito através de produtos agro-químicos, mas que só são aplicados como última possibilidade.

No entanto, o MPB, apesar de todos os esforços, levanta ainda muitas dúvidas aos operadores/consumidores estando longe de ter um apoio e procura consensual, muito

por causa das várias problemáticas ainda em aberto e ao parco esclarecimento sobre elas. Com efeito, nem o próprio conceito de AB nem as restrições que ele implica são muito claros e, desengane-se quem pensa que os esclarecimentos que seguem se prendem com meros preciosismo ou subtilezas de linguagem. Assim, oficialmente, não existem “produtos biológicos”, mas tão somente “produtos de AB”, pois não se pode definir claramente o que deve ou não conter um alimento para ter direito à denominação “biológico”. Por outro lado, a AB é um modo de produção codificado com precisão que os operadores biológicos devem respeitar para vender a sua produção com a denominação AB. Para que os produtos possam ostentar referências ao modo de produção biológico e, em particular, a menção “AGRICULTURA BIOLÓGICA - SISTEMA DE CONTROLO CEE”, os operadores têm que: cumprir a legislação da Agricultura Biológica; submeter as suas explorações agrícolas e/ou de transformação a um sistema especial de controlo, que cobre toda a fileira produtiva; e notificar a sua actividade junto do Organismo público competente (o IDRHa). De um modo geral, pode dizer-se que a prática da Agricultura Biológica obriga a que as explorações agrícolas onde os produtos foram obtidos tenham que passar, em média, por um período de conversão de 2 anos antes da sementeira das culturas anuais ou de 3 anos antes da colheita de frutas e outras culturas perenes. A fertilidade e a actividade biológica dos solos devem ser mantidas ou melhoradas através de culturas apropriadas e sistemas de rotação adequados, a incorporação nos solos de matérias orgânicas adequadas e que a luta contra os parasitas siga os trâmites acima referenciados.

Por sua vez, os animais devem preferentemente ser escolhidos de entre raças autóctones ou de raças particularmente bem adaptadas às condições locais e os que não nasceram em explorações que praticam o modo de produção biológico devem passar por períodos de conversão específicos para cada raça, sendo criados de acordo com o MPB

dentro de uma mesma unidade de produção. Está determinantemente proibido conservar os animais amarrados já que estes devem dispor de uma área de movimentação livre, devendo o seu número por unidade de superfície ser limitado de forma a garantir uma gestão integrada da produção animal e vegetal na unidade de produção, minimizando-se todas as formas de poluição, nomeadamente do solo, das águas superficiais e dos lençóis freáticos. A dimensão do efectivo pecuário deve estar estreitamente relacionada com as áreas disponíveis, de modo a evitar problemas de erosão e desgaste excessivo da vegetação e a permitir espalhar o estrume animal.

A prevenção de doenças baseia-se nos seguintes princípios: selecção das raças ou estirpes de animais adequadas; aplicação de práticas de produção animal adequadas às exigências de cada espécie, fomentando uma elevada resistência às doenças e prevenção de infecções; utilização de alimentos de boa qualidade, juntamente com o exercício regular e o acesso à pastagem, com o objectivo de incentivar as defesas imunológicas naturais do animal; garantia de um encabeçamento adequado, evitando desse modo a sobrepopulação e os problemas que daí podem decorrer para a saúde dos animais. No entanto, os animais doentes ou feridos, devem ser devidamente tratados. Os medicamentos veterinários fitoterapêuticos e homeopáticos devem ser utilizados de preferência aos medicamentos veterinários alopáticos de síntese química ou antibióticos, desde que os seus efeitos terapêuticos sejam eficazes para a espécie animal e para o problema a que o tratamento se destina.

Outras problemáticas sobre a AB que geram confusão, resultam da coexistência de “várias escolas” e “filosofias” (escola biodinâmica, por exemplo), da falta de harmonização das terminologias utilizadas; da heterogénea apresentação dos produtos e da amálgama entre produtos biológicos, produtos de qualidade, produtos naturais,

produtos eco, bio, etc.. A tudo isto acresce a utilização fraudulenta das indicações relativas a este modo de produção, que torna a situação ainda mais confusa.

No entanto, a AB está longe de ser um retorno à agricultura dos nossos avós - “agricultura tradicional”-, já que a primeira é uma agricultura moderna e produtiva capaz de rendimentos elevados, mesmo que não atinjam os números recordes da “agricultura convencional” ou “super-intensiva”. As técnicas da AB pressupõem um conhecimento aprofundado dos solos e dos equilíbrios naturais e sobre a sua utilização judiciosa evitando a poluição do ambiente, reduzindo fortemente o consumo de energia e de matérias-primas não renováveis. Assim, difere da agricultura dita “tradicional” porque exige a preparação dos solos, selecção de plantas e de sementes adequadas aos mesmos e ao clima, exige conhecimentos aprofundados sobre os códigos e regulamentos associados a este modo de produção por parte dos operadores e não utiliza agro-químicos poluentes dos alimentos e de ambiente. A AB não dispensa a mecanização, a evolução tecnológica e o avanço das biotecnologias. No entanto, também difere da agricultura dita “convencional” sobretudo porque não utiliza adubos minerais e produtos fitossanitários obtidos por síntese química. Para derrotar as pragas, a AB utiliza uma técnica agrícola denominada por “luta biológica” ou “controlo biológico”. Com este método pretende-se conservar ou promover inimigos naturais das pragas, indo estes intervir na cultura, com o objectivo de reduzir populações de seres vivos pragas que são gradualmente eliminados pelos mecanismos naturais de predação, competição, parasitismo ou patogenicidade.

Outra das problemáticas que gira em torno da AB é sobre a sua capacidade de satisfazer as necessidades alimentares mundiais. Os detractores da AB dizem que esta nunca será capaz de alimentar uma população mundial em acelerado crescimento, mas o que temos que analisar é que os 800 milhões de cidadãos com fome que existem no

mundo é por falta de meios materiais para terem acesso à cadeia alimentar e não por incapacidade do sector produzir para os alimentar. A verdadeira razão da fome é a pobreza e, como tal, as soluções para este mal residem no campo social e político e na melhoria das condições de vida das pessoas pobres.

Seja como for, e em jeito de conclusão, nunca devemos esquecer que a AB é *frequentemente apresentada numa óptica globalizante, num duplo sentido: o da produção (qualidade, sem resíduos tóxico, contributiva para a conservação do solo e da água, alimentadora de ciclos biológicos dentro do sistema de produção) e o do consumo (procura de alimentos biológicos certificados em reacção a consumos massificados com elementos de contaminação provocados pela intensidade da agricultura convencional)* (GEOIDEIA, 1998: 4).

5.2- Os principais problemas

As perspectivas de desenvolvimento do MPB devem de ser encaradas numa dupla de condicionantes positivas e negativas de mercado e mediante um enquadramento institucional de médio/longo prazo.

Assim, de acordo com o PNDAB (MADRP, 2004: 27) é possível enumerar um conjunto de forças favoráveis ao desenvolvimento do MPB a nível nacional, a saber: aplicação de métodos compatíveis com o ambiente, preservando os *habitat*; existência de um conjunto de sistemas e conhecimentos tradicionais com forte potencial de conversão e que podem ser utilizados no MPB; diversidade de ecossistemas agrários; possibilidade de obter produtos de qualidade, altamente apreciados no mercado nacional e europeu, por razões ambientais e de saúde; aumento da simpatia e preferência dos consumidores pelos produtos originários pelo MPB; existência de grupos consolidados de consumidores; sector em grande crescimento e expansão, podendo os restantes países da Europa servirem de modelo a seguir para iniciativas semelhantes a nível nacional; sector com potencialidades de emprego; consciencialização da importância do MPB por parte da maioria dos agentes envolvidos, já que o sector em questão pode contribuir para a renovação do tecido sócio-empresarial de zonas agrícolas em regressão; evolução da PAC no sentido de grande proximidade à AB; sistemas de controlo do MPB mais fiáveis; existência de subsídios ao investimento e produção através das Medidas Agro-Ambientais; apoio crescente da UE; e condições climáticas favoráveis, bem como condições propícias à criação de raças autóctones.

Mediante a leitura do PNDAB, de um antigo relatório da GEOIDEIA e a interpretação retirada dos Inquéritos realizadas aos operadores em MPB da região de Entre-Douro-e-Minho, não se ignoram as debilidades e condicionantes que continuam a persistir no que diz respeito à expansão, práticas, comercialização, experimentação e

formação no campo da AB. Neste sentido, evidenciam-se os seguintes problemas relacionados com:

- a organização da produção que surge muito dispersa, insuficiente, desorganizada, com carências e excedentes frequentes;
- a insuficiência de factores de produção e seu preço elevado;
- a falta de normas para controlo de factores de produção;
- a existência de agricultores com parque de máquinas inadequado, efectuando práticas desaconselháveis em AB;
- a existência de algumas áreas do país que utiliza água de rega poluída;
- as poucas unidades de elaboração e transformação de produtos de AB;
- o insuficiente aconselhamento e assistência/apoio técnico devido, em parte à inexistência quase total de técnicos do Ministério da Agricultura (MA) a trabalhar em AB (excepção feita para a DRA do Algarve que, no âmbito de um protocolo estabelecido com a AGROBIO, tem experimentado técnicas de AB, sendo caso único ao nível dos Serviços Públicos), e que constitui uma das principais razões da falta de adesão dos agricultores a algumas culturas mais difíceis;
- a insuficiente documentação técnica, que conduz ao insatisfatório conhecimento das técnicas de produção e a sua aplicação em AB, sobretudo no que diz respeito com a protecção fitossanitária;
- a insuficiente oferta de formação profissional específica que é pouco aprofundada, cingindo-se à formação obrigatória relacionada com a instalação ou ao próprio preenchimento de requisitos para a certificação e percepção de apoios à AB, circunscrevendo-se numa óptica de introdução/sensibilização, que é insuficiente para as exigências técnicas do MPB;

- a insuficiente oferta de ensino superior e ensino profissional agrícola no âmbito do MPB, devido à falta de formadores portugueses habilitados a leccionar estas matérias pois a nível politécnico e universitário só a Escola Superior Agrária de Coimbra teve a partir de 1998 uma disciplina de AB que, foi englobada na de Agricultura Sustentável e a Escola Superior Agrária de Castelo Branco prepara-se para incluir a AB no programa de ensino (existem cursos ao nível da protecção das culturas e ensinamentos relacionados com protecção integrada que podem vir a ser aproveitados e aplicados em AB, mas apenas parcialmente visto que as diferenças são muito grandes ao nível dos pesticidas autorizados);

- a quase inexistência de projectos de investigação, experimentação e demonstração, que não permite encontrar e demonstrar aos produtores as técnicas necessárias a uma boa produção em MPB nem sequer melhorar os seus conhecimentos de forma a prestar melhor aconselhamento e apoio técnico (de acordo com os dados de candidaturas à medida de “Desenvolvimento experimental e demonstração” do Programa AGRO, no concurso de 2003, das 388 propostas, 18 estão relacionadas com o MPB e destas, só 7 foram aprovadas);

- o preconceito que ainda existe em torno do sector da AB, que afasta agricultores, técnicos, investigação e ensino, sendo urgente um esclarecimento que passará pela divulgação de objectos, técnicas, benefícios, qualidade e segurança dos produtos obtidos;

- a fraqueza das redes de distribuição e custos elevados aos quais acrescem problemas relacionados com a fragilidade na valorização dos produtos, devido a uma ausência da sua divulgação nos fluxos de informação;

- o reduzido número de pontos de venda de produtos agrícolas do MPB em Portugal, sendo este realizado através do comércio a retalho devido às exigências

impostas pelas unidades da grande distribuição alimentar moderna em termos de quantidade (produção de volume elevado e constante), de qualidade (controlo rigoroso dos padrões estabelecidos) e de regularidade temporal dos abastecimentos;

- a necessidade de separação de produtos de AB de outros que existam nas unidades de transformação mista, o que acresce custos;

- o nível de preços praticados, regra geral mais elevados que os equivalentes convencionais devido, não só a custos de produção e de certificação superiores, mas também à percepção de margens elevadas, pela venda como “ produtos de luxo”.

- a pouca sensibilidade dos consumidores portugueses para as questões ambientais;

- a fragilidade da confiança dos consumidores em relação aos produtos de AB, não passando estes a fazerem parte das suas opções de compra pois, actualmente, se observa ainda uma elevada sub-informação face a regulamentos complexos e deficientemente aplicados, a técnicas de *Marketing* incipientes e à confusão quanto aos diversos logotipos e marcas existentes;

- a pressão exercida pelos produtores convencionais biológicos que desconhecem as regras, vantagens e potencialidades do MPB e se sentem ameaçados pela difusão dos produtos biológicos assente em campanhas que evidenciam os inconvenientes e malefícios dos seus produtos;

- os problemas no processo de conversão cujos custos são o primeiro obstáculo encontrado pelos produtores devido à dispersão da produção, à reduzida dimensão das unidades de produção, à necessidade de dispor de unidades de transformação e de embalagem específicas e, por isso, difíceis de rentabilizar sem que haja um nível de actividade razoável;

- a utilização de técnicas de cultura mais onerosas pelo facto de existirem um volume de mão-de-obra acrescido ou de não disporem de processos mecanizados tão “eficientes” como os existentes nos processos agrícolas convencionais;

- a complexidade técnica do processo de reconversão e do posterior acompanhamento da exploração é outro dos problemas encontrados pelos produtores que pretendem iniciar ou expandir este modo de produção devido ao insuficiente investimento no ensino superior, em IED e em formação profissional específica.

- a deficiente comunicação entre entidades certificadoras e falta de supervisão destas pela autoridade competente no que concerne à produção, transformação e comercialização dos produtos de AB;

- a incipiente organização de produtores em MPB;

- a falta de laboratórios acreditados e com métodos analíticos apropriados à natureza dos produtos;

- a orientação dos subsídios à produção sem exigências de carácter estruturantes com reflexos sobre a amplitude dos efeitos expectáveis;

- as dificuldades no combate a pragas, agravado pelo facto de existirem pouco produtos fitofarmacêuticos homologados e pela possibilidade de contaminação das produções de AB pelas culturas geneticamente modificadas (OGM) ou pelos pesticidas utilizados nas parcelas vizinhas;

- presença crescente de outros tipos de agricultura controlada, com valores de ajudas aproximados ao MPB, mas muito menos exigentes em termos de práticas e sem obrigatoriedade de controlo;

- e as dificuldades a nível macro-económico relacionado com o poder financeiro e de influência política da indústria química.

Seja como for, a AB constitui-se, actualmente, como uma óptima oportunidade de negócio, podendo ser a forma de sustentabilidade face ao previsível decréscimo dos actuais apoios à agricultura. Numa altura que tem sido destronada a ideia de sector marginal, o MPB deve abrir as portas a um maior número de agricultores, transformadores e mercados, passando tal abertura por uma demonstração das vantagens deste modo de produção face a outros e pelo aumento de condições de adesão aos agricultores do modo convencional. De salientar ainda que a expansão do MPB, reúne todas as garantias de melhorar a imagem do sector agrícola junto da opinião pública, contribuindo assim, para uma maior preservação e desenvolvimento do mundo rural e promoção da segurança alimentar.

5.3- Perspectivas de futuro: estratégias e objectivos

Após a clarificação das perspectivas e condicionantes de desenvolvimento anteriormente assinaladas para a AB, podemos formular um conjunto de orientações que se afiguram recomendáveis para a sua promoção. Neste sentido, para evitar as ameaças e aproveitar as oportunidades deste sector, estas orientações devem ser organizadas em torno de três domínios: no plano institucional, no plano da iniciativa empresarial e no plano da formação de competências.

Assim, as orientações no plano institucional devem passar pela promoção e elaboração de Planos Locais de Desenvolvimento Sustentado que funcionem como projectos-piloto e iniciativas experimentais e de demonstração passíveis de ser alargadas a territórios mais vastos de acordo com especificidades a ponderar à luz das necessidades de desenvolvimento controlado das culturas agro-biológicas. Deve-se ainda reforçar o investimento nos domínios da Investigação, Experimentação e Desenvolvimento (IED) mediante a realização de projectos de investigação experimental em parceria com associações de produtores, unidades de transformação bio-tecnológicas e entidades externas com valor acrescentado neste domínio. Paralelamente, a aposta numa mobilização dos agentes e criação de um sistema de informação, parece ser um outro caminho a seguir na viabilização nacional do MPB.

No plano da iniciativa empresarial, as orientações passam pelo reforço a acções de divulgação/sensibilização em torno dos objectivos, métodos, práticas e oportunidades do MPB. Para além disto, também se deve apostar no reforço e revisão dos apoios e dispositivos de incentivos/ajudas financeiras a projectos de AB, a par da aplicação de outras medidas orientadas para o estímulo do investimento, transformação dos produtos alimentares em MPB, da actividade da exploração e do recrutamento e formação de

competências, de modo a maximizar as condições de aproveitamento de oportunidades de mercado anteriormente identificadas.

No plano da formação de competências são recomendáveis as seguintes orientações: desenvolver uma oferta formativa inserida em projectos mais vastos de desenvolvimento rural integrado utilizando o MPB; desenvolvimento de componentes da oferta formativa mais avançada e de duração mais prolongado com reequilíbrio e revisão dos módulos teóricos e práticos assente num aproveitamento dos resultados de projectos-piloto de IED vinculados em territórios e produções específicas; desenvolver formação de sensibilização/informação dirigida a uma diversidade de actores da cadeia alimentar (produtores, activos agrícolas, fabricantes, consumidores) numa perspectiva de valorização do MPB e aumento da comercialização destes produtos; elaborar uma revisão do Ensino Superior e do Ensino e Formação Profissional; desenvolver formação específica nos domínios nutricional, da saúde, da qualidade alimentar, do ambiente e das actividades de gestão dos recursos Agro-rurais, visando contribuir para uma maior integração da matriz de actividades da AB e das ciências agrárias, em geral.

Apesar de tudo, o comportamento recente da AB na Europa e em Portugal, em termos de produção e de mercado, lança algum optimismo. A evolução das políticas comunitárias, o aumento dos fundos estruturais previstos na Agenda 2000, a procura de novas soluções para os problemas da agricultura e das áreas rurais, as crescentes preocupações com questões de ordem ambiental, a preocupação com o controle das sobreproduções agrícolas/ excedentes e o facto da procura dos consumidores se guiar, cada vez mais, pela qualidade, constituem factores favoráveis para a AB se torne um sector com certa importância na UE e no território nacional. *A situação atingiu tal relevância que hoje em dia a “generalização” do consumo fez com que se atingisse um ponto em que a procura é superior à oferta – mesmo em países onde a produção é*

relativamente baixa, como em Portugal – impulsionando o crescimento da produção
(GEOIDEIA, 1998:

CONCLUSÃO

Ao tentar libertar-se das condicionantes e dos condicionalismos da natureza no sentido de adquirir uma posição de supremacia, o Homem conseguiu obter elevados índices de produção mas, em contrapartida, colocou os territórios da ruralidade a braços com problemas ambientais.

Ao longo dos tempos, passa a ser notória a banalização e substituição dos sistemas agrícolas adaptados às condições naturais por métodos sofisticados, tecnologicamente avançados e menos imbricados no suporte natural conduzindo, consequentemente, a um desrespeito do seu equilíbrio. A agricultura produtivista que ocupou progressivamente o lugar da agricultura tradicional, passa então a ser acusada de desrespeitadora do ambiente e a ser lentamente deposta sobre palavras de ordem agro-ambientais e aproximativas dos processos biológicos. As relações simbióticas entre Agricultura/Natureza ficaram completamente fragilizadas pela industrialização da agricultura pois esta conduziu a uma alteração, desgaste e poluição do meio natural e, mais grave de tudo, foi responsável pela deterioração progressiva da saúde e do património genético do Homem e da paisagem rural, bem como dos bens a ela associada: calma, frescura, natureza, saúde e campo.

Para diminuir os custos de produção a agricultura transformou-se em empresas de grandes dimensões e especializou-as num tipo de produção agrícola ou pecuária, mecanizou o maior número de explorações agrícolas/pecuárias, reduzindo a mão-de-obra e empregou doses multiplicadas de químicos. É precisamente na invasão química e não, ao contrário do que se pensa, na mecanização, que reside a industrialização da agricultura, já que progressivamente eles entram em todos os domínios da actividade agrícola e substituem a máquina, o homem, a planta ou o animal.

Apesar da agricultura ser a actividade antrópica mais próxima da Natureza, pela concentração e industrialização da agricultura, esta tornou-se muito mais produtiva, mas provocou o desgaste e poluição do solo e das águas superficiais e freáticas. O agricultor ganhou um pouco mais de dinheiro, qualidade de vida e divertimentos, mas correu o risco de perder a saúde devido aos riscos de intoxicação aguda ou crónica pelo uso excessivo de produtos químicos e a ter problemas da coluna causada pelo tractor ou doenças do sistema nervoso devido à monotonia do trabalho. Por sua vez, o consumidor desfrutou de produtos mais baratos, com melhor apresentação e em qualquer estação do ano, mas em contrapartida o triunfo da qualidade foi ultrapassado pelo clima de abundância e o sabor dos produtos agrícolas é medíocre e insípido, a carne dos animais criados em estábulos tem um travo a farinha de peixe, pouca consistência e até os queijos perderam a sua personalidade. Para muitos nutricionistas e agrónomos os produtos beneficiaram com as técnicas modernas, mas um exame mais atento e actual mostra que a qualidade biológica diminui à medida que aumenta a industrialização das técnicas de produção logo, a saúde do Homem está claramente, ainda de que de efeito lento e sub-reptício, ameaçada directamente pela degradação da qualidade dos alimentos resultantes de uma agricultura moderna.

Consciente da linha trémula nas relações de amizade que se manifestavam entre Agricultura/Natureza, o próprio desenvolvimento estratégico da PAC passou a reger-se por novas considerações com vista à preservação do ambiente natural, recursos naturais, paisagem e à redução das práticas humanas agressivas sobre este. Assim, no decorrer de cinco décadas despontaram novas exigências e objectivos de operacionalização da política agrícola comum: mais qualidade dos produtos e do meio onde são produzidos. As Medidas Agro-Ambientais representam um dos mais importantes e fulcrais passos que a PAC promoveu para incentivar os agricultores a calcorrear os caminhos de um

modelo de agricultura mais “verde”. É neste espírito mais ecologista da PAC que a AB irrompe com mais força e ganha novo fôlego, denotando-se a partir de 1992 até à data um crescimento do número de explorações e de operadores biológicos nos Países da União Europeia, apesar de anteriores relatos pontuais da sua prática por indivíduos e ou associações ecologistas. Para evitar as fraudes, as concorrências desleais, as aplicações erróneas de métodos e práticas de cultivo pelos operadores e ganhar a confiança de um cada vez maior número de consumidores, o Regulamento (CEE) nº2092/91 veio regular o MPB. Diversas vezes modificado e alterado, este tem lançado as bases com força regulamentar no complexo processo evolutivo da AB ao nível da produção animal e vegetal, da transformação, da protecção fitossanitária, da certificação e da comercialização.

Em Portugal o cenário foi idêntico ao do “boom” da AB na maioria dos países da União Europeia, só que a menor escala e com um atraso significativo. Globalmente falando, o número de operadores e explorações em MPB teve um surto significativo a partir de 1994 até 2004, mas com um comportamento contabilístico muito aquém dos números apresentados pelos “geográficos” vizinhos mediterrâneos e incomparáveis com os números dos países comunitários europeus ocidentais. No território nacional, a heterogeneidade dos números entre as DRA’s, também são uma realidade verificando-se que a do Alentejo, da Beira Interior e da Região Oeste são aquelas que evidenciam uma maior adesão ao MPB em termos de área e operadores e por oposição a DRA da Beira Litoral, do Algarve e da região Entre-Douro-e-Minho são aquelas onde este tipo de práticas agrícolas apresentam ritmos mais lentos de crescimento e desenvolvimento.

Para conseguir chegar a conclusões do atraso nacional ao nível deste sector, inquirimos os operadores biológicos na DRAEDM para caracterizar o seu perfil e os principais problemas que estes sentem, apesar da aposta de muitos esforços

comunitários e nacionais no sector da AB, e que constituem um entrave ao seu desenvolvimento fulgoroso. Pelo tratamento estatístico dos Inquéritos percebemos que o operador biológico é um indivíduo de classe etária a rondar a média dos 30 anos, a maioria tem habilitações académicas universitárias em cursos relacionados com Agricultura ou Ambiente, a dedicação ao MPB é relativamente recente (1 a 5 anos), predominando as áreas entre os 2 a 4 hectares dedicadas a pastagens ou aos produtos horto-frutícolas. Os problemas denunciados passam pela fraqueza nas redes de distribuição, ausência de informação sobre os mercados, falta de factores de produção, dificuldades na Protecção Fitossanitária, os elevados custos de certificação, a complicada tramitação burocrática da certificação, a ausência de informação sobre os mercados e ainda pelo deficiente domínio das técnicas de produção. Já em 1998, segundo um estudo elaborado aos operadores biológicos a nível nacional pela GEOIDEIA, os problemas focados foram os mesmos e desde então até à data eles parecem persistir, o que é sinónimo de que as medidas preconizadas ou foram desajustadas ou ineficazes. No PNDAB (Plano Nacional de Desenvolvimento da Agricultura Biológica), tais situações-problema são discriminadas e contempladas como condicionalismos à progressão do cultivo e adesão dos produtores ao MPB e está previsto implementarem-se medidas concretas com vista à sua atenuação e progressiva extinção. No entanto, a data de entrada do PNDAB foi em 2004 e, após apenas um ano passado, fazer qualquer juízo de valor ou avaliação sobre a capacidade de execução do mesmo seria pouco fiável e extremamente arrogante.

Sabemos que o futuro agrícola europeu e até mundial passa cada vez mais pela AB, mas Portugal tem ainda que limar muitas arestas e trabalhar para ser reconhecido com um potencial sério e entrar na concorrência feroz do mercado comum e internacional. Para tal, pensamos que um dos rumos será o da aposta no sector horto-

frutícola, para o qual Portugal e, em específico a região de EDM, reúnem um arsenal de potencialidades e a UE é deficitária.

A AB continua a crescer num ambiente favorável já que tem provas dadas de que é rentável e não tem efeitos nefastos sobre os solos, a água, a flora, fauna ou sobre a saúde do Homem. Para além disto, constitui-se como um sector rentável que poderá permitir a fixação da população jovem nas aldeias, conferindo novamente identidade à ruralidade já há muito perdida, pois o agricultor, famoso arquitecto da paisagem e protector da natureza, deixou de exercer a sua profissão nos moldes tradicionais ou, simplesmente, abandonou as suas terras por não conseguir aguentar a concorrência imposta pela agricultura industrial e a sua prática tradicional deixar de ser rentável.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMARO**, Pedro (1999), *As medidas agro-ambientais fomentam a prática pelos agricultores de novas tecnologias de agricultura sustentável*, in: Espaço Rural, nº12, Lisboa, pp. 25-29
- AGROBIO** (2000), *Terra Sã*, Catálogo de Feira de Agricultura Biológica, Lisboa, pp. 48
- AUBERT**, Claude (1977), *A industrialização da agricultura, salvação ou suicídio da humanidade*, Cadernos de Ecologia e Sociedade, Viver é Preciso 1, Edições Afrontamento, Porto, 2ª edição, pp 94
- AVILLEZ**, Francisco (1996), *A evolução da PAC e o futuro do mundo rural português*, in: O Economista, nº 9, Lisboa, pp 158-162
- AVILLEZ**, Francisco (1999), *Sustentabilidade Económica e Desenvolvimento Rural*, in: Desenvolvimento Rural: desafio e utopia, nº 50, Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (Estudos para o Planeamento Regional e Urbano), Lisboa, pp 117-123,
- BONO**, Ernesto (1976), *Não á industrialização selvagem*, Cadernos de Ecologia e Sociedade, Colecção Viver é Preciso 5, Edições Afrontamento, Porto, pp 73-77
- CARY**, Francisco (1999), *Novo Plano de Apoio à Agricultura e ao Desenvolvimento Rural*, in: Espaço Rural, nº 12, Lisboa, pp 13-24
- CARY**, Francisco (2000), *Quadro III: Apoios ao sector agrícola e ao desenvolvimento rural*, in: Espaço Rural, nº 18, Lisboa, pp 20-27
- CARY**, Francisco et al. (2001), *Política Agrícola, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*, in: Espaço Rural, nº21, Lisboa, pp 18-22

- CAUTELA**, Afonso (1976), *Contributo à revolução ecológica*, Coleção Ecopolítica 1, Lisboa (Paço de Arcos), pp 10
- CAVACO**, Carminda (1999), *O Mundo Rural Português: desafios e futuros*, in: Desenvolvimento Rural: Desafio e Utopia, nº50, Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (Estudos para o Planeamento Regional e Urbano), Lisboa, pp 135-148
- COELHO**, Miguel Calvinho (1998), *Agricultura biológica em Portugal: difusão espacial de uma inovação*, in: Perfil Geográfico nº1, Lisboa, pp 31-38
- COMISSION EUROPÉENNE** (1997), *Cahiers de la PAC- Agriculture e environnement*, Office des Publications officielles des Communautés Européennes, Luxemburg, pp 53
- COMISSÃO EUROPEIA** (1991), *Desenvolvimento e futuro da Política Agrícola Comum*, Boletim das Comunidades Europeias, Serviço de Publicações oficiais das Comunidades Europeias, suplemento 5/91, Luxemburgo, pp 105
- COMISSÃO EUROPEIA** (1992), *O Mundo Rural*, Coleção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp 8
- COMISSÃO EUROPEIA** (1993), *O Nosso Futuro Agrícola*, Coleção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp 40
- COMISSÃO EUROPEIA** (1994), *A Agricultura Biológica*, Coleção Europa Verde, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo

COMISSÃO EUROPEIA (1996a), *Política Agrícola Comum em Mutação*, Colecção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp 8

COMISSÃO EUROPEIA (1996b), *Protecção do ambiente: uma responsabilidade partilhada*, Colecção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp 7

COMISSÃO EUROPEIA (1996c), *Os produtos agro-alimentares de qualidade específica*, Colecção Europa Verde, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo, pp 40

COMISSÃO EUROPEIA (1996d), *O Mercado Único*, Colecção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo

COMISSÃO EUROPEIA (1996e), *A PAC em mutação*, Colecção Documentação Europeia, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Luxemburgo

COMISSÃO EUROPEIA (1997a), *Agenda 2000- para uma União reforçada e alargada*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Boletim da União Europeia, suplemento 5/9, Luxemburgo, pp 146

COMISSÃO EUROPEIA (1997b), *Agenda 2000- os desafios do alargamento*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Direcção Geral de Educação e Cultura, Bruxelas, pp 17

COMISSÃO EUROPEIA (1998a), *Agenda 2000: que futuro para a agricultura europeia*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Bruxelas, pp 16

COMISSÃO EUROPEIA (1998b), *Reforma da PAC- desenvolvimento rural*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Bruxelas, pp 12

COMISSÃO EUROPEIA (1999a), *O Serviço alimentar e veterinário*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Política de Protecção da Saúde dos Consumidores, Luxemburgo, pp 18

COMISSÃO EUROPEIA (1999b), *A situação da Agricultura na União Europeia- relatório de 1998*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Direcção Geral de Agricultura, Bruxelas

COMISSÃO EUROPEIA (1999c), *Reforma da PAC: Uma política para o futuro*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Direcção Geral de Agricultura, Bruxelas, pp 18

COMISSÃO EUROPEIA (2000a), *A situação da Agricultura na União Europeia - relatório de 1999*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Direcção Geral de Agricultura, Bruxelas,

COMISSÃO EUROPEIA (2000b), *Uma alimentação saudável para os cidadãos europeus- a União Europeia e a qualidade alimentar*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, Direcção Geral de Educação e Cultura, Luxemburgo, pp 17

COMISSÃO EUROPEIA (2001), *Agricultura Biológica- Guia de Regulamentação Comunitária*, Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeia, Direcção Geral de Agricultura, Luxemburgo, pp 28

COQUET, Claude (1979), *Agricultura Biológica*, in: Urtiga, Revista Bimestral, Nov/Dez nº8, Lagos, pp 27-31

- CORDOVIL**, Francisco et al. (2004), *A Política Agrícola e Rural Comum e a União Europeia – Factos e políticas, futuro e opções*, Principia, Publicações Universitárias e Científicas e Centro de Informação Europeia Jacques Delors, Lisboa, pp 119
- CUNHA**, Arlindo (1996), *Agricultura europeia na encruzilhada*, Edições Asa, 1ª edição, Lisboa, pp176
- CUNHA**, Arlindo (1997a), *Os desafios futuros d agricultura e do mundo rural no quadro das opções da União Europeia*, in: Temas de Integração, 2º volume, 1º semestre de 1997, Livraria Almedina, Coimbra, pp 53- 65,
- CUNHA**, Arlindo (1997b), *A PAC e o futuro da Agricultura Europeia*, in: Temas de Integração, 3º volume, 2º semestre de 1997, Livraria Almedina, Coimbra, pp 101- 113
- DGDRural** (1997), *Desenvolvimento Rural: Novas realidades e perspectivas* Colecção Estudos e Análises, nº2, Lisboa, pp 276
- DGDRural** (1998), *Seminário: o desenvolvimento Rural no contexto da Agenda 2000*, Colecção Estudos e Análises, nº4, Lisboa, pp 39
- DGDRural/MADRP** (1997a), *Avaliação da execução e do impacto socio-económico do Programa de Aplicação a Portugal Continental das Medidas Agro-ambientais*, Lisboa
- DGDRural/MADRP** (1997b), *Agricultura Portuguesa, Agenda 2000 e estratégias de negociação*, Lisboa, pp 22
- DGDRural/MADRP** (1997c), *Avaliação intermédia da execução e do impacto socioeconómico do Programa de Aplicação a Portugal Continental das Medidas Agro-ambientais, 1994-1996*, Lisboa, 22

DGDRural/MADRP (1999), *Manual Básico de Práticas Agrícolas: conservação do solo e da água*, Lisboa, pp 80

DGDRural/MADRP (2000a), *Medidas Agro-Ambientais - novo programa de aplicação em Portugal Continental épocas 1998 e 1999*, Lisboa, pp 12

DGDRural/MADRP (2000b), *Modo de produção Biológico*, Lisboa, pp 65

DGDRural/MADRP (2001), *Guia dos Produtos de Qualidade – Agricultura Biológica*, Lisboa, pp 10

DGDRural/MADRP (2001), *Medidas Agro-Ambientais, aplicáveis no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural Ruris*, Lisboa, pp 75

IDRHa/MADRP (2004), *Medidas Agro-Ambientais- RURIS (Plano de desenvolvimento Rural)*, Lisboa, pp 79

DORDIO, Pedro (1996), *Agricultura Biológica? Claro!*, in: *Forum Ambiente*, nº 22, Lisboa, pp 18-20, entrevista a Jean-Claude Rodet

Duarte, Manuel Rego Rodrigues (1997), *Conservação da natureza e agricultura*, in: *Cidades e Municípios*, nº 69, Lisboa, pp 26-29

EUROPEAN COMISSION (1998), *Agriculture and Sustainability- principles and recommendations from european consultive forum on the environment and sustainable development*, Office for Official Publications of the European Communities, Luxemburg, pp 11

EUROPEAN COMISSION (2000), *The Common Agricultural Policy- 1999 review*, Office for Official Publications of the European Communities, Luxemburg, pp 30

EUROPEAN COMISSION (2001), *The Common Agricultural Policy- 2000 review*, Office for Official Publications of the European Communities, Luxemburg, pp 25

FERREIRA, Victor Matias et al. (1976), *Ecologia: da cruzada humanista à crítica do capitalismo*, Cadernos de Ecologia e Sociedade, Viver é Preciso 4, Edições Afrontamento, Porto, pp 103

FIRMINO, Ana (1999), *Agricultura Biológica: desafios ou utopia de uma medida agro-ambiental*, in: *Desenvolvimento Rural: Desafio e Utopia*, nº 50, pp 243- 251, Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (Estudos para o Planeamento Regional e Urbano), Lisboa

GEIER, Bernward (1996), *A Agricultura biológica na União Europeia*, in: *A Joaninha*, nº54, Lisboa

GEOIDEIA, Espaço e Desenvolvimento (1998), *Potencialidades de criação de emprego na Agricultura biológica, relatório final*,_ pp 142

HERVIEU, Bertrand (1997), *Agricultura e Desenvolvimento Rural: a necessária convergência*, in: *Leader Magazine*, nº 15, Lisboa, pp 6-13

INGA, (1998), *Reforma da PAC: Agenda 2000- Boletim trimestral*, Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, nº 1,2,3 e 4, Lisboa

JORGE, David (2001), *As medidas agro-ambientais no quadro do QCA III*", in: *Espaço Rural*, nº 22, Lisboa, pp 17-31

LEGG, Wilfred (1998), *Reconciling agriculture and environment*, in: *OEDC Observer*, nº 210, pp 32-36

LEGG, Wilfred (2001), *Farming Systems for sustainable agriculture*, in: *OEDC Observer*, nº 226/227, pp 21-24

- LOURENÇO, Joaquim** (1999), *Ruralidade portuguesa: urgência de políticas descentralizadas e inovadoras*, in: *Desenvolvimento Rural: Desafio e Utopia*, Centros de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa (estudos para o Planeamento Regional e Urbano), nº 50, Lisboa, pp 125-134
- MADRP** (1996), *A Reforma da PAC e as Políticas Agrícola e Rural Comunitária e Nacional. Estratégias, Objectivos e Medidas Prioritárias de Médio-longo Prazo*, Lisboa, pp 28
- MADRP** (1997), *Agricultura Portuguesa – Agenda 2000 e Estratégia de negociação*, Lisboa, pp 22
- MADRP** (2004), *Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica*, pp 105
- MARQUES, Carlos et al.** (1999), *A componente Ambiental do emprego na agricultura*, in: *Ambiente e emprego: situação actual e perspectivas*, Estudos e Investigações nº 12, Imprensa de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Lisboa, pp 169-189
- MORENO, Luís** (2002), *Desenvolvimento Local em Meio Rural Caminhos e Caminhantes*, Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, Lisboa, pp. 498
- PARLAMENTO EUROPEU** (1993), *A reforma da PAC de 1992 – As decisões do Conselho de Maio de 1992*, Direcção Geral de Estudos, Divisão da Agricultura, das Pescas, das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Luxemburgo, pp 226
- PARRIS, Kevin** (1996/1997), *Environment indicators of agriculture*, in: *OEDC Observer*, nº 203, pp 10-12

- PEREIRA**, Luís António (1981), *Agricultura Biológica- sua caracterização*, Lisboa, Ministério da Qualidade de Vida, Secretaria de Estado de Ordenamento e Ambiente, Comissão Nacional do Ambiente, pp 35
- SANTOS**, Maria Fernanda Ribeiro (1994), *Perspectivas para a agricultura portuguesa*, in: Cadernos de Economia, Julho/Setembro, Lisboa, pp36-39
- VARELA**, J. A. Santos (1995), *O desenvolvimento Agrário e Rural (Contributos para a sua história no período de 1960 a 1995)*, MADRP, Lisboa, pp 435
- VARELA**, J. A. Santos (1996), *A Política Agrícola Comum: os Princípios, as Reformas Actuais e a Futura Europa Verde*, Publicações Dom Quixote, Biblioteca de Economia e Gestão, Lisboa, pp195
- VARELA**, J. A. Santos (1997), *A Política Agrícola Comum e a Agricultura Portuguesa –a política de preços e de mercados*, Publicações Dom Quixote, Biblioteca de Economia e Gestão, Lisboa
- VARELA**, J. A. Santos (1999), *O Quadro Comunitário de Apoio (QCA) e a agricultura*, in: Espaço Rural nº 8, Lisboa, pp 17-25
- VARELA**, J. A. Santos (2000a), *O panorama da Agricultura no período 1990-98*, in: Espaço Rural nº 14, Lisboa, pp 6-10
- VARELA**, J. A. Santos (2000b), *O alargamento da UE: um desafio difícil*, in: Espaço Rural nº 18, Lisboa, pp 12-17
- VARELA**, J. A. Santos (2000c), *A integração das políticas agrícola e ambiental*, in: Espaço Rural nº 16, Lisboa, pp 5-8
- VARELA**, J. A. Santos (2001), *Panorama da Agricultura portuguesa em 1999*, in: Espaço Rural nº 4, Lisboa, pp 11-17

OUTRAS FONTES

Periódicas

AGROBIO (1996), *Agricultura Biológica: produção e consumo em Portugal*, in:

A Joanhina, Lisboa, nº54, Outubro de 1996

AGROBIO (1998), *Agricultura Biológica*, Primeiro de Janeiro, Lisboa, 4 de

Novembro de 1998, pp 1-8

Anexo A

QUADRO A.1
Evolução da área de Agricultura Biológica na UE (Ha) e percentagem relativamente à área total
(1991 a 2001)

País	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	%
Áustria	27 580	84 000	135 982	192 337	335 865	309 089	345 375	287 900	290 000	271 950	285 500	11,3
Bélgica	1400	1700	2179	2 683	3 385	4261	6 418	11 744	18 572	20 265	22 410	1,6
Dinamarca	17 963	18 653	20 090	21 145	40 884	46 171	64 329	99 163	146 685	165 258	174 600	6,5
Finlândia	13 281	15 859	20 340	25 822	44 695	84 555	102 335	126 176	136 665	147 423	147 943	6,6
França	81 225	85 000	87 829	94 806	118 393	137 084	165 405	218 790	316 000	370 000	419 750	1,4
Alemanha	3961	7 992	11 706	15 315	20 537	21 429	21 993	416 518	452 279	546 023	632 165	3,7
Grécia	200	250	591	1 188	2 401	5 269	10 000	15 402	17 500	24 800	31 118	0,6
Irlanda	3823	5 101	5460	5 390	12 634	20 496	23 591	28 704	32 478	3 255	30 070	0,7
Itália	16850	30 000	88 437	154 120	204 494	334 176	641 149	785 738	958 687	1 040 377	1 230 000	7,9
Luxemburgo	634	500	497	538	571	594	618	777	1 002	1 030	2 141	1,7
Holanda	9 227	10 053	10 354	10 975	11 486	12 385	16 660	19 322	21 511	27 820	38 000	1,9
Portugal	1500	2 000	2 799	7 183	10 192	9 182	12 193	29 533	47 974	50 002	70 857	1,8
Espanha	4235	7 859	11 675	17 209	24 079	103 735	152 105	269 465	352 164	380 920	485 079	1,7
Suécia	842	851	800	845	1243	1394	1 908	243 657	306 743	321 692	193 611	6,3
Grã-Bretanha	34 000	35 000	30 992	32 476	48 448	49 535	54 670	274 519	390 868	527 323	679 631	4,0
Total	216 721	304 818	429 731	582 032	879 307	1 139 355	1 618 749	2 822 778	3 489 128	3 927 226	4 442 876	3,2

FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, (2004: 74)

QUADRO A.2
Evolução do número de operadores em AB na UE e percentagem relativamente ao total
(1991 a 2001)

País	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	%
Áustria	1970	6 000	9 713	13 321	18 542	19 433	19 996	20 207	19 741	19 031	18 292	9,3
Bélgica	170	176	160	168	193	228	291	421	586	666	694	1,0
Dinamarca	672	675	640	677	1 050	1 166	1 617	2 228	3 099	3 466	3 525	5,6
Finlândia	950	1 305	1 599	1 818	2 793	4 452	4 381	4 975	5 197	5 225	4 983	6,4
França	2 730	2 968	3 231	3 556	3 538	3 854	4 784	6 139	8 149	9 260	10 364	1,6
Alemanha	0	0	0	0	0	0	0	9 209	10 400	12 740	14 703	3,3
Grécia	50	75	165	469	568	1 065	2 514	4 183	4 500	5 270	6 680	0,8
Irlanda	200	195	162	198	378	696	808	887	1 107	1 014	997	0,7
Itália	1 830	2 500	4 656	8 597	10 630	17 279	30 844	42 238	49 018	51 120	56 440	2,4
Luxemburgo	13	12	12	12	19	20	23	26	29	51	48	1,6
Holanda	439	490	455	512	561	656	810	962	1 216	1 391	1 528	1,4
Portugal	55	63	73	234	349	240	278	564	750	763	891	0,2
Espanha	346	585	753	909	1 042	2 161	3 526	7 392	11 812	13 394	15 607	1,3
Suécia	0	0	0	0	0	0	0	13 517	14 253	14 329	3 589	4,0
Grã-Bretanha	829	800	655	715	828	865	1 026	1 462	2 322	3 563	3 981	1,7
Total	10 254	15 844	22 274	31 186	40 491	52 115	70 898	114 420	132 179	141 283	142 348	2,0

FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, (2004: 74 e 75)

QUADRO A.3
Evolução da área média das explorações em Agricultura Biológica na UE
(1991 a 2001)

País	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
Áustria	14	14	14	14	18	16	17	14	15	14	16
Bélgica	8	10	14	16	18	19	22	28	32	30	32
Dinamarca	27	28	31	31	39	40	40	45	47	48	50
Finlândia	14	12	13	14	16	19	23	25	26	28	30
França	30	29	27	27	33	36	35	36	39	40	41
Alemanha	---	---	---	---	---	---	---	45	43	43	43
Grécia	4	3	4	3	4	5	4	4	4	5	5
Irlanda	19	26	34	27	33	29	29	32	29	32	30
Itália	9	12	19	18	19	19	21	19	20	20	22
Luxemburgo	49	42	41	45	30	30	27	30	35	20	45
Holanda	21	21	23	21	20	19	21	20	18	20	25
Portugal	27	32	38	31	29	38	44	42	64	66	80
Espanha	12	13	16	19	23	48	43	36	30	28	31
Suécia	---	---	---	---	---	---	---	18	22	22	54
Grã-Bretanha	41	44	47	45	59	57	53	188	168	148	171
Total	21	19	19	19	22	22	23	25	26	28	31

FONTE: MADRP, Plano Nacional para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica, (2004: 76)

QUADRO A.4
Número de Operadores em MPB Vegetal em Portugal Continental
(1987 a 2003)

Anos	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Nº Operadores	10	20	30	43	55	63	73	234	349	240	278	560	750	763	891	1093	1196	1302

FONTE: IDRHA

QUADRO A.5
Número e Percentagem de Operadores em MPB Vegetal em Portugal Continental, por DRA, de 1993 a 2004

Anos	1993		1994		1995		1996		1997		1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004	
	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%
Operadores	9	12,3	51	21,7	85	24,3	63	26,2	62	22,3	247	44,1	382	50,9	391	51,2	469	47,7	516	47,2	514	43,2	502	39
Alentejo	9	12,3	27	11,5	30	8,5	20	8,3	19	6,8	23	4,1	23	3,1	23	3,0	24	2,4	26	2,3	24	2	26	1,9
Algarve	4	5,4	16	6,8	26	7,4	23	9,5	55	19,7	105	18,7	140	18,6	132	17,3	159	16,4	179	16,3	240	20	234	17,9
B. Interior	7	9,5	21	8,9	27	7,7	13	5,4	12	4,3	14	2,5	15	2	15	1,9	15	1,5	18	1,7	22	1,8	39	2,9
B. Litoral	6	8,2	13	5,5	18	5,1	8	3,3	10	3,5	11	1,9	9	1,2	10	1,3	15	1,5	16	1,6	20	1,6	44	3,3
E.D.M.	15	20,5	32	13,6	39	11,1	31	12,9	29	10,4	34	6,0	37	4,5	38	4,9	52	5,2	57	5,2	67	5,6	105	8
R. Oeste	23	31,5	75	32,0	100	28,6	82	34,4	91	32,7	126	22,5	144	19,2	154	20,1	249	25,3	281	25,7	309	25,8	352	27
Trás M.																								
TOTAL	73	100%	234	100%	349	100%	240	100%	278	100%	560	100%	750	100%	763	100%	983	100%	1093	100%	1196	100%	1302	100%

FONTE: IDRHA

QUADRO A.6
Hectares e Percentagem de Área cultivada em MPB Vegetal em Portugal Continental, por DRA, de 1994 a 2004

Anos	1994		1995		1996		1997		1998		1999		2000		2001		2002		2003		2004	
	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%
Área e %																						
Alentejo	1994	27,7	3598	35,3	3450	37,5	4110	33,7	13441	45,9	22917	47,7	25404	51	34630	48,8	46126	50,9	62523	52	106416	51
Algarve	331	4,6	358	3,5	351	3,8	543	4,5	1185	4,0	1181	2,5	753	1,5	741	1	1473	1,6	1507	1,2	653	0,3
B. Interior	1136	15,8	1545	15,1	1638	17,8	3290	26,9	9508	32,4	17446	36,3	16600	33,2	23902	34	27445	30,1	38951	32,2	43080	21
B. Litoral	178	2,4	209	2,1	144	1,6	101	0,8	119	0,4	112	0,2	104	0,2	117	0,2	128	0,1	144	0,1	219	0,1
E.D.M.	42	0,6	76	0,7	48	0,5	54	0,4	60	0,2	58	0,1	232	0,4	275	0,3	320	0,3	880	0,7	845	0,6
R. Oeste	178	2,4	202	2,0	253	2,7	270	2,2	312	1,1	419	0,8	646	1,2	1100	1,5	4681	5,1	5829	4,8	42752	21
Trás M.	3324	46,2	4204	41,2	3298	3,5	3825	31,3	4908	15,9	5840	12,1	6259	12,5	10092	14,2	10833	11,9	10896	9	12559	6
TOTAL	7183	100%	10192	100%	9182	100%	12193	100%	29533	100%	47974	100%	49998	100%	70857	100%	91006	100%	120730	100%	206526	100%

FONTE: IDRHA

QUADRO A.7
Evolução da área total (Ha) em MPB Vegetal em Portugal Continental (1993 a 2004)

Anos	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
Área (Ha)	2799	7183	10 192	9182	12 153	29 281	47 968	49998	70 857	91 006	120 730	206 526

FONTE: IDRHA

QUADRO A.8
Evolução da área total (Ha) em MPB Vegetal em Portugal Continental segundo o tipo de cultura

Anos	1994		2000		2004	
	T	%	T	%	T	%
Área e percentagem						
Olival	3781	52,6	20 193	40,3	18 997	9,1
Pastagens	766	10,6	12 098	24,1	118 603	57,4
Vinha	603	8,3	868	1,7	912	0,4
C. Arvenses	647	9	11 897	23,7	58 911	28,5
Fruticultura	1200	16,7	683	1,3	1332	0,6
Horticultura	163	2,2	176	0,3	600	0,2
Frutos Secos	0	0	1932	3,8	5240	2
Pousio	0	0	2136	4,2	1701	0,8
P. Aromáticas	23	0,3	18	0,6	228	1
Total	7 183	100%	50 001	100%	206 526	100%

FONTE: IDRHA

QUADRO A.9
Hectares segundo o Tipo de Cultura em MPB Vegetal em Portugal Continental, por DRA, em 2004

Tipo de Cultura	Olival		Pastagens		Vinha		C. Arvenses		Fruticultura		Horticultura		F. Secos		Pousio		P. Aromáticas	
	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%	Ha	%
Total Area e %	10181	53,5	76889	65	51	6	17413	29,5	163	12,2	154	25,6	536	10,2	831	48,8	198	86,8
Alentejo	8	0,1	80	0,08	42	4,6	134	0,2	117	9	79	13,2	135	2,5	56	3,2	3	1,3
Algarve	4119	21,6	19257	16,2	300	32,8	17947	30,6	658	49,4	173	29	142	2,7	481	28,2	3	1,3
B. Interior	38	0,2	25	0,02	71	7,7	15	0,06	19	1,4	29	4,8	9	0,1	2	0,1	11	4,8
B. Litoral	0	0	700	0,6	36	3,9	10	0,04	44	3,3	37	6,1	6	0,1	5	0,2	7	3,2
E.D.M.	50	0,3	19186	16,1	93	10,1	22911	38,8	109	8,1	81	13,5	17	0,3	299	17,5	6	2,6
R. Oeste	4602	24,3	2466	2	319	34,9	481	0,7	222	16,6	47	7,8	4395	83,5	27	0,2	0	0
Trás M.																		
TOTAL	18997	100%	118603	100%	912	100%	58911	100%	1332	100%	600	100%	5240	100%	1701	100%	228	100%

FONTE: IDRHA

QUADRO A.10
Número de Operadores em MPB Animal em Portugal Continental
(2001 a 2004)

Anos	2001	2002	2003	2004
Nº Operadores	22	141	259	437

FONTE: IDRHA

QUADRO A.11
Número Total e Percentagem de Operadores em MPB Animal por DRA em Portugal Continental
(2001 a 2004)

Operadores	2001			2002			2003			2004		
	T	%		T	%		T	%		T	%	
Total	10	45,6		45	32		94	36,2		204	47	
Alentejo	0	0		0	0		3	1,1		5	1,1	
Algarve	5	22,7		60	42,5		112	43,2		142	32,6	
B. Interior	0	0		0	0		3	1,1		11	2,5	
B. Litoral	0	0		1	0,7		5	2		7	1,6	
E.D.M.	2	9		12	8,5		14	5,4		30	6,6	
R. Oeste	5	22,7		23	16,3		28	11		38	8,6	
Trás M.												
TOTAL	22	100%		141	100%		259	100%		437	100%	

FONTE: IDRHA

QUADRO A.12
Total de produção em MPB Animal em DRA em Portugal Continental
(2001 a 2004)

ANOS DRA	2001	2002	2003	2004
<i>Alentejo</i>	3930	21394	43968	84815
<i>Algarve</i>	0	0	1302	1435
<i>B. Interior</i>	2312	25228	38261	38505
<i>B. Litoral</i>	0	0	3118	6841
<i>E.D.M.</i>	0	99	384	1228
<i>R. Oeste</i>	1323	8138	8353	38526
<i>Trás M.</i>	1146	3207	4332	5336
TOTAL	8 711	58 006	99 718	176 686

FONTE: IDRHA

QUADRO A.13
Evolução do MPB Animal em Portugal Continental segundo as espécies animais
(2001 a 2004)

<i>Anos</i>	2001		2002		2003		2004	
	<i>T</i>	<i>%</i>	<i>T</i>	<i>%</i>	<i>T</i>	<i>%</i>	<i>T</i>	<i>%</i>
Total e % das espécies								
Apicultura	0	0	130	0,2	248	0,2	514	0,2
Aves	100	1,1	7024	10,5	12164	12,1	32795	18,5
Bovinos	1110	12,7	8202	14,3	18329	18,6	36327	20,5
Caprinos	177	2	1440	2,5	2341	2,3	2826	1,5
Equinos	0	0	107	0,1	103	0,1	97	0,1
Ovinos	5961	68,4	38072	67	63026	63,2	87936	50
Suínos	1363	15,8	3091	5,4	3507	3,5	16191	9,2
Total	8711	100%	58 006	100%	99 718	100%	176 686	100%

FONTE: IDRHA

QUADRO A.14
Produção do MPB Animal em Portugal Continental, por DRA, em 2004

Espécies animais	Apicultura		Aves		Bovinos		Caprinos		Equinos		Ovinos		Suínos		Total de produção por região
	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	T	%	
Total e %	103	20	5130	15,6	27593	76	795	28,3	57	58,7	48635	55,3	2502	15,5	84 815
<i>Alentejo</i>	30	6	0	0	74	0,2	89	3,1	0	0	1235	1,4	7	0,05	1435
<i>B. Interior</i>	0	0	20	0,1	4126	11,3	1257	44,6	7	7,2	32606	37	489	3	38 505
<i>B. Litoral</i>	5	1	6767	20,8	10	0,02	9	0,3	4	4,2	40	0,1	6	0,03	6 841
<i>E.D.M.</i>	0	0	889	2,6	31	0,08	0	0	0	0	125	0,3	183	1,2	1228
<i>R. Oeste</i>	20	3,8	19928	60,7	4352	12	14	0,1	26	26,8	1185	1,3	13001	80,2	38 526
<i>Trás M.</i>	356	69,2	61	0,2	141	0,4	662	23,6	3	3,1	4110	4,6	3	0,02	5 336
TOTAL	514	100%	32795	100%	36327	100%	2826	100%	97	100%	87936	100%	16191	100%	176 686

FONTE: IDRHa

Anexo B

QUESTIONÁRIO AOS OPERADORES DO MPB VEGETAL

DA REGIÃO EDM

1- Nome (facultativo) _____

2- Sexo Masculino ☐ Feminino ☐

3- Idade do produtor.

- ☐ menos de 30 anos
- ☐ 30-39 anos
- ☐ 40-49 anos
- ☐ 50-59 anos
- ☐ 60 anos ou mais

4- Qual é o seu nível de Instrução.

- ☐ Sabe ler e escrever
- ☐ Instrução Primária
- ☐ Ciclo Preparatório
- ☐ 9º ano de Escolaridade
- ☐ 12º ano de Escolaridade
- ☐ Curso Médio ou Bacharelato
- ☐ Curso Superior (Licenciatura, ...)

5- Indique qual ou quais os tipos de Formação Profissional que possui.

- ☐ Curso Empresário Agrícola
- ☐ Curso de Escola Profissional
- ☐ Curso de Engenheiro Agrário
- ☐ Curso de Introdução à Agricultura Biológica
- ☐ Curso de Protecção Integrada
- ☐ Curso de Produção Integrada
- ☐ Outro Curso de Formação
- ☐ Nenhum

6- Indique há quanto tempo pratica a Agricultura Biológica.

- ☐ 1 a 5 anos
☐ 6 a 10 anos
☐ mais de 11 anos

7- Qual a área total Cultivada em Modo de Produção Biológica da sua exploração?

- ☐ 0 a 1 Ha
☐ 1 a 2 Ha
☐ 2 a 4 Ha
☐ 4 a 6 Ha
☐ 6 a 8 Ha
☐ 8 a 10 Ha
☐ mais ou igual a 10 Há

8- Indique a ou as principais razões que o levaram a praticar Agricultura Biológica.

- ☐ Protecção dos solos/ambiente
☐ Produção de produtos mais saudáveis
☐ Vontade de experimentar novos modos de produção
☐ Boas oportunidades de mercado
☐ Acesso fácil a meios financeiros ou outros apoios

9- Qual o tipo de cultura praticada e respectiva área em Modo de Produção Biológico? (assinale uma cruz em cada um dos quadrados que digam respeito à sua situação)

Cultura e Área	0 a 1 Ha	1 a 2 Ha	2 a 4 Ha	4 a 6 Ha	6 a 8 Ha	8 a 10 Ha	+ ou = 10 Ha
<u>Pastagens</u>							
<u>Olivicultura</u>							
<u>Vinha</u>							
<u>F. secos</u>							
<u>Fruticultura</u>							
<u>Horticultura</u>							
<u>C. Arvenses</u>							
<u>P. Aromáticas</u>							
<u>Pousio</u>							

10- Qual o volume de produção por ano da exploração? (coloque uma cruz nos quadrados respectivos referentes à sua situação)

Produção	Vinho (Litros)	F. Secos (Kg)	P. Hortícolas (kg)	P. Frutícolas (kg)	C. Arvenses (kg)	Sem produção por iniciar actividade	Área Pastagens ou Pousio
>= 500							
500-1000							
1000-1500							
1500-2000							
< 2000							

11- Qual ou quais são as actividades a que se dedica ligadas à Agricultura

Biológica?

- ☐ Comercialização de produção
- ☐ Comercialização de factores de produção
- ☐ Transformação
- ☐ Divulgação e Marketing
- ☐ Formação
- ☐ Sensibilização dos Consumidores
- ☐ Outras Quais? _____

12- Qual ou quais são os Tipos de Técnicas de fertilização utilizadas na sua exploração?

- ☐ Estrume, resíduos de culturas
- ☐ Adubos orgânicos
- ☐ Compostagem
- ☐ Adubação verde / Sideração
- ☐ Nenhuma

13- Qual ou quais as técnicas de protecção fitossanitária utilizadas na sua exploração?

- ☐ Pulverização
- ☐ Polvilhação
- ☐ Armadilha para captura de insectos
- ☐ Serviço de avisos
- ☐ Outra Qual? _____
- ☐ Não faz tratamento porque a sua exploração ainda se encontra em Conversão/Pousio/Pastagens

14- Qual ou quais as áreas técnicas em que se sente menos preparado para os trabalhos em Agricultura Biológica na sua exploração?

- ☐ Fertilização das culturas
- ☐ Protecção fitossanitária
- ☐ Outra Qual? _____
- ☐ Não sente falta de técnicos especializados

15- Recorre à assistência técnica na sua exploração biológica?

- ☐ Sim, regularmente
- ☐ Sim, pontualmente
- ☐ Não

16- Qual ou quais as formas utilizadas na comercialização dos produtos de Agricultura Biológica produzidos na sua exploração?

- ☐ Mercado convencional
- Como produtos de Agricultura Biológica
- ☐ directamente na exploração
- ☐ a distribuidor
- ☐ a grandes superfícies
- ☐ a lojas especializadas
- ☐ a transformador
- ☐ a cooperativa de consumidores
- ☐ outra situação Qual? _____

17- Qual ou quais são as principais dificuldades sentidas na venda das suas produções?

- ☐ Falta de clientes
- ☐ Distância aos mercados
- ☐ Outras Quais? _____
- ☐ Nenhuma dificuldade
- ☐ Sem produção

18- Pretende alargar as suas áreas cultivadas em modo de produção biológico na sua exploração?

Sim ☐

Não ☐

19- Se sim, de que forma?

☐ Conversão de áreas de agricultura convencional

☐ Associação a outros produtores

☐ Aquisição de novas áreas

☐ Outra Qual? _____

20- Quantos trabalhadores possui ao serviço da sua exploração nos últimos dois anos?

<u>Nº e tipo de trabalhadores</u>	0	1 -3	4 -7	8- 11	+ de 11
<i>T. Assalariados Permanentes</i>					
<i>T. Assalariados Eventuais</i>					
<i>T. Familiares</i>					

21- Tais trabalhadores tiveram algum tipo de formação?

Sim ☐

Não ☐

22- Qual é o seu balanço relativamente às acções frequentadas por si e pela sua mão-de-obra?

☐ Foram adequadas às necessidades

☐ Os conhecimentos adquiridos são de difícil aplicação na exploração

☐ É necessário formação mais específica e especializada

☐ Outras razões Quais? _____

☐ Não fez formação e nem a sua mão-de obra

23- Qual a importância dos seguintes problemas para a sua exploração de Agricultura Biológica? (coloque uma cruz em cada um dos quadrados de forma a manifestar a importância de cada um dos problemas enunciados no quadro)

Problemas	Nada Importante	Pouco Importante	Importante	Muito Importante
Mão-de-obra escassa				
Mão-de-obra especializada escassa				
Falta de factores de produção				
Dificuldades na protecção fitossanitária				
Volume de produção reduzido				
Procura reduzida				
Fraqueza nas redes de distribuição				
Ausência de informação sobre os mercados				
Elevados custos de certificação				
Tramitação burocrática de certificação				

Lista de Operadores que notificaram actividade em MPB Vegetal na região de EDM até 30-09-2004

Nome	Categoria	Localidade
Joaquim Tomé Xarope Saiote	Horticultura	Amares
António Horácio Marques Maia	Fruticultura	Vila do Conde
Maria Alice Santos Furet Castro	Fruticultura, horticultura	Mouquim
Eduardo de Barros Pereira Milhão	Vinha	Braga
Maria Fernanda Corrêa Loureiro Pinto Correia	Fruticultura	Entre-os-Rios
Manuel dos Santos Domingues	Pastagens	Geme VVD
José de Oliveira Guimarães	Vinha	Braga
António Ribeiro Pereira	Vinha	Amarante
José Júlio de Brito Limpo Trigueiros	Fruticultura, frutos secos	Remelhe
Aurora Maria da Cunha Calheiros Carvalho	Frutos Secos	Soutelo VVD
António Gonçalo Pinheiro Santos Gonçalves	Pastagens	Vila Verde (VVD)
Rosa Mota Costa	Pastagens	Prado S. Miguel VVD
Fernando Magalhães Pinto Paiva	Horticultura, vinha	Amarante
José de Araujo Pinto	Fruticultura, horticultura, pastagens	Nevogilde VVD
José Miguel da Fonseca Rocheta Caeiro	Fruticultura, pastagens	Baião
Rui Manuel Machado Pinto	Horticultura, Sup. Forrageira	Valadares
Manuel Filipe Dias Antunes	Culturas Arvenses, horticultura, pastagens	Celorico de Basto
Luis José Pereira de Sousa Cruz	Pastagens	Prado Santa Maria VVD
Joaquim António Meireles Teixeira	Culturas Arvenses, Sup. Forrageira, vinha	Amarante
José Francisco de Paiva Bento Junqueira	Fruticultura	Porto
Maria José Ferreira Cerqueira	Pastagens	Atiães
Abílio Pereira Martins	Fruticultura, horticultura	Viana do Castelo
Pedro Júlio Santa Rita Branco Silva	Fruticultura, horticultura, pastagens	Cinfães
Luisa Pereira Ramos	Culturas Arvenses, pastagens	Cabeceiras de Basto
Duilio Berti	Horticultura	Vila Nova de Gaia

Alexandre Rebelo	Fruticultura, horticultura, Pastagens, C. Arvenses	Vila Verde
António José Silva Vivas	Frutos Secos	Vila Verde
Miguel Gonçalves Capela	Pastagens	Vila Verde
Adelino Manuel Marques da Silva	Pastagens	Vila Verde
Rute de Jesus Oliveira da Cruz	Fruticultura, F. Secos, horticultura, vinha	Anais
Cooperativa Agrícola das Serras da Boalhosa, Arga, Castro Laboreiro, Peneda e Soajo, CRL	Culturas Arvenses, pastagens	Paredes de Coura
BIOBASTO- Agri. Bio. e Turismo de Basto, Lda (Serafim Barroso Pereira)	Horticultura, pastagens, vinha	Cabeceiras de Basto
SALCHI-MONTEMURO, Produtos Artesanais Fumados, Lda	Sup. Forrageira	Lamego
O Alquimista Produção e Comercialização de Produtos Biológicos, Lda	Fruticultura, horticultura	Amarente
Plantas da Herdade, Sociedade Agrícola, Lda (António Manuel F. de Azevedo)	Horticultura, P. aromáticas / espontâneas	Aves
BIODIVERSOS	Horticultura, Pastagens, C. Arvenses	Vila Verde
Companhia das Hortas - Agricultura Biológica, Lda (Sofia Ferreira e Pedro Martins)	Horticultura	Braga
Total de operadores que notificaram actividade ao IDRH na R. Agrária de EDM		37
Total de operadores notificados da R. Agrária de EDM inquiridos		37
Total de operadores notificados da R. Agrária de EDM que responderam ao Inquérito		28

Lista de Operadores que notificaram a sua actividade em MPB Animal na região EDM até 11.06.2004

EDM		Eduardo de Barros Pereira Milhão	Aves	Braga
EDM		Fernando Magalhães Pinto Paiva	Aves	Amarante
EDM		José Miguel da Fonseca Rocheta Caeiro	Ovinos	Baião
EDM		Manuel Filipe Dias Antunes	Bovinos, suínos, aves	Celorico de Basto
EDM		Cooperativa Agrícola das Serras da Boalhosa, Arga, Castro Laboreiro, Pene	Bovinos, suínos	Paredes de Coura
EDM		BIOBASTO- Agri. Bio. e Turismo de Basto, Lda (Serafim Barroso Pereira)	Ovinos	Cabeceiras de Basto
EDM		O Alquimista Produção e Comercialização de Produtos Biológicos, Lda	Aves	Amarante
TOTAL			7 Operadores	

Anexo C

Quadro C.1
Caracterização etária dos Operadores Biológicos da região de EDM

Classes etárias	Nº	%
<i>menos de 30 anos</i>	3	10,7
<i>30-39 anos</i>	9	32,1
<i>40-49 anos</i>	8	28,6
<i>50-59 anos</i>	6	21,5
<i>60 ou mais anos</i>	2	7,1
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

Quadro C.2
Formação Profissional dos Operadores Biológicos da região de EDM
(resposta múltipla)

Classes etárias	Nº	%
<i>Curso de empresário agrícola</i>	5	17,8
<i>Curso de escola Profissional</i>	3	10,7
<i>Curso de Engenheiro agrário</i>	5	17,8
<i>Curso de Introdução à Agricultura Biológica</i>	16	57,1
<i>Curso de Produção Integrada</i>	5	17,8
<i>Curso de Protecção Integrada</i>	0	0
<i>Outro Curso de Formação</i>	9	32,1
<i>Nenhum</i>	3	10,7

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

Quadro C.3
Tempo que os Operadores Biológicos da Região de EDM praticam AB

Intervalo de tempo	Nº	%
<i>1 a 5 anos</i>	20	85,7
<i>6- 10 anos</i>	1	3,6
<i>Mais de 11 anos</i>	3	10,7
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal
da Região Agrária de EDM

Quadro C.4
Área total utilizada pelos Operadores Biológicos da Região de EDM

Hectares	Nº	%
0 – 1	3	10,7
1 – 2	5	17,9
2 – 4	10	35,7
4 – 6	3	10,7
6 – 8	1	3,6
8 – 10	2	7,1
mais de 10	4	14,3
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.5
Número de Operadores Biológicos da Região de EDM por tipo de cultura
(resposta múltipla)

Tipo de cultura	Nº	%
<i>Pastagens</i>	13	46,4
<i>Olivicultura</i>	0	0
<i>Vinha</i>	6	21,4
<i>Frutos Secos</i>	4	14,2
<i>Fruticultura</i>	12	42,8
<i>Horticultura</i>	11	39,2
<i>Culturas Arvenses</i>	2	7,1
<i>Plantas Aromáticas</i>	1	3,5
<i>Pousio</i>	2	7,1

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.6
Área Cultivada pelos Operadores Biológicos da Região de EDM segundo tipo de cultura (resposta múltipla)

Cultura e Área	0 a 1 Ha	1 a 2 Ha	2 a 4 Ha	4 a 6 Ha	6 a 8 Ha	8 a 10 Ha	+ ou = 10 Ha
<u><i>Pastagens</i></u>	1	1	5	3	1		2
<u><i>Olivicultura</i></u>							
<u><i>Vinha</i></u>		2	2				2
<u><i>F. secos</i></u>	1	2		1			
<u><i>Fruticultura</i></u>	5	5					2
<u><i>Horticultura</i></u>	4	5	2				
<u><i>C. Arvenses</i></u>			1				2
<u><i>P. Aromáticas</i></u>	1						
<u><i>Pousio</i></u>	1						1

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.7

Produção obtida por ano pelos Operadores Biológicos na sua exploração da Região de EDM (resposta múltipla)

Produção	Vinho (Litros)	F. Secos (Kg)	P. Hortícolas (kg)	P. Frutícolas (kg)	C. Arvenses (kg)	Sem produção por iniciar actividade	Área Pastagens ou Pousio
>= 500	1	1	1	3			
500-1000		1		1			
1000-1500			2				
1500-2000			1				
< 2000	6	4	2	4	1	3	9

Quadro C.8

Técnicas de fertilização mais utilizadas pelos Operadores Biológicos na sua exploração da Região de EDM (resposta múltipla)

Técnicas de fertilização	Nº	%
<i>Estrume, resíduos orgânicos</i>	14	50
<i>Adubos orgânicos</i>	6	21,4
<i>Compostagem</i>	9	32,1
<i>Adubação verde/Sideração</i>	17	60,7
<i>Nenhuma</i>	7	25

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.9

Técnicas de protecção fitossanitária mais utilizadas pelos Operadores Biológicos na sua exploração da Região de EDM (resposta múltipla)

Técnicas de protecção fitossanitária	Nº	%
<i>Pulverização</i>	14	50
<i>Polvilhação</i>	8	28,5
<i>Armadilhas para capturas de insectos</i>	6	21,4
<i>Serviço de Avisos</i>	4	14,2
<i>Outras</i>	2	7,1
<i>Não faz tratamento</i>	9	32,1

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.10

Áreas em que os Operadores Biológicos da Região de EDM se sentem menos preparados para os trabalhos em AB (resposta múltipla)

Áreas técnicas	Nº	%
Fertilização de culturas	4	14,2
Protecção Fitossanitária	17	60,7
Outras	1	3,5
Não sente a falta de técnicos especializados	5	17,8

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.11

Frequência com que os Operadores Biológicos da Região de EDM recorrem à assistência técnica na sua exploração

Intervalo de Frequência	Nº	%
Sim, regularmente	11	39,3
Sim, pontualmente	14	50
Não recorre a assistência técnica	3	10,7
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.12

Principais dificuldades sentidas pelos Operadores Biológicos da Região de EDM na venda das suas produções (resposta múltipla)

Dificuldades	Nº	%
Falta de clientes	4	14,2
Distância aos mercados	6	21,4
Outras	10	35,7
Nenhuma dificuldade	5	17,8
Sem produção	12	42,8

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.13

Vontade em alargar as áreas cultivadas em MPB pelos Operadores Biológicos da Região de EDM

Opinião expressa	Nº	%
Sim	15	53,6
Não	13	46,4
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.14
Principais formas de alargamento das áreas em MPB pelos
Operadores Biológicos da Região de EDM (resposta múltipla)

Formas de alargamento das áreas em MPB	Nº	%
<i>Conversão de áreas de Agricultura Convencional</i>	3	20
<i>Associação a outros produtores</i>	2	13,3
<i>Aquisição de novas áreas</i>	10	66,7
<i>Outras</i>	0	0

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.15
Nº e tipo de mão-de-obra a trabalhar nas explorações dos Operadores Biológicos da
Região de EDM (resposta múltipla)

<u>Nº e tipo de trabalhadores</u>	0	1 – 3	4 – 7	8 – 11
<i>T. Assalariados Permanentes</i>	4	11	2	0
<i>T. Assalariados Eventuais</i>	4	16	2	1
<i>T. Familiares</i>	4	5	0	0

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.16
Formação da mão-de-obra das explorações em MPB dos
Operadores Biológicos da Região de EDM

Formação	Nº	%
<i>Sim</i>	6	25%
<i>Não</i>	18	75%
Total	28	100

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM

Quadro C.17
Balanço da formação recebida pelos Operadores Biológicos da Região de EDM e sua
respectiva mão-de-obra (resposta múltipla)

Balanço da formação recebida	Nº	%
<i>Foram adequadas à necessidades</i>	12	42,8
<i>Os conhecimentos adquiridos são de difícil aplicação na exploração</i>	2	7,1
<i>É necessário formação mais específica e especializada</i>	13	46,4
<i>Outras razões</i>	2	7,1
<i>Não teve formação e nem a sua mão-de-obra</i>	5	17,8

FONTE: Inquérito aos Operadores do MPB Vegetal da Região Agrária de EDM